



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
 FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 002/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2015, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações Instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º -A Pregoeira, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao Interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 07/2014 de 13 de Janeiro de 2014.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Fis	01	P.M.C.
Rub		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra - SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº005/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

**SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA
REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, para compor a EQUIPE DE APOIO, para realização de Pregões no município de Cláudia - MT os seguintes servidores:

- 1º -Edineia Valtrick
- 2º -Rosangela Suzin
- 3º -HemilínTiedt

Art.2º - Aos membros nomeados no Art. 1º, compete a formalização de atos processuais; realização de diligências diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fis	P.M.C.
Rub	02



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 14 de Outubro de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA A LIMPEZA DOS PSF'S, SALA DE FISIOTERAPIA E SECRETARIA DE SAÚDE.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Lídia Fatima Moraes de Vargas
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	03	P.M.C.
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 14 de Outubro de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

**Solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Rejane Cristina Anderle
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. 04
P.M.C.
Sub. d



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 14 de Outubro de 2015.

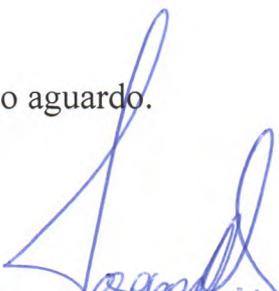
Da: Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO DO POSTO FISCAL.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


Edivan Batista Beserra
Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	05
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 14 de Outubro de 2015.

Da: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA A LIMPEZA DO CRAS, CONSELHO TUTELAR, CREAS, SCFV E CASA DE APOIO.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Rosângela Izabel Telöeken de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 14 de Outubro de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A LIMPEZA DA ESCOLA ESPECIAL DIVA RODRIGUES.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Esdra Nunes de Andrade
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.C.	
Fls.	07
Rub.	A



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 14 de Outubro de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA A LIMPEZA DA SECRETARIA, DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Esdra Nunes de Andrade
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	08	P.M.C.
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 14 de Outubro de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

**Solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
DIVERSOS PARA A LIMPEZA DOS GINASIOS E SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


João Batista Moraes De Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	09	P.M.C.
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 14 de Outubro de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

João Batista De Almeida Dos Santos
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	10	P.M.C.
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 14 de Outubro de 2015.

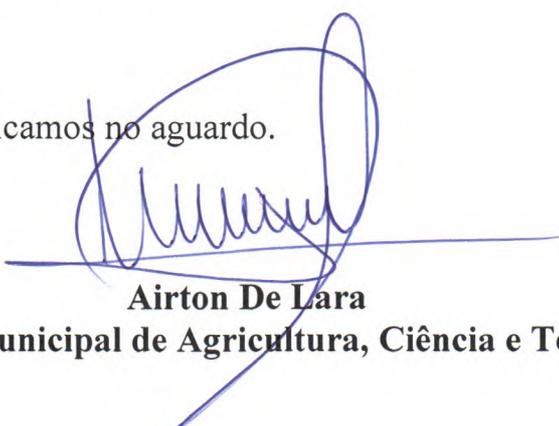
Da: Secretaria Municipal de Agricultura, Ciência e Tecnologia
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA A LIMPEZA DA SECRETARIA.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.



Airton De Lara

Secretário Municipal de Agricultura, Ciência e Tecnologia

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	11
Rub	11



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 14 de Outubro de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA A LIMPEZA DA SECRETARIA.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Cleusa Dotto Dalmaso
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	12	P.M.C.
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: PREFEITO MUNICIPAL
Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI e PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Cláudia - MT, 19 de Outubro de 2015.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	<i>13</i>
Rub	<i>1</i>

P.M.C.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

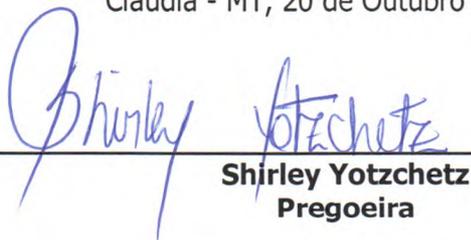
Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio
Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI e PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima.

- (81) Sec. Mun. Planejamento e Fazenda
- (105) Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer- Secretaria
- (127) Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer- Escolas Municipais
- (143) Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer- Educ. Infantil
- (105) Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer- Diva Rodrigues
- (143) Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer- Creches Municipais
- (245) Sec. Mun. Saúde
- (296) Sec. Mun. Assist. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
- (359) Sec. Mun. Obras, Transportes e Serviços Públicos
- (389) Sec. Mun. Agricultura-
- (417) Sec. Mun. Esportes e Lazer
- (54) Sec. Mun. de Administração
- (405) Sec. Mun. Meio Ambiente

Cláudia - MT, 20 de Outubro de 2015.



Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação de material permanente.

Destinação

Dotação Orçamentária

- (81) Sec. Mun. Planejamento e Fazenda
- (105) Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer- Secretaria
- (127) Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer- Escolas Municipais
- (143) Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer- Educ. Infantil
- (105) Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer- Diva Rodrigues
- (143) Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer- Creches Municipais
- (245) Sec. Mun. Saúde
- (296) Sec. Mun. Assist. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
- (359) Sec. Mun. Obras, Transportes e Serviços Públicos
- (389) Sec. Mun. Agricultura-
- (417) Sec. Mun. Esportes e Lazer
- (54) Sec. Mun. de Administração
- (405) Sec. Mun. Meio Ambiente

Cláudia - MT, 20 de Outubro de 2015.

ADENOR BURILLE
Contador

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 21 de Outubro de 2015.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

Para: Assessoria Jurídica

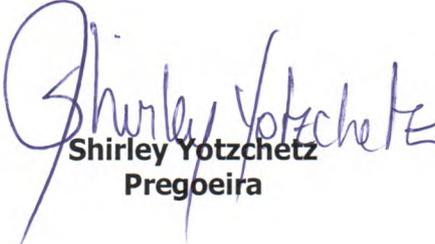
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia

	P.M.C.
Fls. <u>16</u>	
Rub. <u></u>	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 061/2015 - Registro de Preços

TIPO: Menor Preço Por item

INTERESSADA: Secretarias Municipais

OBJETO: Registro de Preços Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI e PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 10 de Novembro de 2015,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. Registro de Preços Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI e PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia** (relação de documentos CRC conforme **anexo V** do edital), **efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação.**

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital), via original.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrarem na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	19	R.M.G.
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

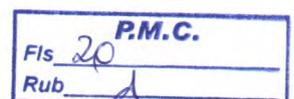
7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital;

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2014, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2015, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	21	P.M.C.
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

- d) – prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital).
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital).
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital).
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

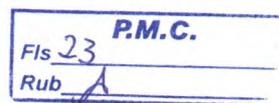
9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR, bem como protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

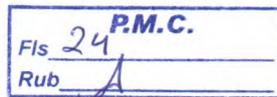
11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR, bem como protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da Secretaria responsável.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas..

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

**ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – OBJETO:

1.1. Registro de Preços Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI e PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Absorvente básico com abas, contendo 8 unidades, pacote devidamente lacrado nas duas embalagens de boa qualidade.	Pct	450	3,40	R\$ 1.530,00
2	Água sanitária; embalagem de 1l; composição mínima de cloro ativo: 2,5% p/p; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado; acondicionado em caixas lacradas	Unidade	6598	3,26	R\$ 21.509,48
3	Álcool etílico hidratado a 96% 92,8 ° INPM. Embalagem de 1 litro	Unidade	4854	7,71	R\$ 37.424,34
4	Álcool em gel 500ml	Unidade	890	6,92	R\$ 6.158,80
5	Algodão hidrófilo caixa com 50 gr	Unidade	1130	3,32	R\$ 3.751,60
6	Amaciante de roupas concentrado unidade 2 litros rótulo contendo rotuloidentificação, fabricante,	Unidade	2505	7,83	R\$ 19.614,15
7	Anil em pedra (cx pequena)	Unidade	80	11,72	R\$ 937,60
8	Avental de pano impermeável, branco, com tiras para ajuste, tamanho aproximado: 1,20m comprimento x 0,60m largura	Unidade	97	20,45	R\$ 1.983,65
9	Avental pvc impermeável, branco, com tiras para ajuste, tamanho aproximado: 1,20m comprimento x 0,60m largura	Unidade	455	19,10	R\$ 8.690,50

Prefeitura Municipal de Cláudia





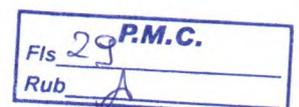
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

10	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 12 litros	Unidade	230	18,57	R\$ 4.271,10
11	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 18 litros	Unidade	230	28,87	R\$ 6.640,10
12	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 32 litros	Unidade	222	26,17	R\$ 5.809,74
13	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno, aro redondo capacidade 60 litros	Unidade	518	34,05	R\$ 17.637,90
14	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal aro redondo capacidade 14 litros	Unidade	456	11,35	R\$ 5.175,60
15	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 08 litros	Unidade	434	8,49	R\$ 3.684,66
16	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 10 litros	Unidade	10	8,53	R\$ 85,30
17	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 20 litro	Unidade	442	21,43	R\$ 9.472,06
18	Balde plástico grande capacidade 20 litros com tampa	Unidade	185	25,43	R\$ 4.704,55
19	Balde plástico tipo pedreiro tamanho aproximado 10litro	Unidade	322	9,53	R\$ 3.068,66
20	Barbeador cabo emborrachado com textura antideslizante, tipo descartável, com cabeça móvel e capa protetora, duas laminas de aço inox montadas sobre molas independentes, com fita lubrificante, embalagem com identificação do fabricante.	Unidade	98	4,08	R\$ 399,84
21	Bota de borracha cano médio nº 34	Unidade	16	76,90	R\$ 1.230,40
22	Bota de borracha cano médio nº 36	Unidade	8	76,90	R\$ 615,20
23	Bota de borracha cano médio nº 37	Unidade	8	76,90	R\$ 615,20
24	Bota de borracha cano médio nº 38	Unidade	8	76,90	R\$ 615,20
25	Bota de borracha cano médio nº 39	Unidade	8	76,90	R\$ 615,20
26	Bota de borracha cano médio nº 40	Unidade	8	76,90	R\$ 615,20

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

27	Bota de borracha cano médio nº 42	Unidade	8	76,90	R\$ 615,20
28	Caixa térmica de isopor 03l	Unidade	50	6,13	R\$ 306,50
29	Caixa térmica de isopor 05l	Unidade	4	8,83	R\$ 35,32
30	Caixa térmica de isopor 07l	Unidade	4	17,20	R\$ 68,80
31	Caixa térmica de isopor 12l	Unidade	4	26,33	R\$ 105,32
32	Caixa térmica de isopor 18l	Unidade	4	37,20	R\$ 148,80
33	Caixa térmica de isopor 21l	Unidade	4	41,60	R\$ 166,40
34	Caneca de alumínio capacidade 3l	Unidade	8	50,90	R\$ 407,20
35	Caneca de alumínio capacidade 4l	Unidade	5	62,50	R\$ 312,50
36	Canudinho (pacote com 100) em embalagem lacrada.	Unidade	315	7,41	R\$ 2.334,15
37	Cera líquida amarela, emulsionada, embalagem de 750ml, para uso em pisos cerâmicos, rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado	Unidade	60	4,13	R\$ 247,80
38	Cera líquida incolor, embalagem de 750ml, para uso em pisos cerâmicos, rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado	Unidade	1322	4,30	R\$ 5.684,60
39	Cera líquida vermelha, embalagem de 750ml, para uso em pisos cerâmicos, rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado	Unidade	60	4,09	R\$ 245,40
40	Cesto telado nº 10	Unidade	210	5,66	R\$ 1.188,60
41	Cesto telado nº 60	Unidade	24	38,40	R\$ 921,60
42	Coador (filtro) de papel nº 103 (grande) com 30 unidade	Unidade	538	4,90	R\$ 2.636,20
43	Coador de café de pano tradicional tipo caipira	Unidade	206	6,24	R\$ 1.285,44

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

44	Coador de café permanente em TNT alça plástico ou metal	Unidade	132	7,70	R\$ 1.016,40
45	Colher de plástico (tipo para bolo) embalagem com 50 unidades	Unidade	979	4,63	R\$ 4.532,77
46	Colher de alumínio para sopa TAM 20	Unidade	55	3,74	R\$ 205,70
47	Copo descartável pacote com 100 unidades de 100ml	Unidade	16	5,20	R\$ 83,20
48	Copo descartável pacote com 100 unidades de 50ml	Unidade	6370	2,85	R\$ 18.154,50
49	Copo descartável pacote com 100 unidades de 180ml	Unidade	9058	3,93	R\$ 35.597,94
50	Copo de vidro tipo americano 200ml	Unidade	60	3,21	R\$ 192,60
51	Corde de polietileno com 10 metros para varal	Unidade	175	2,24	R\$ 392,00
52	Crema de pentear cabelo tipo condicionador, cabelo normal, indicado para uso adulto, essencia, água, metolsulfato de beheniltrimetil, amonioalcoolcetoestearilico, ciclometicone, cloreto de hidroxietil, behenamidopropildimoniopolisorbato 20, edta dissodio, 300ml	Unidade	147	12,20	R\$ 1.793,40
53	Crema dental de 50 g sem fluor para uso infantil	Unidade	10710	4,87	R\$ 52.157,70
54	Crema dental em crema, uso adulto, pesando 250 gr, menta, composto de fluor, lauril sulfato de sodio, sacarina sodica, água, sorbitol, composição aromática, polietileno glicol, carboximetilcelulose, carboximetil celulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sodio, embalado em caixa de papel cartão plastificada.	Unidade	148	14,58	2.157,84
55	Crema dental em crema, uso adulto, pesando 90 gr, menta, composto de fluor, lauril sulfato de sodio, sacarina sodica, água, sorbitol, composição aromática, polietileno glicol, carboximetilcelulose, carboximetil celulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sodio, embalado em caixa de papel cartão plastificada.	Unidade	113	13,73	R\$ 1.551,49

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

56	Creme para cabelo tipo condicionador, cabelo normal, indicado para uso adulto, essência, água, metolsulfato de beheniltrimetil, amonioalcoolcetoestearilico, ciclometicone, cloreto de hidroxietil, behenamidopropildimoniopolisorbato 20, edta dissódio, 1kg	Unidade	60	20,20	R\$ 1.212,00
57	Creme hidratante para fisioterapia 1kg	Unidade	5	185,00	R\$ 925,00
58	Creme para cabelo tipo condicionador, cabelo normal, indicado para uso adulto, essência, água, metolsulfato de beheniltrimetil, amonioalcoolcetoestearilico, ciclometicone, cloreto de hidroxietil, behenamidopropildimoniopolisorbato 20, edta dissódio, 500ml	Unidade	100	8,95	R\$ 895,00
59	Desinfetante liquido concentrado; embalagem de 1 litro essência; ph entre 6,0 e 7,0; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado;	Unidade	4021	9,88	R\$ 39.727,48
60	Desinfetante liquido concentrado; embalagem de 2 litros essência; ph entre 6,0 e 7,0; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado; 750 ml	Unidade	3477	7,22	R\$ 25.103,94
61	Desodorizador de ambiente 360ml	Unidade	1218	11,11	R\$ 13.531,98
62	Detergente; embalagem de 500ml; PH neutro; tenso ativo biodegradável; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado;	Unidade	7129	2,44	R\$ 17.394,76
63	Escova de lavar unhas material plástico. Com alça.	Unidade	50	3,67	R\$ 183,50
64	Escova para cabelos em plástico reforçado	Unidade	50	23,83	R\$ 1.191,50
65	Escova para lavar roupa, base de madeira, com cerdas de polipropileno	Unidade	411	3,13	R\$ 1.286,43
66	Escova para lavar mamadeira	Unidade	80	10,80	R\$ 864,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





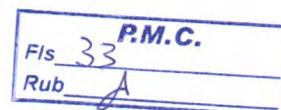
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

67	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, sem suporte.	Unidade	847	6,36	R\$ 5.386,92
68	Esponja de lã de aço 60gr	Unidade	1174	2,38	R\$ 2.794,12
69	Esponja multiuso unitária; ação antibactérias; dupla face, sendo uma face de fibra abrasiva e a outra composta por espuma macia; formato retangular,	Unidade	8819	1,34	R\$ 11.817,46
70	Esponja para banho ação antibactérias;	Unidade	190	2,03	R\$ 385,70
71	Faca de serra cabo de plástico tam. 20cm	Unidade	50	6,98	R\$ 349,00
72	Filme de pvc transparente, tamanho 28cm x 30 m	Unidade	350	7,48	R\$ 2.618,00
73	Flanela amarela para uso geral embalagem com 4 unidades	Unidade	1098	2,93	R\$ 3.217,14
74	Fósforo, pacote com 10 caixas de 40 un cada.	Unidade	557	3,64	R\$ 2.027,48
75	Fralda descartável geriátrica formato anatômico, uso diurno e noturno, tamanho m e g, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, toque suave, camada interna antialérgica, peso do usuário de 40 a 70 kg tamanho m e tamanha g acima de 80kg, medida da cintura de 70 a 120 cm tamanho m e tamanho g 110 à 140 cm, adesivo em termoplástico de polipropileno, polímero super absorvente, elástico nas pernas, de polímero sintético de lycra, fitas adesivas reguláveis para fixação, com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor em contato com a urina, embalado em filme de polietileno, validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com o inmetro referente a rotulagem.	Unidade	730	18,85	R\$ 13.760,50
76	Fraldas descartáveis infantil tamanho "P", elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica	Unidade	880	22,90	R\$ 20.152,00

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

77	Fraldas descartáveis infantil tamanho "M", elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica	Unidade	880	22,90	R\$ 20.152,00
78	Fraldas descartáveis infantil tamanho "G", elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica	Unidade	1030	22,90	R\$ 23.587,00
79	Fraldas descartáveis infantil tamanho "XG", elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica	Unidade	880	22,90	R\$ 20.152,00
80	Garfinho plástico - embalagem 50 unidades	Unidade	640	5,28	R\$ 3.379,20
81	Garfo cabo de plástico tam 20cm	Unidade	60	2,93	R\$ 175,80
82	Garrafa térmica, com capacidade de 1l, formato cilíndrico, com tampa Rosqueavel e ampola de vidro	Unidade	394	26,65	R\$ 10.500,10
83	Guardanapo tamanho 20x21 com 50 unidade	Unidade	932	1,30	R\$ 1.211,60
84	Guardanapo tamanho 30x30 com 50 unidade	Unidade	812	3,36	R\$ 2.728,32
85	Haste para higiene de polipropileno flexível, cilíndrico, reto, medindo no mínimo 7 cm de comprimento e 2,5 mm de largura, branco, sendo as duas extremidades com pontas de algodão hidrófilo de maneira firme e bem acabadas, validade de 3 anos a partir da data de fabricação, embalagem com 75 unidades, dados de identificação, validade, lote.	Unidade	260	1,95	R\$ 507,00
86	Inseticida aerosol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.	Unidade	1183	11,18	R\$ 13.225,94
87	Isqueiro a gás grande	Unidade	229	7,28	R\$ 1.667,12
88	Jarra plástica 3,7 l	Unidade	72	15,66	R\$ 1.127,52
89	Lamina de barbear	Unidade	36	5,27	R\$ 189,72
90	Limpa pedra. Concentrado embalagem de 5 litros. Especificação técnica: limpa	Unidade	1812	40,63	R\$ 73.621,56

Prefeitura Municipal de Cláudia

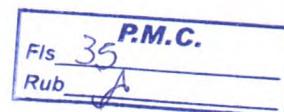


**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

	pedras - para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Embalagem certificada pelo imetro,				
91	Limpa vidros 500 ml	Unidade	1123	5,07	R\$ 5.693,61
92	Limpador desengordurante 500ml	Unidade	1240	7,24	R\$ 8.977,60
93	Limpador multi uso, com 500ml, embalagem resistente, com bico dosador, com borrifador	Unidade	5705	8,25	R\$ 47.066,25
94	Limpador para limpeza pesada, com 500ml, embalagem resistente, com bico dosador,	Unidade	3582	8,94	R\$ 32.023,08
95	Lixeira com pedal capacidade acima de 10 l	Unidade	132	40,58	R\$ 5.356,56
96	Lixeiro com tampa 30 litros	Unidade	154	38,12	R\$ 5.870,48
97	Lixeiro com tampa 50 litros	Unidade	119	52,33	R\$ 6.227,27
98	Lixeiro telado pequeno capacidade de 10 l	Unidade	95	5,94	R\$ 564,30
99	Lixeiro grande com tampa 60 litros	Unidade	204	69,38	R\$ 14.153,52
100	Lustra móveis 200 ml, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies.	Unidade	381	5,39	R\$ 2.053,59
101	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, podendo ser pedido tamanhos variados, P, M, G	Unidade	75	5,16	R\$ 387,00
102	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo 3/4, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, podendo ser pedido tamanhos variados, p, m, g	Unidade	602	6,66	R\$ 4.009,32
103	Luvas finas plástica para procedimento, material látex, tamanho único características adicionais lubrificada com pó bi absorvível, esterilidade estéril, cor branca, comprimento cano mínimo 80 mm, tipo ambidestra, tipo uso descartável, caixa com 100 unidades.	Unidade	536	16,34	R\$ 8.758,24
104	Mamadeira 240ml	Unidade	20	16,43	R\$

Prefeitura Municipal de Cláudia

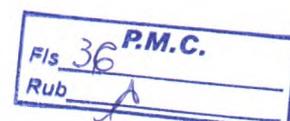


**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

					328,60
105	Naftaleno (naftalina) 25gr, aspecto físico partículas sólidas brancas, ponto fusão 80 °c, solubilidade insolúvel em água, massa molecular 128 mol, aplicação repelente de traças e baratas	Unidade	100	1,90	R\$ 190,00
106	Pá coletora lixo, material da base: zinco, material do cabo: madeira, comprimento do cabo: 60 cm, para limpeza doméstica variação permitida: ± 5 cm	Unidade	267	8,87	R\$ 2.368,29
107	Pá coletora lixo plástico pequena	Unidade	237	6,71	R\$ 1.590,27
108	Palha de aço nº 01; composição: aço carbono	Unidade	565	1,57	R\$ 887,05
109	Palito para dentes com 200 unidades	Unidade	245	1,06	R\$ 259,70
110	Panela de alumínio nº 26	Unidade	5	125,50	R\$ 627,50
111	Pano de prato, material: 100% algodão, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, cor: branco.	Unidade	899	3,90	R\$ 3.506,10
112	Pano para chão, tipo toalha, medindo 90 x 90	Unidade	592	14,45	R\$ 8.554,40
113	Papel alumínio, 45 cm de largura, rolo com 7,5m.	Unidade	1013	5,15	R\$ 5.216,95
114	Papel higiênico material: celulose virgem dimensões: mínimo de 30 m x 10 cm, picotado, folha dupla, sem perfume, cor branca pacote com 8 unidades	Unidade	6724	18,95	R\$ 127.419,80
115	Papel toalha cor branca, duas dobras, texturizado dimensões: folhas com 22 cm x 22 cm, tipo interfolhado, macio e absorvente pacote com 1000 folhas variação permitida: ± 3.0 cm	Unidade	1344	17,26	R\$ 23.197,44
116	Papel toalha para banheiro com 1000 unidades	Unidade	408	16,79	R\$ 6.850,32
117	Pedra sanitária detalhada: pedra sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contém uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante	Unidade	2630	1,64	R\$ 4.313,20
118	Pente normal plástico com cabo	Unidade	30	2,30	R\$ 69,00
119	Pente fino com cabo	Unidade	40	2,70	R\$ 108,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





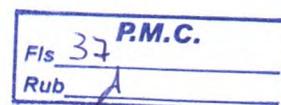
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

120	Pilha pequena aa alcalina com 2 unidades	Unidade	325	7,24	R\$ 2.353,00
121	Pilha pequena aa alcalina com 4 unidades	Unidade	160	10,03	R\$ 1.604,80
122	Pilha pequena AAA alcalina com 2 unidades	Unidade	230	7,52	R\$ 1.729,60
123	Pilha média C com 2 unidades	Unidade	288	17,60	R\$ 5.068,80
124	Pilha grande d com 2 unidades	Unidade	156	20,90	R\$ 3.260,40
125	Porta filtro tamanho 103	Unidade	60	7,70	R\$ 462,00
126	Pote de plástico com capacidade de 1,5 litros	Unidade	20	6,75	R\$ 135,00
127	Pote de plástico com capacidade de 5 litros	Unidade	15	24,28	R\$ 364,20
128	Prato descartável grande com 10 unidades 21 cm	Unidade	2500	3,38	R\$ 8.450,00
129	Prato descartável pequeno com 10 unidades 15 cm	Unidade	3760	1,80	R\$ 6.768,00
130	Prato de vidro fundo	Unidade	35	7,55	R\$ 264,25
131	Prendedor de roupa de madeira com 12	Unidade	310	2,13	R\$ 660,30
132	Querosene 1 litro, em frasco resistente devidamente lacrado, com bico dosador.	Unidade	685	17,63	R\$ 12.076,55
133	Removedor de esmalte embalagem de 100 ML (tipo acetona)	Unidade	50	1,87	R\$ 93,50
134	Rastel plástico com cabo de boa qualidade	Unidade	335	25,00	R\$ 8.375,00
135	Rodo confeccionado em madeira; largura 40 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	Unidade	670	7,46	R\$ 4.998,20
136	Rodo confeccionado em madeira; largura 60 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	Unidade	968	11,44	R\$ 11.073,92
137	Rodo de madeira com espuma para passar cera	Unidade	412	8,86	R\$ 3.650,32
138	Sabão em barra glicerinado com embalagem com 5 unidades 200g	Unidade	2437	7,95	R\$ 19.374,15
139	Sabão em pó, para lavagem de roupas, composição: alquil benzeno sulfato de sódio, corante, fragrância floral embalagem com 1000gr	Unidade	4148	9,54	R\$ 39.571,92
140	Sabonete 90g, cor branca, pele normal glicerinado	Unidade	992	1,83	R\$ 1.815,36

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

141	Sabonete 125 g, cor branca, pele normal glicerinado	Unidade	285	4,02	R\$ 1.145,70
142	Sabonete bactericida	Unidade	90	3,38	R\$ 304,20
143	Sabonete infantil 80gr	Unidade	300	4,37	R\$ 1.311,00
144	Sabonete líquido 250ml para as mãos, neutro, anti-septico, aromatizado, com tampa que não permita vazamento	Unidade	1074	9,85	R\$ 10.578,90
145	Saco de lixo infectante hospitalar 100 l pacote com 100 unidades	Unidade	1200	48,99	R\$ 58.788,00
146	Saco plástico para lixo 15 litros cor preta dimensões: 40 cm x 60 cm, podendo variar em + 5,0cm resistente ao peso mínimo de 5 kg cada pacote deverá conter 100 sacos.	Unidade	6185	15,60	R\$ 96.486,00
147	Saco para lixo 30 litros para lixo cor preta resistente ao peso mínimo de 5 kg com 10 unidades	Unidade	6230	15,97	R\$ 99.493,10
148	Saco para lixo 50 litros para lixo cor preta resistente ao peso mínimo de 5 kg com 10 unidades	Unidade	6216	12,80	R\$ 79.564,80
149	Saco para lixo 100 litros para lixo cor preta resistente ao peso mínimo de 5 kg, com 05 unidades	Unidade	5877	12,80	R\$ 75.225,60
150	Saco plástico (guardar alimentos)	Unidade	11650	5,50	R\$ 64.075,00
151	Saponáceo liquido, frasco plástico de 300G com validade mínima de 6 meses	Unidade	2010	6,06	R\$ 12.180,60
152	Shampoo infantil 200ml	Unidade	210	13,53	R\$ 2.841,30
153	Shampoo para piolho	Unidade	50	37,20	R\$ 1.860,00
154	Soda cáustica; peso mínimo: 1 kg; composição: hidróxido de sódio; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado; acondicionado em caixa de papelão ondulado 12x1.	Unidade	1229	17,27	R\$ 21.224,83
155	Talco para bebê 200gr composição química: talco, carbonato de magnésio, fragrânciasuave (camomila, lavanda), produto com registro na ANVISA sendo que no rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e	Unidade	40	11,40	R\$ 456,00

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

	contendo no mínimo data de validade, dados do fabricante,				
156	Toalha de banho tamanho universal	Unidade	760	26,80	R\$ 20.368,00
157	Toalha de rosto tamanho universal	Unidade	398	16,30	R\$ 6.487,40
158	Toalha para piso, tamanho aprox. 60cm x 1m em algodão	Unidade	2536	13,45	R\$ 34.109,20
159	Touca descartável de tnt - tamanho único - cor branca caixa c/ 100 unidades	Unidade	167	16,36	R\$ 2.732,12
160	Travessa de vidro tipo marinex com tampa 23x40	Unidade	30	35,67	R\$ 1.070,10
161	Vassoura de lata ou ferro tam. 30 cm com cabo	Unidade	35	33,00	R\$ 1.155,00
162	Vassoura de lata ou ferro tam. 50 cm com cabo	Unidade	35	33,00	R\$ 1.155,00
163	Vassoura cerdas em nylon cabo rosqueável em madeira comprimento do cabo: mínimo de 1,15m base em madeira com 20 cm, admitida variação de ± 1,5 cm comprimento das cerdas: mínimo 9 cm	Unidade	987	10,03	R\$ 9.899,61
164	Vassoura de palha com cabo em madeira comprimento do cabo: mínimo de 1,15m base em madeira com 20 cm, admitida variação de ± 1,5 cm comprimento das cerdas: mínimo 9 cm	Unidade	1313	14,93	R\$ 19.603,09
165	Vela comum branca grande com 8 unidades o pacote	Unidade	155	6,43	R\$ 996,65
166	Veneno para formigas 50g	Unidade	355	19,50	R\$ 6.922,50
167	Veneno para ratos granulado	Unidade	60	7,90	R\$ 474,00
	TOTAL				R\$ 1.727.734,60

R\$ 1.727.734,60 (Um milhão setecentos e vinte e sete mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos produtos de necessidade das Secretarias Municipais.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços de todos os tipos de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA** de necessidade das Secretarias Municipais.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

5.2 Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

5.3 Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

5.4 Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

5.5 Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

5.7 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.8 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.9 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 40 P.M.C.
Rub. A



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

5.10 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.11 O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

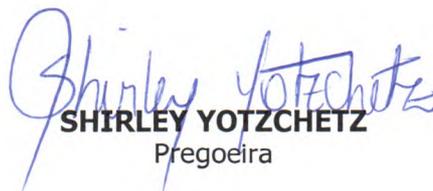
8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.1 O valor global máximo admissível para a aquisição dos produtos de uso permanente previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é R\$ 1.727.734,60 (Um milhão setecentos e vinte e sete mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Cláudia/MT, 26 de Outubro de 2015.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	45	P.M.C.
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **Registro de Preços Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI e PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993, Decreto Municipal nº 043/2015 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

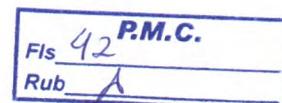
De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 22 DE OUTUBRO DE 2015.



RONDINELLI R. C. URIAS
Assessor. Jurídico
OAB 8016

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

SUMÁRIO

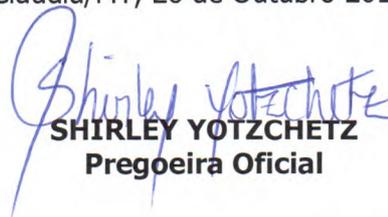
PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia/MT, 26 de Outubro 2015.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 061/2015 - Registro de Preços

TIPO: Menor Preço Por item

INTERESSADA: Secretarias Municipais

OBJETO: Registro de Preços Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI e PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 10 de Novembro de 2015,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. Registro de Preços Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI e PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia** (relação de documentos CRC conforme **anexo V** do edital), **efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação.**

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital), via original.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	47	P.M.C.
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital;

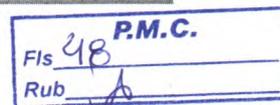
II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2014, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2015, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

- d) – prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital).
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital).
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital).
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR, bem como protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR, bem como protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da Secretaria responsável.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

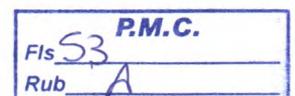
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas..

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços

Prefeitura Municipal de Cláudia





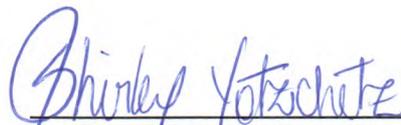
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia – MT, 26 de Outubro de 2015.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	54	P.M.C.
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 10/11/2015, às 08:00 (oito) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA/ FAB	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Absorvente básico com abas, contendo 8 unidades, pacote devidamente lacrado nas duas embalagens de boa qualidade.	Pct	450			
2	Água sanitária; embalagem de 1l; composição mínima de cloro ativo: 2,5% p/p; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado; acondicionado em caixas lacradas	Unidade	6598			
3	Álcool etílico hidratado a 96% 92,8 ° INPM. Embalagem de 1 litro	Unidade	4854			
4	Álcool em gel 500ml	Unidade	890			
5	Algodão hidrófilo caixa com 50 gr	Unidade	1130			
6	Amaciante de roupas concentrado unidade 2 litros rótulo contendo rotuloidentificação,	Unidade	2505			

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 55 P.M.C.
Rub. A



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

	fabricante,				
7	Anil em pedra (cx pequena)	Unidade	80		
8	Avental de pano impermeável, branco, com tiras para ajuste, tamanho aproximado: 1,20m comprimento x 0,60m largura	Unidade	97		
9	Avental pvc impermeável, branco, com tiras para ajuste, tamanho aproximado: 1,20m comprimento x 0,60m largura	Unidade	455		
10	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 12 litros	Unidade	230		
11	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 18 litros	Unidade	230		
12	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 32 litros	Unidade	222		
13	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno, aro redondo capacidade 60 litros	Unidade	518		
14	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal aro redondo capacidade 14 litros	Unidade	456		
15	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 08 litros	Unidade	434		
16	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 10 litros	Unidade	10		
17	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 20 litro	Unidade	442		
18	Balde plástico grande capacidade 20 litros com tampa	Unidade	185		
19	Balde plástico tipo pedreiro tamanho aproximado 10litro	Unidade	322		
20	Barbeador cabo emborrachado com textura antideslizante, tipo descartável, com cabeça móvel e capa protetora, duas laminas de aço inox montadas sobre molas independentes, com fita lubrificante, embalagem com identificação do fabricante.	Unidade	98		
21	Bota de borracha cano médio nº 34	Unidade	16		
22	Bota de borracha cano médio nº 36	Unidade	8		

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

23	Bota de borracha cano médio nº 37	Unidade	8			
24	Bota de borracha cano médio nº 38	Unidade	8			
25	Bota de borracha cano médio nº 39	Unidade	8			
26	Bota de borracha cano médio nº 40	Unidade	8			
27	Bota de borracha cano médio nº 42	Unidade	8			
28	Caixa térmica de isopor 03l	Unidade	50			
29	Caixa térmica de isopor 05l	Unidade	4			
30	Caixa térmica de isopor 07l	Unidade	4			
31	Caixa térmica de isopor 12l	Unidade	4			
32	Caixa térmica de isopor 18l	Unidade	4			
33	Caixa térmica de isopor 21l	Unidade	4			
34	Caneca de alumínio capacidade 3l	Unidade	8			
35	Caneca de alumínio capacidade 4l	Unidade	5			
36	Canudinho (pacote com 100) em embalagem lacrada.	Unidade	315			
37	Cera líquida amarela, emulsionada, embalagem de 750ml, para uso em pisos cerâmicos, rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado	Unidade	60			
38	Cera líquida incolor, embalagem de 750ml, para uso em pisos cerâmicos, rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado	Unidade	1322			
39	Cera líquida vermelha, embalagem de 750ml, para uso em pisos cerâmicos, rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado	Unidade	60			
40	Cesto telado nº 10	Unidade	210			
41	Cesto telado nº 60	Unidade	24			
42	Coador (filtro) de papel nº 103 (grande) com 30 unidade	Unidade	538			
43	Coador de café de pano tradicional tipo caipira	Unidade	206			
44	Coador de café permanente em TNT alça plástico ou metal	Unidade	132			
45	Colher de plástico (tipo para bolo) embalagem com 50 unidades	Unidade	979			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

46	Colher de alumínio para sopa TAM 20	Unidade	55			
47	Copo descartável pacote com 100 unidades de 100ml	Unidade	16			
48	Copo descartável pacote com 100 unidades de 50ml	Unidade	6370			
49	Copo descartável pacote com 100 unidades de 180ml	Unidade	9058			
50	Copo de vidro tipo americano 200ml	Unidade	60			
51	Corda de polietileno com 10 metrol para varal	Unidade	175			
52	Creme de pentear cabelo tipo condicionador, cabelo normal, indicado para uso adulto, essência, água, metolsulfato de beheniltrimetil, amonioalcoolcetoestearilico, ciclometicone, cloreto de hidroxietil, behenamidopropildimoniopolisorbato 20, edtadissodio, 300ml	Unidade	147			
53	Creme dental de 50 g sem fluor para uso infantil	Unidade	10710			
54	Creme dental em creme, uso adulto, pesando 250 gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, polietileno glicol, carboximetilcelulose, carboximetil celulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, embalado em caixa de papel cartão plastificada.	Unidade	148			
55	Creme dental em creme, uso adulto, pesando 90 gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, polietileno glicol, carboximetilcelulose, carboximetil celulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, embalado em caixa de papel cartão plastificada.	Unidade	113			
56	Creme para cabelo tipo condicionador, cabelo normal, indicado para uso adulto, essência, água, metolsulfato de beheniltrimetil, amonioalcoolcetoestearilico, ciclometicone, cloreto de hidroxietil, behenamidopropildimoniopolisorbato 20, edtadissodio, 1kg	Unidade	60			
57	Creme hidratante para fisioterapia 1kg	Unidade	5			

Prefeitura Municipal de Cláudia





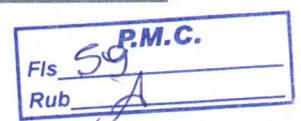
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

58	Creme para cabelo tipo condicionador, cabelo normal, indicado para uso adulto, essência, água, metolsulfato de beheniltrimetil, amonioalcoolcetoestearílico, ciclometicone, cloreto de hidroxietil, behenamidopropildimoniopolisorbato 20, edta dissódio, 500ml	Unidade	100		
59	Desinfetante líquido concentrado; embalagem de 1 litro essência; ph entre 6,0 e 7,0; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado;	Unidade	4021		
60	Desinfetante líquido concentrado; embalagem de 2 litros essência; ph entre 6,0 e 7,0; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado; 750 ml	Unidade	3477		
61	Desodorizador de ambiente 360ml	Unidade	1218		
62	Detergente; embalagem de 500ml; PH neutro; tenso ativo biodegradável; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado;	Unidade	7129		
63	Escova de lavar unhas material plástico. Com alça.	Unidade	50		
64	Escova para cabelos em plástico reforçado	Unidade	50		
65	Escova para lavar roupa, base de madeira, com cerdas de polipropileno	Unidade	411		
66	Escova para lavar mamadeira	Unidade	80		
67	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, sem suporte.	Unidade	847		
68	Esponja de lã de aço 60gr	Unidade	1174		
69	Esponja multiuso unitária; ação antibactérias; dupla face, sendo uma face de fibra abrasiva e a outra composta por espuma macia; formato retangular,	Unidade	8819		
70	Esponja para banho ação antibactérias;	Unidade	190		
71	Faca de serra cabo de plástico tam. 20cm	Unidade	50		
72	Filme de pvc transparente, tamanho 28cm x 30 m	Unidade	350		

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

73	Flanela amarela para uso geral embalagem com 4 unidades	Unidade	1098			
74	Fósforo, pacote com 10 caixas de 40 un cada.	Unidade	557			
75	Fralda descartável geriátrica formato anatômico, uso diurno e noturno, tamanho m e g, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, toque suave, camada interna antialérgica, peso do usuário de 40 a 70 kg tamanho m e tamanha g acima de 80kg, medida da cintura de 70 a 120 cm tamanho m e tamanho g 110 à 140 cm, adesivo em termoplástico de polipropileno, polímero super absorvente, elástico nas pernas, de polímero sintético de lycra, fitas adesivas reguláveis para fixação, com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor em contato com a urina, embalado em filme de polietileno, validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com o inmetro referente a rotulagem.	Unidade	730			
76	Fraldas descartáveis infantil tamanho "P", elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica	Unidade	880			
77	Fraldas descartáveis infantil tamanho "M", elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica	Unidade	880			
78	Fraldas descartáveis infantil tamanho "G", elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica	Unidade	1030			
79	Fraldas descartáveis infantil tamanho "XG", elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica	Unidade	880			
80	Garfinho plástico - embalagem 50 unidades	Unidade	640			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

81	Garfo cabo de plástico tam 20cm	Unidade	60			
82	Garrafa térmica, com capacidade de 1l, formato cilíndrico, com tampa Rosqueavel e ampola de vidro	Unidade	394			
83	Guardanapo tamanho 20x21 com 50 unidade	Unidade	932			
84	Guardanapo tamanho 30x30 com 50 unidade	Unidade	812			
85	Haste para higiene de polipropileno flexível, cilíndrico, reto, medindo no mínimo 7 cm de comprimento e 2,5 mm de largura, branco, sendo as duas extremidades com pontas de algodão hidrófilo de maneira firme e bem acabadas, validade de 3 anos a partir da data de fabricação, embalagem com 75 unidades, dados de identificação, validade, lote.	Unidade	260			
86	Inseticida aerosol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.	Unidade	1183			
87	Isqueiro a gás grande	Unidade	229			
88	Jarra plástica 3,7 l	Unidade	72			
89	Lamina de barbear	Unidade	36			
90	Limpa pedra. Concentrado embalagem de 5 litros. Especificação técnica: limpa pedras - para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Embalagem certificada pelo imetro,	Unidade	1812			
91	Limpa vidros 500 ml	Unidade	1123			
92	Limpador desengordurante 500ml	Unidade	1240			
93	Limpador multi uso, com 500ml, embalagem resistente, com bico dosador, com borrifador	Unidade	5705			
94	Limpador para limpeza pesada, com 500ml, embalagem resistente, com bico dosador,	Unidade	3582			
95	Lixeira com pedal capacidade acima de 10 l	Unidade	132			
96	Lixeiro com tampa 30 litros	Unidade	154			
97	Lixeiro com tampa 50 litros	Unidade	119			
98	Lixeiro telado pequeno capacidade de 10 l	Unidade	95			

Prefeitura Municipal de Cláudia

61 P.M.C.
Sub A



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

99	Lixeiro grande com tampa 60 litros	Unidade	204			
100	Lustra móveis 200 ml, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies.	Unidade	381			
101	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, podendo ser pedido tamanhos variados, P, M, G	Unidade	75			
102	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo 3/4, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, podendo ser pedido tamanhos variados, p, m, g	Unidade	602			
103	Luvas finas plástica para procedimento, material látex, tamanho único características adicionais lubrificada com pó bi absorvível, esterilidade estéril, cor branca, comprimento cano mínimo 80 mm, tipo ambidestra, tipo uso descartável, caixa com 100 unidades.	Unidade	536			
104	Mamadeira 240ml	Unidade	20			
105	Naftaleno (naftalina) 25gr, aspecto físico partículas sólidas brancas, ponto fusão 80 °c, solubilidade insolúvel em água, massa molecular 128 mol, aplicação repelente de traças e baratas	Unidade	100			
106	Pá coletora lixo, material da base: zinco, material do cabo: madeira, comprimento do cabo: 60 cm, para limpeza doméstica variação permitida: ± 5 cm	Unidade	267			
107	Pá coletora lixo plástico pequena	Unidade	237			
108	Palha de aço nº 01; composição: aço carbono	Unidade	565			
109	Palito para dentes com 200 unidades	Unidade	245			
110	Panela de alumínio nº 26	Unidade	5			
111	Pano de prato, material: 100% algodão, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, cor: branco.	Unidade	899			
112	Pano para chão, tipo toalha, medindo 90 x 90	Unidade	592			
113	Papel alumínio, 45 cm de largura, rolo com	Unidade	1013			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

	7,5m.				
114	Papel higiênico material: celulose virgem dimensões: mínimo de 30 m x 10 cm, picotado, folha dupla, sem perfume, cor branca pacote com 8 unidades	Unidade	6724		
115	Papel toalha cor branca, duas dobras, texturizado dimensões: folhas com 22 cm x 22 cm, tipo interfolhado, macio e absorvente pacote com 1000 folhas variação permitida: ± 3.0 cm	Unidade	1344		
116	Papel toalha para banheiro com 1000 unidades	Unidade	408		
117	Pedra sanitária detalhada: pedra sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contém uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante	Unidade	2630		
118	Pente normal plástico com cabo	Unidade	30		
119	Pente fino com cabo	Unidade	40		
120	Pilha pequena aa alcalina com 2 unidades	Unidade	325		
121	Pilha pequena aa alcalina com 4 unidades	Unidade	160		
122	Pilha pequena AAA alcalina com 2 unidades	Unidade	230		
123	Pilha média C com 2 unidades	Unidade	288		
124	Pilha grande d com 2 unidades	Unidade	156		
125	Porta filtro tamanho 103	Unidade	60		
126	Pote de plástico com capacidade de 1,5 litros	Unidade	20		
127	Pote de plástico com capacidade de 5 litros	Unidade	15		
128	Prato descartável grande com 10 unidades 21 cm	Unidade	2500		
129	Prato descartável pequeno com 10 unidades 15 cm	Unidade	3760		
130	Prato de vidro fundo	Unidade	35		
131	Prendedor de roupa de madeira com 12	Unidade	310		
132	Querosene 1 litro, em frasco resistente devidamente lacrado, com bico dosador.	Unidade	685		
133	Removedor de esmalte embalagem de 100 ML (tipo acetona)	Unidade	50		
134	Rastel plástico com cabo de boa qualidade	Unidade	335		

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

135	Rodo confeccionado em madeira; largura 40 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	Unidade	670			
136	Rodo confeccionado em madeira; largura 60 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	Unidade	968			
137	Rodo de madeira com espuma para passar cera	Unidade	412			
138	Sabão em barra glicerinado com embalagem com 5 unidades 200g	Unidade	2437			
139	Sabão em pó, para lavagem de roupas, composição: alquil benzeno sulfato de sódio, corante, fragrância floral embalagem com 1000gr	Unidade	4148			
140	Sabonete 90g, cor branca, pele normal glicerinado	Unidade	992			
141	Sabonete 125 g, cor branca, pele normal glicerinado	Unidade	285			
142	Sabonete bactericida	Unidade	90			
143	Sabonete infantil 80gr	Unidade	300			
144	Sabonete líquido 250ml para as mãos, neutro, anti-septico, aromatizado, com tampa que não permita vazamento	Unidade	1074			
145	Saco de lixo infectante hospitalar 100 l pacote com 100 unidades	Unidade	1200			
146	Saco plástico para lixo 15 litros cor preta dimensões: 40 cm x 60 cm, podendo variar em + 5,0cm resistente ao peso mínimo de 5 kg cada pacote deverá conter 100 sacos.	Unidade	6185			
147	Saco para lixo 30 litros para lixo cor preta resistente ao peso mínimo de 5 kg com 10 unidades	Unidade	6230			
148	Saco para lixo 50 litros para lixo cor preta resistente ao peso mínimo de 5 kg com 10 unidades	Unidade	6216			
149	Saco para lixo 100 litros para lixo cor preta resistente ao peso mínimo de 5 kg, com 05 unidades	Unidade	5877			
150	Saco plástico (guardar alimentos)	Unidade	11650			
151	Saponáceo liquido, frasco plástico de 300G com validade mínima de 6 meses	Unidade	2010			
152	Shampoo infantil 200ml	Unidade	210			

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

153	Shampoo para piolho	Unidade	50			
154	Soda cáustica; peso mínimo: 1 kg; composição: hidróxido de sódio; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado; acondicionado em caixa de papelão ondulado 12x1.	Unidade	1229			
155	Talco para bebê 200gr composição química: talco, carbonato de magnésio, fragrâncias suave (camomila, lavanda), produto com registro na ANVISA sendo que no rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e contendo no mínimo data de validade, dados do fabricante,	Unidade	40			
156	Toalha de banho tamanho universal	Unidade	760			
157	Toalha de rosto tamanho universal	Unidade	398			
158	Toalha para piso, tamanho aprox. 60cm x 1m em algodão	Unidade	2536			
159	Touca descartável de tnt - tamanho único – cor branca caixa c/ 100 unidades	Unidade	167			
160	Travessa de vidro tipo marinex com tampa 23x40	Unidade	30			
161	Vassoura de lata ou ferro tam. 30 cm com cabo	Unidade	35			
162	Vassoura de lata ou ferro tam. 50 cm com cabo	Unidade	35			
163	Vassoura cerdas em nylon cabo rosqueável em madeira comprimento do cabo: mínimo de 1,15m base em madeira com 20 cm, admitida variação de $\pm 1,5$ cm comprimento das cerdas: mínimo 9 cm	Unidade	987			
164	Vassoura de palha com cabo em madeira comprimento do cabo: mínimo de 1,15m base em madeira com 20 cm, admitida variação de $\pm 1,5$ cm comprimento das cerdas: mínimo 9 cm	Unidade	1313			
165	Vela comum branca grande com 8 unidades o pacote	Unidade	155			
166	Veneno para formigas 50g	Unidade	355			
167	Veneno para ratos granulado	Unidade	60			
	TOTAL					

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

Valor Total da Proposta: R\$

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta:

LOCAL E DATA

**ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ**

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis.	66	P.M.C.
Rub.		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2015

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 - Registro de Preços Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI e PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, e disposto abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Marca	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos filtros, óleos lubrificantes e derivados referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 03

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

(três) dias úteis após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos **materiais gráficos** no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

**CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

**CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

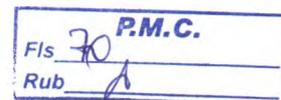
7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	7	P.M.C.
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2015** a proposta da empresaclassificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Prefeitura Municipal de Cláudia

	P.M.C.
Fis	73
Rub	A



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

**EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA**

1º TESTEMUNHA
NOME:
RG:

2º TESTEMUNHA
NOME:
RG:

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

**ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015 – REGISTRO DE PREÇOS****TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM****1 – OBJETO:**

- 1.2. Registro de Preços Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI e PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme disposto abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Absorvente básico com abas, contendo 8 unidades, pacote devidamente lacrado nas duas embalagens de boa qualidade.	Pct	450	3,40	R\$ 1.530,00
2	Água sanitária; embalagem de 1l; composição mínima de cloro ativo: 2,5% p/p; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado; acondicionado em caixas lacradas	Unidade	6598	3,26	R\$ 21.509,48
3	Álcool etílico hidratado a 96% 92,8 ° INPM. Embalagem de 1 litro	Unidade	4854	7,71	R\$ 37.424,34
4	Álcool em gel 500ml	Unidade	890	6,92	R\$ 6.158,80
5	Algodão hidrófilo caixa com 50 gr	Unidade	1130	3,32	R\$ 3.751,60
6	Amaciante de roupas concentrado unidade 2 litros rótulo contendo rotuloidentificação, fabricante,	Unidade	2505	7,83	R\$ 19.614,15
7	Anil em pedra (cx pequena)	Unidade	80	11,72	R\$ 937,60
8	Avental de pano impermeável, branco, com tiras para ajuste, tamanho aproximado: 1,20m comprimento x 0,60m largura	Unidade	97	20,45	R\$ 1.983,65
9	Avental pvc impermeável, branco, com tiras para ajuste, tamanho aproximado: 1,20m comprimento x 0,60m largura	Unidade	455	19,10	R\$ 8.690,50

Prefeitura Municipal de Cláudia





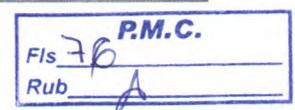
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

10	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 12 litros	Unidade	230	18,57	R\$ 4.271,10
11	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 18 litros	Unidade	230	28,87	R\$ 6.640,10
12	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 32 litros	Unidade	222	26,17	R\$ 5.809,74
13	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno, aro redondo capacidade 60 litros	Unidade	518	34,05	R\$ 17.637,90
14	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal aro redondo capacidade 14 litros	Unidade	456	11,35	R\$ 5.175,60
15	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 08 litros	Unidade	434	8,49	R\$ 3.684,66
16	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 10 litros	Unidade	10	8,53	R\$ 85,30
17	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 20 litro	Unidade	442	21,43	R\$ 9.472,06
18	Balde plástico grande capacidade 20 litros com tampa	Unidade	185	25,43	R\$ 4.704,55
19	Balde plástico tipo pedreiro tamanho aproximado 10litro	Unidade	322	9,53	R\$ 3.068,66
20	Barbeador cabo emborrachado com textura antideslizante, tipo descartável, com cabeça móvel e capa protetora, duas laminas de aço inox montadas sobre molas independentes, com fita lubrificante, embalagem com identificação do fabricante.	Unidade	98	4,08	R\$ 399,84
21	Bota de borracha cano médio nº 34	Unidade	16	76,90	R\$ 1.230,40
22	Bota de borracha cano médio nº 36	Unidade	8	76,90	R\$ 615,20
23	Bota de borracha cano médio nº 37	Unidade	8	76,90	R\$ 615,20
24	Bota de borracha cano médio nº 38	Unidade	8	76,90	R\$ 615,20
25	Bota de borracha cano médio nº 39	Unidade	8	76,90	R\$ 615,20
26	Bota de borracha cano médio nº 40	Unidade	8	76,90	R\$ 615,20

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

27	Bota de borracha cano médio nº 42	Unidade	8	76,90	R\$ 615,20
28	Caixa térmica de isopor 03l	Unidade	50	6,13	R\$ 306,50
29	Caixa térmica de isopor 05l	Unidade	4	8,83	R\$ 35,32
30	Caixa térmica de isopor 07l	Unidade	4	17,20	R\$ 68,80
31	Caixa térmica de isopor 12l	Unidade	4	26,33	R\$ 105,32
32	Caixa térmica de isopor 18l	Unidade	4	37,20	R\$ 148,80
33	Caixa térmica de isopor 21l	Unidade	4	41,60	R\$ 166,40
34	Caneca de alumínio capacidade 3l	Unidade	8	50,90	R\$ 407,20
35	Caneca de alumínio capacidade 4l	Unidade	5	62,50	R\$ 312,50
36	Canudinho (pacote com 100) em embalagem lacrada.	Unidade	315	7,41	R\$ 2.334,15
37	Cera líquida amarela, emulsionada, embalagem de 750ml, para uso em pisos cerâmicos, rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado	Unidade	60	4,13	R\$ 247,80
38	Cera líquida incolor, embalagem de 750ml, para uso em pisos cerâmicos, rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado	Unidade	1322	4,30	R\$ 5.684,60
39	Cera líquida vermelha, embalagem de 750ml, para uso em pisos cerâmicos, rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado	Unidade	60	4,09	R\$ 245,40
40	Cesto telado nº 10	Unidade	210	5,66	R\$ 1.188,60
41	Cesto telado nº 60	Unidade	24	38,40	R\$ 921,60
42	Coador (filtro) de papel nº 103 (grande) com 30 unidade	Unidade	538	4,90	R\$ 2.636,20
43	Coador de café de pano tradicional tipo caipira	Unidade	206	6,24	R\$ 1.285,44

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

44	Coador de café permanente em TNT alça plástico ou metal	Unidade	132	7,70	R\$ 1.016,40
45	Colher de plástico (tipo para bolo) embalagem com 50 unidades	Unidade	979	4,63	R\$ 4.532,77
46	Colher de alumínio para sopa TAM 20	Unidade	55	3,74	R\$ 205,70
47	Copo descartável pacote com 100 unidades de 100ml	Unidade	16	5,20	R\$ 83,20
48	Copo descartável pacote com 100 unidades de 50ml	Unidade	6370	2,85	R\$ 18.154,50
49	Copo descartável pacote com 100 unidades de 180ml	Unidade	9058	3,93	R\$ 35.597,94
50	Copo de vidro tipo americano 200ml	Unidade	60	3,21	R\$ 192,60
51	Corde de polietileno com 10 metro para varal	Unidade	175	2,24	R\$ 392,00
52	Creme de pentear cabelo tipo condicionador, cabelo normal, indicado para uso adulto, essência, água, metolsulfato de beheniltrimetil, amonioalcoolcetoestearílico, ciclometicone, cloreto de hidroxietil, behenamidopropildimoniopolisorbato 20, edta dissódio, 300ml	Unidade	147	12,20	R\$ 1.793,40
53	Creme dental de 50 g sem fluor para uso infantil	Unidade	10710	4,87	R\$ 52.157,70
54	Creme dental em creme, uso adulto, pesando 250 gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, polietileno glicol, carboximetilcelulose, carboximetil celulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, embalado em caixa de papel cartão plastificada.	Unidade	148	14,58	2.157,84
55	Creme dental em creme, uso adulto, pesando 90 gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, polietileno glicol, carboximetilcelulose, carboximetil celulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, embalado em caixa de papel cartão plastificada.	Unidade	113	13,73	R\$ 1.551,49

Prefeitura Municipal de Cláudia





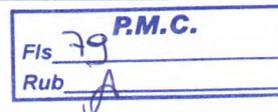
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

56	Creme para cabelo tipo condicionador, cabelo normal, indicado para uso adulto, essência, água, metolsulfato de beheniltrimetil, amonioalcoolesteárico, ciclometicone, cloreto de hidroxietil, behenamidopropildimoniopolisorbato 20, edta dissódio, 1kg	Unidade	60	20,20	R\$ 1.212,00
57	Creme hidratante para fisioterapia 1kg	Unidade	5	185,00	R\$ 925,00
58	Creme para cabelo tipo condicionador, cabelo normal, indicado para uso adulto, essência, água, metolsulfato de beheniltrimetil, amonioalcoolesteárico, ciclometicone, cloreto de hidroxietil, behenamidopropildimoniopolisorbato 20, edta dissódio, 500ml	Unidade	100	8,95	R\$ 895,00
59	Desinfetante líquido concentrado; embalagem de 1 litro essência; ph entre 6,0 e 7,0; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado;	Unidade	4021	9,88	R\$ 39.727,48
60	Desinfetante líquido concentrado; embalagem de 2 litros essência; ph entre 6,0 e 7,0; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado; 750 ml	Unidade	3477	7,22	R\$ 25.103,94
61	Desodorizador de ambiente 360ml	Unidade	1218	11,11	R\$ 13.531,98
62	Detergente; embalagem de 500ml; PH neutro; tenso ativo biodegradável; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado;	Unidade	7129	2,44	R\$ 17.394,76
63	Escova de lavar unhas material plástico. Com alça.	Unidade	50	3,67	R\$ 183,50
64	Escova para cabelos em plástico reforçado	Unidade	50	23,83	R\$ 1.191,50
65	Escova para lavar roupa, base de madeira, com cerdas de polipropileno	Unidade	411	3,13	R\$ 1.286,43
66	Escova para lavar mamadeira	Unidade	80	10,80	R\$ 864,00

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

67	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, sem suporte.	Unidade	847	6,36	R\$ 5.386,92
68	Espunja de lã de aço 60gr	Unidade	1174	2,38	R\$ 2.794,12
69	Espunja multiuso unitária; ação antibactérias; dupla face, sendo uma face de fibra abrasiva e a outra composta por espuma macia; formato retangular,	Unidade	8819	1,34	R\$ 11.817,46
70	Espunja para banho ação antibactérias;	Unidade	190	2,03	R\$ 385,70
71	Faca de serra cabo de plástico tam. 20cm	Unidade	50	6,98	R\$ 349,00
72	Filme de pvc transparente, tamanho 28cm x 30 m	Unidade	350	7,48	R\$ 2.618,00
73	Flanela amarela para uso geral embalagem com 4 unidades	Unidade	1098	2,93	R\$ 3.217,14
74	Fósforo, pacote com 10 caixas de 40 un cada.	Unidade	557	3,64	R\$ 2.027,48
75	Fralda descartável geriátrica formato anatômico, uso diurno e noturno, tamanho m e g, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, toque suave, camada interna antialérgica, peso do usuário de 40 a 70 kg tamanho m e tamanha g acima de 80kg, medida da cintura de 70 a 120 cm tamanho m e tamanho g 110 à 140 cm, adesivo em termoplástico de polipropileno, polímero super absorvente, elástico nas pernas, de polímero sintético de lycra, fitas adesivas reguláveis para fixação, com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor em contato com a urina, embalado em filme de polietileno, validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com o inmetro referente a rotulagem.	Unidade	730	18,85	R\$ 13.760,50
76	Fraldas descartáveis infantil tamanho "P", elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica	Unidade	880	22,90	R\$ 20.152,00

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

77	Fraldas descartáveis infantil tamanho "M", elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica	Unidade	880	22,90	R\$ 20.152,00
78	Fraldas descartáveis infantil tamanho "G", elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica	Unidade	1030	22,90	R\$ 23.587,00
79	Fraldas descartáveis infantil tamanho "XG", elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica	Unidade	880	22,90	R\$ 20.152,00
80	Garfinho plástico - embalagem 50 unidades	Unidade	640	5,28	R\$ 3.379,20
81	Garfo cabo de plástico tam 20cm	Unidade	60	2,93	R\$ 175,80
82	Garrafa térmica, com capacidade de 1l, formato cilíndrico, com tampa Rosqueavel e ampola de vidro	Unidade	394	26,65	R\$ 10.500,10
83	Guardanapo tamanho 20x21 com 50 unidade	Unidade	932	1,30	R\$ 1.211,60
84	Guardanapo tamanho 30x30 com 50 unidade	Unidade	812	3,36	R\$ 2.728,32
85	Haste para higiene de polipropileno flexível, cilíndrico, reto, medindo no mínimo 7 cm de comprimento e 2,5 mm de largura, branco, sendo as duas extremidades com pontas de algodão hidrófilo de maneira firme e bem acabadas, validade de 3 anos a partir da data de fabricação, embalagem com 75 unidades, dados de identificação, validade, lote.	Unidade	260	1,95	R\$ 507,00
86	Inseticida aerosol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.	Unidade	1183	11,18	R\$ 13.225,94
87	Isqueiro a gás grande	Unidade	229	7,28	R\$ 1.667,12
88	Jarra plástica 3,7 l	Unidade	72	15,66	R\$ 1.127,52
89	Lamina de barbear	Unidade	36	5,27	R\$ 189,72
90	Limpa pedra. Concentrado embalagem de 5 litros. Especificação técnica: limpa	Unidade	1812	40,63	R\$ 73.621,56

Prefeitura Municipal de Cláudia

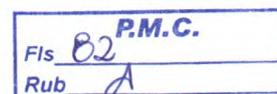


**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

	pedras - para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Embalagem certificada pelo imetro,				
91	Limpa vidros 500 ml	Unidade	1123	5,07	R\$ 5.693,61
92	Limpador desengordurante 500ml	Unidade	1240	7,24	R\$ 8.977,60
93	Limpador multi uso, com 500ml, embalagem resistente, com bico dosador, com borrifador	Unidade	5705	8,25	R\$ 47.066,25
94	Limpador para limpeza pesada, com 500ml, embalagem resistente, com bico dosador,	Unidade	3582	8,94	R\$ 32.023,08
95	Lixeira com pedal capacidade acima de 10 l	Unidade	132	40,58	R\$ 5.356,56
96	Lixeiro com tampa 30 litros	Unidade	154	38,12	R\$ 5.870,48
97	Lixeiro com tampa 50 litros	Unidade	119	52,33	R\$ 6.227,27
98	Lixeiro telado pequeno capacidade de 10 l	Unidade	95	5,94	R\$ 564,30
99	Lixeiro grande com tampa 60 litros	Unidade	204	69,38	R\$ 14.153,52
100	Lustra móveis 200 ml, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies.	Unidade	381	5,39	R\$ 2.053,59
101	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, podendo ser pedido tamanhos variados, P, M, G	Unidade	75	5,16	R\$ 387,00
102	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo 3/4, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, podendo ser pedido tamanhos variados, p, m, g	Unidade	602	6,66	R\$ 4.009,32
103	Luvras finas plástica para procedimento, material látex, tamanho único características adicionais lubrificada com pó bi absorvível, esterilidade estéril, cor branca, comprimento cano mínimo 80 mm, tipo ambidestra, tipo uso descartável, caixa com 100 unidades.	Unidade	536	16,34	R\$ 8.758,24
104	Mamadeira 240ml	Unidade	20	16,43	R\$

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

					328,60
105	Naftaleno (naftalina) 25gr, aspecto físico partículas sólidas brancas, ponto fusão 80 °c, solubilidade insolúvel em água, massa molecular 128 mol, aplicação repelente de traças e baratas	Unidade	100	1,90	R\$ 190,00
106	Pá coletora lixo, material da base: zinco, material do cabo: madeira, comprimento do cabo: 60 cm, para limpeza doméstica variação permitida: ± 5 cm	Unidade	267	8,87	R\$ 2.368,29
107	Pá coletora lixo plástico pequena	Unidade	237	6,71	R\$ 1.590,27
108	Palha de aço nº 01; composição: aço carbono	Unidade	565	1,57	R\$ 887,05
109	Palito para dentes com 200 unidades	Unidade	245	1,06	R\$ 259,70
110	Panela de alumínio nº 26	Unidade	5	125,50	R\$ 627,50
111	Pano de prato, material: 100% algodão, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, cor: branco.	Unidade	899	3,90	R\$ 3.506,10
112	Pano para chão, tipo toalha, medindo 90 x 90	Unidade	592	14,45	R\$ 8.554,40
113	Papel alumínio, 45 cm de largura, rolo com 7,5m.	Unidade	1013	5,15	R\$ 5.216,95
114	Papel higiênico material: celulose virgem dimensões: mínimo de 30 m x 10 cm, picotado, folha dupla, sem perfume, cor branca pacote com 8 unidades	Unidade	6724	18,95	R\$ 127.419,80
115	Papel toalha cor branca, duas dobras, texturizado dimensões: folhas com 22 cm x 22 cm, tipo interfolhado, macio e absorvente pacote com 1000 folhas variação permitida: ± 3.0 cm	Unidade	1344	17,26	R\$ 23.197,44
116	Papel toalha para banheiro com 1000 unidades	Unidade	408	16,79	R\$ 6.850,32
117	Pedra sanitária detalhada: pedra sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contém uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante	Unidade	2630	1,64	R\$ 4.313,20
118	Pente normal plástico com cabo	Unidade	30	2,30	R\$ 69,00
119	Pente fino com cabo	Unidade	40	2,70	R\$ 108,00

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

120	Pilha pequena aa alcalina com 2 unidades	Unidade	325	7,24	R\$ 2.353,00
121	Pilha pequena aa alcalina com 4 unidades	Unidade	160	10,03	R\$ 1.604,80
122	Pilha pequena AAA alcalina com 2 unidades	Unidade	230	7,52	R\$ 1.729,60
123	Pilha média C com 2 unidades	Unidade	288	17,60	R\$ 5.068,80
124	Pilha grande d com 2 unidades	Unidade	156	20,90	R\$ 3.260,40
125	Porta filtro tamanho 103	Unidade	60	7,70	R\$ 462,00
126	Pote de plástico com capacidade de 1,5 litros	Unidade	20	6,75	R\$ 135,00
127	Pote de plástico com capacidade de 5 litros	Unidade	15	24,28	R\$ 364,20
128	Prato descartável grande com 10 unidades 21 cm	Unidade	2500	3,38	R\$ 8.450,00
129	Prato descartável pequeno com 10 unidades 15 cm	Unidade	3760	1,80	R\$ 6.768,00
130	Prato de vidro fundo	Unidade	35	7,55	R\$ 264,25
131	Prendedor de roupa de madeira com 12	Unidade	310	2,13	R\$ 660,30
132	Querosene 1 litro, em frasco resistente devidamente lacrado, com bico dosador.	Unidade	685	17,63	R\$ 12.076,55
133	Removedor de esmalte embalagem de 100 ML (tipo acetona)	Unidade	50	1,87	R\$ 93,50
134	Rastel plástico com cabo de boa qualidade	Unidade	335	25,00	R\$ 8.375,00
135	Rodo confeccionado em madeira; largura 40 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	Unidade	670	7,46	R\$ 4.998,20
136	Rodo confeccionado em madeira; largura 60 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	Unidade	968	11,44	R\$ 11.073,92
137	Rodo de madeira com espuma para passar cera	Unidade	412	8,86	R\$ 3.650,32
138	Sabão em barra glicerinado com embalagem com 5 unidades 200g	Unidade	2437	7,95	R\$ 19.374,15
139	Sabão em pó, para lavagem de roupas, composição: alquil benzeno sulfato de sódio, corante, fragrância floral embalagem com 1000gr	Unidade	4148	9,54	R\$ 39.571,92
140	Sabonete 90g, cor branca, pele normal glicerinado	Unidade	992	1,83	R\$ 1.815,36

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 84
Rub. PM.C.

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

141	Sabonete 125 g, cor branca, pele normal glicerinado	Unidade	285	4,02	R\$ 1.145,70
142	Sabonete bactericida	Unidade	90	3,38	R\$ 304,20
143	Sabonete infantil 80gr	Unidade	300	4,37	R\$ 1.311,00
144	Sabonete líquido 250ml para as mãos, neutro, anti-septico, aromatizado, com tampa que não permita vazamento	Unidade	1074	9,85	R\$ 10.578,90
145	Saco de lixo infectante hospitalar 100 l pacote com 100 unidades	Unidade	1200	48,99	R\$ 58.788,00
146	Saco plástico para lixo 15 litros cor preta dimensões: 40 cm x 60 cm, podendo variar em + 5,0cm resistente ao peso mínimo de 5 kg cada pacote deverá conter 100 sacos.	Unidade	6185	15,60	R\$ 96.486,00
147	Saco para lixo 30 litros para lixo cor preta resistente ao peso mínimo de 5 kg com 10 unidades	Unidade	6230	15,97	R\$ 99.493,10
148	Saco para lixo 50 litros para lixo cor preta resistente ao peso mínimo de 5 kg com 10 unidades	Unidade	6216	12,80	R\$ 79.564,80
149	Saco para lixo 100 litros para lixo cor preta resistente ao peso mínimo de 5 kg, com 05 unidades	Unidade	5877	12,80	R\$ 75.225,60
150	Saco plástico (guardar alimentos)	Unidade	11650	5,50	R\$ 64.075,00
151	Saponáceo líquido, frasco plástico de 300G com validade mínima de 6 meses	Unidade	2010	6,06	R\$ 12.180,60
152	Shampoo infantil 200ml	Unidade	210	13,53	R\$ 2.841,30
153	Shampoo para piolho	Unidade	50	37,20	R\$ 1.860,00
154	Soda cáustica; peso mínimo: 1 kg; composição: hidróxido de sódio; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado; acondicionado em caixa de papelão ondulado 12x1.	Unidade	1229	17,27	R\$ 21.224,83
155	Talco para bebê 200gr composição química: talco, carbonato de magnésio, fragrâncias suave (camomila, lavanda), produto com registro na ANVISA sendo que no rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e	Unidade	40	11,40	R\$ 456,00

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

	contendo no mínimo data de validade, dados do fabricante,				
156	Toalha de banho tamanho universal	Unidade	760	26,80	R\$ 20.368,00
157	Toalha de rosto tamanho universal	Unidade	398	16,30	R\$ 6.487,40
158	Toalha para piso, tamanho aprox. 60cm x 1m em algodão	Unidade	2536	13,45	R\$ 34.109,20
159	Touca descartável de tnt - tamanho único - cor branca caixa c/ 100 unidades	Unidade	167	16,36	R\$ 2.732,12
160	Travessa de vidro tipo marinex com tampa 23x40	Unidade	30	35,67	R\$ 1.070,10
161	Vassoura de lata ou ferro tam. 30 cm com cabo	Unidade	35	33,00	R\$ 1.155,00
162	Vassoura de lata ou ferro tam. 50 cm com cabo	Unidade	35	33,00	R\$ 1.155,00
163	Vassoura cerdas em nylon cabo rosqueável em madeira comprimento do cabo: mínimo de 1,15m base em madeira com 20 cm, admitida variação de ± 1,5 cm comprimento das cerdas: mínimo 9 cm	Unidade	987	10,03	R\$ 9.899,61
164	Vassoura de palha com cabo em madeira comprimento do cabo: mínimo de 1,15m base em madeira com 20 cm, admitida variação de ± 1,5 cm comprimento das cerdas: mínimo 9 cm	Unidade	1313	14,93	R\$ 19.603,09
165	Vela comum branca grande com 8 unidades o pacote	Unidade	155	6,43	R\$ 996,65
166	Veneno para formigas 50g	Unidade	355	19,50	R\$ 6.922,50
167	Veneno para ratos granulado	Unidade	60	7,90	R\$ 474,00
	TOTAL				R\$ 1.727.734,60

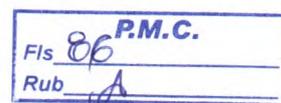
R\$ 1.727.734,60 (Um milhão setecentos e vinte e sete mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos produtos de necessidade das Secretarias Municipais.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços de todos os tipos de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA** de necessidade das Secretarias Municipais.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

5.2 Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

5.3 Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

5.4 Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

5.5 Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

5.7 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.8 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.9 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

5.10 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.11 O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.1 O valor global máximo admissível para a aquisição dos produtos de uso permanente previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é R\$ 1.727.734,60 (Um milhão setecentos e vinte e sete mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Cláudia/MT, 26 de Outubro de 2015.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº 061/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 061/2015-Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2015.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

Prefeitura Municipal de Cláudia

89 P.M.C.
h A



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/

Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com
CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fis 92
Rub A



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com
CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CPNJ nº _____, estabelecida
a _____, bairro _____, Município
de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu
representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação
DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir
contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de
Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com
CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -S/nº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI e PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 10 de Novembro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 26 de Outubro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	95	P.M.C.
Rub		A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 0143/2015, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição Genuínas e/ou originais de 1º linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para veículos leves, pesados e maquinas pesadas para atender todas as Secretarias Municipais, teve como vencedoras as empresas: GONSALLES & COUTINHO LTDA, E.M.PUERTA - ME, CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI, N.E EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO LTDA ME, BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA - ME e N R ALVES & CIA LTDA ME. Campo Novo do Parecis-MT, 26 de outubro de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 0142/2015, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de extintores e suporte veicular para extintores de incêndio, para atender as Secretarias Municipais, teve como vencedora a empresa: HERMINIO WLECZORECK-ME com o valor total de R\$ 182.450,00 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de outubro de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 0141/2015, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio para atender a Prefeitura Municipal, teve como vencedora a empresa: HERMINIO WLECZORECK-ME com o valor total de R\$ 36.465,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de outubro de 2015 .

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 0128/2015, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material permanente e de consumo, para atender o Departamento de Água do Município, teve como vencedora a empresa: AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA com o valor total de R\$ 45.416,50 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Campo Novo do Parecis-MT, 26 de outubro de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2015**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Revogação do Edital de Pregão nº 159/2015, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços de recargas de toner, cartuchos, trocas de cilindros e chips de toner de impressoras, para atender as Secretarias Municipais. A Revogação do processo licitatório em tela deve-se a adequações no Edital. Campo Novo do Parecis, 26 de outubro de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ Nº 89.278.519/0001-40, modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 014/2015 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2014 - MINISTÉRIO

DA EDUCAÇÃO - MEC, PARA ATENDER A CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO TIRADO ARAGÃO FILHO, no valor de R\$ 7.366,00 (sete mil trezentos e sessenta e seis reais). Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 26 de Outubro de 2015.

GISELENE JESUS LOPES
Presidente de CPL

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à EKIPNSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA EPP, CNPJ Nº 04.603.900/0001-84, modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 015/2015 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015, PREGÃO Nº 035/2014 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/MEC, PARA ATENDER A CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO TIRADO ARAGÃO FILHO, no valor de R\$ 856,20 (oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 26 de Outubro de 2015.

GISELENE JESUS LOPES
Presidente de CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015 REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Registro de Preços Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVARODRIGUES, PETI e PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 10 de Novembro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregoão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 26 de Outubro de 2015. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal. SHIRLEY YOTZCHETZ - Pregoeira

AVISO DE CANCELAMENTO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2015 R.P. O Município de Cláudia - MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que por razões administrativas, decide CANCELAR o PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015 R.P, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia - MT, 26 de Outubro de 2015. Shirley Yotzchetz Pregoeira. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO PREGAO PRESENCIAL Nº. 069/2015. PROCESSO Nº. 089/2015/CPL/PP. A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital, cuja abertura deu-se em 23 de Outubro de 2015, onde se consagrou vencedores dos itens licitados pelas Empresas: E. MICHELETTI ME OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de Fornecimento de Hospedagens e Alimentação em Hotéis e Restaurantes exclusivo para Realização do 34º Jogos Regionais de Seleções Municipais, para o Município de Colíder-MT. COLIDER/MT, 23 de Outubro de 2015. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015**

A Comissão Permanente de Licitações, torna público, que fará realizar no dia 11 de Novembro de 2015 às 08:00 horas, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta para Contratação de empresa para prestação de serviços de assentamento de bueiros em estradas vicinais no Município de Confresa. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818. Confresa, 26 de Outubro de 2015. José Carneiro da Silva - Presidente CPL, DMT

DIÁRIO REGIONAL

66 3531-0580

comercial@diarioregional.com.br
aleutimedio@diarioregional.com.br

CLASSIFICADOS

ANÚNCIOS - ASSEMBLÉIAS - BALANÇOS - BALANÇETES - EXTRAVIO DE DOCUMENTOS - EDITAIS - ABANDONO DE EMPREGOS - PREGÕES - CITAÇÃO - LICITAÇÃO - NOTIFICAÇÕES - SEMAS(LA-LH-LP-LD)

Publicações Oficiais

Diário Oficial do Estado de Mato Grosso
Jornal de Grande Circulação
Diário Oficial do União

Lotte
3516-9243
8112-6572

CAIXA
AQUI

Vagas de Emprego

Adestec - Obra Padre Pio

- 01- Balanço e Auxiliar de Faturamento, com experiência;
02- Contábil, com experiência e referência em registro;
03- Zelador, trabalhar 12h por dia, com experiência;
04- Vendedor com experiência e referência;
05- Representante Comercial para Comunicação Visual, com experiência;
06- Secretária do Lar, com experiência, referência;
07- Recepcionista, com experiência e com conhecimentos em inglês;
08- Técnico em informática, com experiência e referência;
09- Entregador (a), com experiência;
10- Auxiliar de Cozinha, para trabalhar, com experiência;
11- Controlador de Moto, com experiência, carteira e cidadã;
12- Moto boy, com moto própria, experiência e referência;
13- Casarão, com experiência;
14- Vendedor Externo, com veículo próprio, experiência;
15- Contador (a) com experiência, curso Campo Novo dos Pareias - MT;
16- Escrita Fiscal, com 06 meses de experiência;
17- Técnico em um Condicionado Automotivo, com experiência;
18- Eletrônica Automotivo, com experiência;
19- Costureira de alta costura, com experiência;
20- Contador (a) com experiência em fechamento de balanço e lucro real;
21- Motorista de Ônibus e Transportador, com experiência;
22- Manobrero, com experiência;

Rua dos Coqueiros, 1000,
JO Botânico - 78566-000 - Sinop - MT
Fone: (66) 3531-2259 / Fax (66) 3531-4121

www.adeotec.org.br

VENDE-SE SALÃO COMERCIAL

1350 m² Localização
Av Jacarandás com Avenida flamboyans
CONTATO : (66) 9996-6865

CUIDAR DE VOCÊ, ESSE É O PLANO



Unimed Norte de Mato Grosso Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.967.055/0001-55, com sede a Rua das Nogueiras, nº 563, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, vem por meio desta, a zoda tentativa frustrada de localização, vem NOTIFICAR os beneficiários abaixo relacionados, a comparecerem na sede desta cooperativa no prazo máximo de (05) cinco dias a contar da data desta publicação, para que possam regularizar suas situações junto a esta empresa. Sendo estes os beneficiários:
ADRIANA DA CRUZ RIBEIRO
ANDRINA RAMOS DE LIMA SOUSA
ALESSANDRA LUZA LARA POLONI
CARLA VIEIRA GUIMARAES
ANA CAROLINA ALMEIDA BASTOS
ANA CAROLINA MOREIRA
ANDERSON DELUQUE LARA
ANDERSON LAGUARIDA VIEIRA
ANTONIO DE MOURA
BIANCAR RAMOS FAGNELLO
CARLOS CESAR PORTO
CARLOS ROBERTO SCHLOSSER
CICERA DE MORAES
CLEMARIA BEATRIZ FERREIRA
CRISTINA DA GUILHERME LARA
DIANE CRISTINA DE JESUS MACEDO
DEBORA DA FONSECA SOARES
DIANA TOMAZINI
EULANIA CASSEMINA NEVES DA SILVA
ELIA TRACIA DEL ESTRELA
GELCINA DA SILVA FEITOSA
GILMAR RODRIGUES DA SILVA
GIULIANO AZEVEDO SESTITO
GLACIELA DOS SANTOS BELMONTI
GUARANI DE FREITAS
IARA MARTINS DE SOUSA
JOAO FELIPE BERGAMASCHI
JACARA FERREIRA ANDRE
JANIMARA FERREIRA GOMES DE CAMPOS
JAQUELINE OLIVEIRA RONDON
JUCILENE ARAUJO DE LIMA
JUSERLENE SILVANA DAS COSTA
LAIZA CRISTINA CAVALLI
LENILCE GOMES DOS SANTOS SOARES
LIVIA DA SILVA RIBEIRO
LUCIENE PIZZARRO
LUCIVANE HONORATO
LURDES ELENORFERIA DE CAMARGO NEZZI ME
MAIARA DE CONRADO BARROS
MARIA HELENA LIMA JARDIM
MARIA TRIA DA CONCEICAO SILVA
MARLEIA APARECIDA RAMOS FAGNELLO
MONICA MORAES
NADIA JAQUELINE TENUTTI
PAULO ROBERTO SCHLOSSER
RODRIGO JANUARIO DE MORAES
ROSEANGELA ROSA CAMPOLINO
RUBIA SODINEIA RIBEIRO DE SOUZA
SELMA CRISTINA PAVANELLI DE CARVALHO
SILVANA HELENA LIMA JARDIM
YOLENE JOAQUINA SANTANA

2ª VARA DE SINOP/MT-EDITAL DE PRAÇA/INTIMACAO

Po presente, faz saber a todos, que será iniciada a arrecadação do bem: 1ª Praça, 04/11/15, às 15h, do prazo não há avaliação; 2ª Praça, 23/11/15, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 1ª Praça, 04/11/15, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 2ª Praça, 23/11/15, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 3ª Praça, 30/11/15, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 4ª Praça, 07/12/15, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 5ª Praça, 14/12/15, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 6ª Praça, 21/12/15, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 7ª Praça, 28/12/15, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 8ª Praça, 04/01/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 9ª Praça, 11/01/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 10ª Praça, 18/01/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 11ª Praça, 25/01/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 12ª Praça, 01/02/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 13ª Praça, 08/02/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 14ª Praça, 15/02/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 15ª Praça, 22/02/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 16ª Praça, 01/03/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 17ª Praça, 08/03/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 18ª Praça, 15/03/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 19ª Praça, 22/03/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 20ª Praça, 29/03/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 21ª Praça, 05/04/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 22ª Praça, 12/04/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 23ª Praça, 19/04/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 24ª Praça, 26/04/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 25ª Praça, 03/05/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 26ª Praça, 10/05/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 27ª Praça, 17/05/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 28ª Praça, 24/05/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 29ª Praça, 31/05/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 30ª Praça, 07/06/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 31ª Praça, 14/06/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 32ª Praça, 21/06/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 33ª Praça, 28/06/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 34ª Praça, 05/07/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 35ª Praça, 12/07/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 36ª Praça, 19/07/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 37ª Praça, 26/07/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 38ª Praça, 02/08/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 39ª Praça, 09/08/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 40ª Praça, 16/08/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 41ª Praça, 23/08/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 42ª Praça, 30/08/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 43ª Praça, 06/09/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 44ª Praça, 13/09/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 45ª Praça, 20/09/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 46ª Praça, 27/09/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 47ª Praça, 04/10/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 48ª Praça, 11/10/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 49ª Praça, 18/10/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 50ª Praça, 25/10/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 51ª Praça, 01/11/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 52ª Praça, 08/11/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 53ª Praça, 15/11/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 54ª Praça, 22/11/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 55ª Praça, 29/11/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 56ª Praça, 06/12/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 57ª Praça, 13/12/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 58ª Praça, 20/12/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 59ª Praça, 27/12/16, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 60ª Praça, 03/01/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 61ª Praça, 10/01/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 62ª Praça, 17/01/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 63ª Praça, 24/01/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 64ª Praça, 31/01/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 65ª Praça, 07/02/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 66ª Praça, 14/02/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 67ª Praça, 21/02/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 68ª Praça, 28/02/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 69ª Praça, 06/03/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 70ª Praça, 13/03/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 71ª Praça, 20/03/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 72ª Praça, 27/03/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 73ª Praça, 03/04/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 74ª Praça, 10/04/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 75ª Praça, 17/04/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 76ª Praça, 24/04/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 77ª Praça, 01/05/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 78ª Praça, 08/05/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 79ª Praça, 15/05/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 80ª Praça, 22/05/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 81ª Praça, 29/05/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 82ª Praça, 05/06/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 83ª Praça, 12/06/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 84ª Praça, 19/06/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 85ª Praça, 26/06/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 86ª Praça, 03/07/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 87ª Praça, 10/07/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 88ª Praça, 17/07/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 89ª Praça, 24/07/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 90ª Praça, 31/07/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 91ª Praça, 07/08/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 92ª Praça, 14/08/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 93ª Praça, 21/08/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 94ª Praça, 28/08/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 95ª Praça, 04/09/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 96ª Praça, 11/09/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 97ª Praça, 18/09/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 98ª Praça, 25/09/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 99ª Praça, 02/10/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 100ª Praça, 09/10/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 101ª Praça, 16/10/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 102ª Praça, 23/10/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 103ª Praça, 30/10/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 104ª Praça, 06/11/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 105ª Praça, 13/11/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 106ª Praça, 20/11/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 107ª Praça, 27/11/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 108ª Praça, 04/12/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 109ª Praça, 11/12/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 110ª Praça, 18/12/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 111ª Praça, 25/12/17, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 112ª Praça, 01/01/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 113ª Praça, 08/01/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 114ª Praça, 15/01/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 115ª Praça, 22/01/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 116ª Praça, 29/01/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 117ª Praça, 05/02/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 118ª Praça, 12/02/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 119ª Praça, 19/02/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 120ª Praça, 26/02/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 121ª Praça, 05/03/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 122ª Praça, 12/03/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 123ª Praça, 19/03/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 124ª Praça, 26/03/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 125ª Praça, 02/04/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 126ª Praça, 09/04/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 127ª Praça, 16/04/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 128ª Praça, 23/04/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 129ª Praça, 30/04/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 130ª Praça, 07/05/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 131ª Praça, 14/05/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 132ª Praça, 21/05/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 133ª Praça, 28/05/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 134ª Praça, 04/06/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 135ª Praça, 11/06/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 136ª Praça, 18/06/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 137ª Praça, 25/06/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 138ª Praça, 02/07/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 139ª Praça, 09/07/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 140ª Praça, 16/07/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 141ª Praça, 23/07/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 142ª Praça, 30/07/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 143ª Praça, 06/08/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 144ª Praça, 13/08/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 145ª Praça, 20/08/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 146ª Praça, 27/08/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 147ª Praça, 03/09/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 148ª Praça, 10/09/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 149ª Praça, 17/09/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 150ª Praça, 24/09/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 151ª Praça, 01/10/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 152ª Praça, 08/10/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 153ª Praça, 15/10/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 154ª Praça, 22/10/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 155ª Praça, 29/10/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 156ª Praça, 05/11/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 157ª Praça, 12/11/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 158ª Praça, 19/11/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 159ª Praça, 26/11/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 160ª Praça, 03/12/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 161ª Praça, 10/12/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 162ª Praça, 17/12/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 163ª Praça, 24/12/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 164ª Praça, 31/12/18, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 165ª Praça, 07/01/19, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 166ª Praça, 14/01/19, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 167ª Praça, 21/01/19, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 168ª Praça, 28/01/19, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 169ª Praça, 04/02/19, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 170ª Praça, 11/02/19, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 171ª Praça, 18/02/19, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 172ª Praça, 25/02/19, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 173ª Praça, 04/03/19, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 174ª Praça, 11/03/19, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 175ª Praça, 18/03/19, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 176ª Praça, 25/03/19, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para o bem: 177ª Praça, 01/04/19, às 15h, a quem mais der, iniciado em 15/11/2007, R\$ 1.000,00, para

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que por razões administrativas, decide CANCELAR o **PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2015 R.P.**, tendo como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.”. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 26 de Outubro de 2015.

Shirley Yotzchetz
Pregoeira
João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N°
061/2015 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N°
061/2015 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI e PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 10 de Novembro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 26 de Outubro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2015

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **J APARECIDA MACIEL ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.005.094/0001-61 e Inscrição Estadual n.º 13.555.018-1, estabelecida a Avenida Gaspar Dutra, n.º 158, bairro Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Sr. **Edenilson Antonio De Oliveira**, procurador, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 0703829-1 SSP/MT e CPF n.º 474.130.0001-30 doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n° 059/2015**, para **REGISTRO DE**

PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ARBITRAGEM E DELEGAÇÃO QUE IRÃO PARTICIPAR DO 34º JOGOS ESTUDANTIS REGIONAIS MATO- GROSSENSE JOREMS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/ MT**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo, detalhado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. DE DIÁRIAS	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	Apartamento Duplo, com ar, TV, wifi e café da manhã.	UN	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00

TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos serviços e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dode) meses, a partir da data de 26/10/2015 até 24/10/2016.

2.2 - Nos termos do § 4º, do artigo 15, da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de CLÁUDIA não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL n° 059/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e emissão da referida nota fiscal.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os itens registrados nesta Ata de Registro de Preços deverão ser executados nas quantidades solicitadas, nos locais indicados, devendo sua

Comercial Luar EIRELI - EPP

CNPJ 02.545.557/0001-33
AV. RADIALISTA EDSON LUIZ DA SILVA Nº 1.037

INSC EST. 13.181.988-7
BAIRRO TIJUCAL - CUIABÁ - MT

ANEXO IV

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
REF. EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 061/2015 - REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 10/11/2015 - HORÁRIO: 08:00 horas
LOCAL : Sala de Sessões da CPL - Prefeitura Municipal de Cláudia.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos a Sra. **JOANA SOUZA DO NASCIMENTO VIEIRA**, portadora do RG nº 070.544, Órgão Expedidor Secretaria de Segurança Pública - SSP/MT e do CPF nº 176.511.661-91, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia - Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 061/2015, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2015.


**CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS**


JOAO BATISTA ALVES VIEIRA
RG Nº M-297.008 SSP/MG
CPF Nº 149.852.506-78
Proprietário


CNPJ: 02.545557/0001-33

INSC. EST. 13.181.988-7

COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP

Av. Rad. Edson Luiz da Silva, 1037

Bairro Tijucal

178.088-000 - Cuiabá - MT


P.M.C.
Fls. 99
Rub. A

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Dr. Antônio Xavier de Matos - Notário Registrador
Eliza de Fátima Santa - Not. Registradora Substª
Aracy Bueno de Almeida Neves - Escrevente Juramentada
Evanilse Ap. Mattos Santos - Escrevente Juramentada
Kelten Ap. Cruz R. dos Santos - Escrevente Autorizada
Distrito de Coxipó da Ponte
Fone / Fax: (65) 3661-3326 / 3661-3402
Cuiabá - Mato Grosso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COMARCA DE CUIABÁ - DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
NASCIMENTO, CASAMENTO E ÓBITO, PROCURAÇÕES, ESCRITURAS E TABELIONATO

LIVRO: 197
FOLHAS: 093

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ COMERCIAL LUAR LTDA - ME

Aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e catorze (2014), neste Distrito de Coxipó da Ponte, Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste Serviço Notarial e Registral, compareceu como outorgante a firma **COMERCIAL LUAR LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.545.557/0001-33, devidamente registrada na JUCEMAT sob o NIRE Nº 51.200.676.018, estabelecida na Avenida Radialista Edson Luiz da Silva, nº 1.037, Bairro Tijucal, nesta Capital, neste ato sendo representada por seu sócio administrador o Sr. **JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA**, brasileiro, declarou ser casado, comerciante, natural de Mirabela - MG, nascido em 19/06/1947, filho de Geraldo Alves Dias e Maria Mendes Vieira, portador da Carteira Nacional de Habilitação (DETRAN - MT) registro nº 00678771431, onde consta o Doc. de Identidade nº M297008 SSP/MG e CPF nº 149.852.506-78, residente e domiciliado na Rua Jundiáí, nº 12, Bairro Coophema, nesta Capital; reconhecido por mim registrador, mediante a apresentação devida dos documentos do que dou fé, por ele me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui sua bastante procuradora a Srª. **JOANA SOUZA DO NASCIMENTO VIEIRA**, brasileira, casada, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 070.544 SSP/MT e CPF nº 176.511.661-91, residente e domiciliada nesta Capital (dados fornecidos por declaração); a quem confere os mais amplos, gerais poderes para o fim especial de representar a firma outorgante junto a quaisquer **Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais em Licitações e Pregões em toda e qualquer Licitação Pública**; podendo estipular e aceitar cláusulas e condições, requerer e assinar o que necessário for, formular lances, interpor recursos, renunciar direitos, juntar e desentrenhar documentos, pedir vista, fazer alegações em atas, recorrer, passar recibos e dar quitação, representar a firma outorgante em todos os atos que dependa de sua presença, anuência, outorga e assinatura, podendo ainda, concordar, discordar, prestar declarações, enfim, praticar todos os atos que de fizerem necessários para o bom e fiel

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Dr. Antônio Xavier de Matos - Notário Registrador
Eliza de Fátima Santa - Not. Registradora Substª
Aracy Bueno de Almeida Neves - Escrevente Juramentada
Evanilse Ap. Mattos Santos - Escrevente Juramentada
Kelten Ap. Cruz R. dos Santos - Escrevente Autorizada
Distrito de Coxipó da Ponte
Fone / Fax: (65) 3661-3326 / 3661-3402
Cuiabá - Mato Grosso

Fls 100 P.M.C.
Rub

Recomendo Firmemente como o Original
10/11/14
Joana Souza do Nascimento Vieira
Prestatária Municipal de Cuiabá

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **JOANA SOUZA DO NASCIMENTO VIEIRA**

Data de Nascimento: **01/08/60**

Nº de Inscrição: **176511861-91**



IDENTIDADE



PAÍS: **BRA**

REGIÃO: **1**

UF: **SP**

MUNICÍPIO: **OSASUNOTA**

DATA DE EMISSÃO: **01/08/60**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Joana Souza do Nascimento Vieira*



S E R R R R R O

Assinatura: *Joana Souza do Nascimento Vieira*

JOANA SOUZA DO NASCIMENTO VIEIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 26/02/94

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Verdade a exigência por terceiros salvo nos casos previstos na legislação vigente.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CIVIL

CPF: **176511861-91**

NOBRE: **JOANA SOUZA DO NASCIMENTO VIEIRA**

DECLARAÇÃO DE DATA DE NASCIMENTO

PAÍS: **BRA**

MUNICÍPIO: **OSASUNOTA**

DATA DO NASCIMENTO: **01-08-1960**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Joana Souza do Nascimento Vieira*

Recomendo Firmar e como o Original

Osasunota, 10/11/15

Shirley Vanzetti

Prefeitura Municipal de Osasunota

P.M.C.

Fls 105

Rub 1

Handwritten marks

Handwritten marks

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**COMERCIAL LUAR LTDA ME
CNPJ (MF) 02.545.557/0001-33**

Pelo presente instrumento, o Sr. JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA, brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 297.008-SSP/MG, inscrito nº CPF/MF sob nº 149.852.506-78, residente e domiciliado Rua Jundiá, nº 12 – Bairro CoopHEMA – Cuiabá – MT., CEP: 78085-128, filho de Geraldo Alves Dias e Maria Mendes Vieira, natura de Mirabela – MG, nascido aos 19/06/1947, na qualidade de sócio remanescente da sociedade que gira nesta cidade sob a COMERCIAL LUAR LTDA - ME com sede na Avenida Rad. Edson Luis da Silva, nº 1037 - Bairro Tijucal – Cuiabá – MT., CEP: 78088-000., registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o NIRE n nº 51200676018 em sessão de 26 de Maio de 1998, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.545.557/0001-33, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação COMERCIAL LUAR EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 80.000,00 passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior, neste presente ato em moeda corrente nacional do país.

CLÁUSULA TERCEIRA

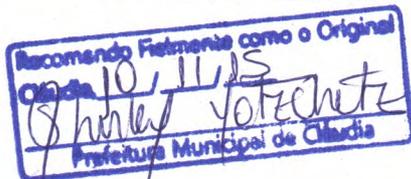
Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

COMERCIAL LUAR EIRELI



Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Sr. JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA, brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 297.008-SSP/MG, inscrito nº CPF/MF sob nº 149.852.506-78, residente e domiciliado Rua Jundiá, nº 12 – Bairro CoopHEMA – Cuiabá – MT., CEP: 78085-128, filho de Geraldo Alves Dias e Maria Mendes Vieira, natura de Mirabela – MG, nascido aos 19/06/1947, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza simples, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

Fls. 102 P.M.C.
R



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/06/2014 sob nº 51600034617
Protocolo: 14/070996-7 de 09/06/2014
NIRE: 51600034617

COMERCIAL LUAR EIRELI
Chancela: **B0A F8-19E9C-4FB12-2D09E-91887-1C046-1F121-8F16F**
Cuiabá, 05/08/2014

Katya Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual girará sob a denominação COMERCIAL LUAR EIRELI, terá sua sede e domicílio, na

Avenida Rad. Edson Luis da Silva, nº 1037 - Bairro Tijucal – Cuiabá – MT., CEP: 78088-000.

Parágrafo Primeiro:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto social da empresa individual será Comercio de Produtos Alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos de padaria e confeitaria, sucos, refrigerantes, cervejas, sorvetes, cigarros, doces, livraria, papelaria, materiais pedagógicos, brinquedos, aparelhos, equipamentos e artigos para escritório e acessórios, equipamentos de informática e acessórios, equipamentos, uniformes e artigos escolares, artigos recreativos, peças e acessórios para bicicletas e triciclos, uniformes para uso profissional, tecidos e artefatos de tecidos, artigos do vestuário, maquinas, equipamentos gráficos e acessórios, artigos de armarinhos., materiais decorativos, material fotográfico e cinematográfico, instrumentos musicais e acessórios, fitas magnéticas gravadas, artigos desportivos e de segurança do trabalho e seus equipamentos, artigos de cutelaria para escritório, uso pessoal e domestico, objeto de arte e decorações, artefatos de madeira, artigo de colchoaria, artigos e equipamentos de artesanato e souvenirs, artigos de borracha, espuma e seus artefatos, aparelhos e equipamentos odonto – médico-hospitalar e laboratorial, produtos, odontológicos, medicamentos, farmácia, drogaria, perfumaria, floras medicinais e ervanários, moveis, maquinas, condicionadores de ar, refrigeradores, aparelhos e equipamentos de uso doméstico e seus acessórios, equipamentos para comunicação, artigos para os serviços de mesa, copa e cozinha, maquinas e equipamentos para cozinha industrial, máquinas, equipamentos, peças, acessórios e aparelhos de uso na agricultura e agropecuária, ferramentas, ferragens, produtos metalúrgicos, bombas, compressores, barcos, lanchas, motores de popa, peças e acessórios para veículos, produtos químicos para lavoura, adubos, sementes, produtos de limpeza e conservação, artigos de jardinagem, sementes, flores, hortas, veterinários, produtos químicos de uso na agropecuária, forragem, rações, material de construção, material elétrico de alta e baixa tensão, madeira beneficiada, vidros, espelhos, molduras, persianas, divisórias, artigos para tapeçarias e distribuidora de água mineral e gás liquefeito de petróleo e vasilhame para gás e água mineral, embalagens térmicas, embalagem plásticos, sacos para lixos hospitalar, sacos lixo comum e produtos descartáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.



DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

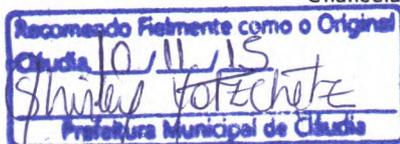
Nome do Empresário	%	Valor Total em R\$
João Batista Alves Vieira	100%	80.000,00
TOTAL	100%	80.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/06/2014 sob nº 51600034617
Protocolo: 14/070996-7 de 09/06/2014
NIRE: 51600034617

COMERCIAL LUAR EIRELI

Chancela: B0AF8-19E9C-4FB12-2D09E-91887-1C046-1F121-8F16F
Cuiabá, 05/08/2014



Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

Parágrafo Único:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL
CLÁUSULA QUINTA:

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR
CLÁUSULA SEXTA:

A administração da empresa individual será exercida pelo titular, Sr. JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único:

O titular, Sr. JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO
CLÁUSULA SÉTIMA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR
CLÁUSULA OITAVA:

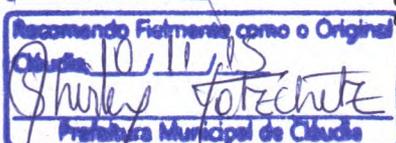
No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único:

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.



Fls. 104 P.M.C.
Rub. A



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/06/2014 sob nº 51600034617
Protocolo: 14/070996-7 de 09/06/2014
NIRE: 51600034617

COMERCIAL LUAR EIRELI
Chancela: B0AF8-19E9C-4FB12-2D09E-91887-1C046-1F121-8F16F
Cuiabá, 05/08/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA:

O titular, Sr. JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA:

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o Foro da comarca do município de Cuiabá / MT, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo firmadas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumprir

Cuiabá – MT, 03 de Junho de 2014.

SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Dr. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. Fernando C. Costa, 4921 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402



Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de:
JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA. Dou Fé. *****



JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA

ALK43178 R\$ 5,00 + 0,12
http://www.tnt.jus.br/seios

Selo de Controle Digital
Cod. Serv. 59 Cod. Ato



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Dat. de Cuiabá da Ponte-Cuiabá MT, 17 de Julho de 2014
Do(a) Em testemunho () da verdade.

() Antonio Xavier de Matos () Aracy B. de Almeida () Kellen A.C.R. Santos
() Evânio Ap. Matos Santos () Eliza de Fátima Santa

TESTEMUNHAS:

Aracy B. de Almeida
Eliza de Fátima Santa

Recomendo Fielmente como o Original
Cláudia 10/11/15
Shirley Votekutz
Prefeitura Municipal de Cuiabá

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/06/2014 sob nº 51600034617
Protocolo: 14/070996-7 de 09/06/2014
NIRE: 51600034617
COMERCIAL LUAR EIRELI
Chancela: B0AF8-19E9C-4FB12-2D09E-91887-1C046-1F121-8F16F
Cuiabá, 05/08/2014

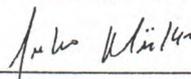
Fis 105
Rub
P.M.C.

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIAL LUAR EIRELI EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 6 0003461-7	CNPJ 02.545.557/0001-33	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/05/1998	Data de Início de Atividade 01/06/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV RADIALISTA EDSON LUIS DA SILVA, 1037, TIJUCAL, CUIABÁ, MT, 78.088-000			
Objeto COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, SUCOS, REFRIGERANTES, CERVEJAS, SORVETES, CIGARROS, DOCES, LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, UNIFORMES E ARTIGOS ESCOLARES, ARTIGOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS E TRICICLOS, UNIFORMES PARA USO PROFISSIONAL, TECIDOS E ARTEFATOS DE TECIDOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS GRÁFICOS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DEI ARMARINHOS., MATERIAIS DECORATIVOS, MATERIAL FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO, INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS, FITAS MAGNÉTICAS GRAVADAS, ARTIGOS DESPORTIVOS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SEUS EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE CUTELARIA PARA ESCRITÓRIO, USO PESSOAL E DOMESTICO, OBJETO DE ARTE E DECORAÇÕES, ARTEFATOS DE MADEIRA, ARTIGO DE COLCHOARIA, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS DE ARTESANATO E SOUVENIRES, ARTIGOS DE BORRACHA, ESPUMA E SEUS ARTEFATOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO - MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, PRODUTOS, ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS, FARMÁCIA, DROGARIA, PERFUMARIA, FLORAS MEDICINAIS E ERVANÁRIOS, MOVEIS, MAQUINAS, CONDICIONADORES DE AR, REFRIGERADORES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICO E SEUS ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO, ARTIGOS PARA OS SERVIÇOS DE MESA, COPA E COZINHA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E APARELHOS DE USO NA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA, FERRAMENTAS, FERRAGENS, PRODUTOS METALÚRGICOS, BOMBAS, COMPRESSORES, BARCOS, LANCHAS, MOTORES DE POPA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULAS, PRODUTOS QUÍMICOS PARA LAVOURA, ADUBOS, SEMENTES, PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ARTIGOS DE JARDINAGEM, SEMENTES, FIARES, HORTAS, VETERINÁRIOS, PRODUTOS QUÍMICOS DE USO NA AGROPECUÁRIA, FORRAGEM, RAÇÕES, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO DE ALTA E BAIXA TENSÃO, MADEIRA BENEFICIADA, VIDROS, ESPELHOS, MOLDURAS, PERSIANAS, DIVISÓRIAS, ARTIGOS PARA TAPEÇARIAS E DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAME PARA GÁS E ÁGUA MINERAL, EMBALAGENS TÉRMICAS, EMBALAGEM PLÁSTICOS, SACOS PARA LIXOS HOSPITALAR, SACOS LIXO COMUM E PRODUTOS DESCARTÁVEIS.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF JOAO BATISTA ALVES VIEIRA 149.852.506-78	Administrador Sim	Início do Mandato 26/05/1998	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF JOAO BATISTA ALVES VIEIRA 149.852.506-78		Término do Mandato XXXXXXXXXX	

CUIABÁ - MT, 06 de novembro de 2015


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIAL LUAR EIRELI EPP				
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 6 0003461-7		CNPJ 02.545.557/0001-33		
Titular Nome/CPF JOAO BATISTA ALVES VIEIRA 149.852.506-78		Administrador Sim	Início do Mandato 26/05/1998	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF JOAO BATISTA ALVES VIEIRA 149.852.506-78			Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 16/06/2014 Número: 20140709975 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CUIABÁ - MT, 06 de novembro de 2015



JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Recomendo Fielmente como o Original
Cláudia
Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls 002
Rub A
B.M.C.

Comercial Luar EIRELI - EPP

CNPJ 02.545.557/0001-33
AV. RADIALISTA EDSON LUIZ DA SILVA Nº 1.037

INSC EST. 13.181.988-7
BAIRRO TIJUCAL – CUIABÁ – MT

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
REF. EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 061/2015 – REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 10/11/2015 - HORÁRIO: 08:00 horas
LOCAL : Sala de Sessões da CPL – Prefeitura Municipal de Cláudia.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

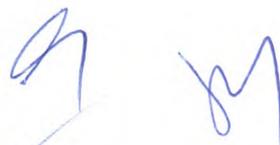
A empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, inscrita no CPNJ nº 02.545.557/0001-33 e inscrição estadual nº 13.181.988-7, sediada na Av. Radialista Edson Luiz da Silva, Nº 1.037, Bairro Tijucal, CEP 78.088-000, Município de Cuiabá/MT, declara, sob as penas da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2003, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2015**.

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2015.


JOAO BATISTA ALVES VIEIRA
RG Nº M-297.008 SSP/MG
CPF Nº 149.852.506-78
Proprietário




Fis. AOB **P.M.C.**
Rub. _____


[CNPJ: 02.545557/0001-33]
INSC. EST. 13.181.988-7
COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP
Av. Rad Edson Luiz da Silva, 1037
Bairro Tijucal
[78.088-000 - Cuiabá - MT]

Comercial Luar EIRELI - EPP

CNPJ 02.545.557/0001-33
AV. RADIALISTA EDSON LUIZ DA SILVA Nº 1.037

INSC EST. 13.181.988-7
BAIRRO TIJUCAL - CUIABÁ - MT

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
REF. EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 061/2015 - REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 10/11/2015 - HORÁRIO: 08:00 horas
LOCAL : Sala de Sessões da CPL - Prefeitura Municipal de Cláudia.

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E
DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
**(Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 192/2009 de 05 de
outubro de 2009)**

A empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 02.545.557/0001-33, Insc. Est. Nº 13.181.988-7, localizada na Av. Radialista Edson Luiz da Silva Nº 1.037 Bairro Tijucal Cuiabá/MT, por intermédio de sua representante legal, o Sr. JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA, portador da Cédula de Identidade nº M-297.008 SSP/MG e do CPF nº. 149.852.506-78, solicita na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação na licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2015** seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da **Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 31 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 192/2009 de 05 de outubro de 2009**.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

Declaramos também que:
NÃO somos optante do simples nacional.

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2015.


JOAO BATISTA ALVES VIEIRA
RG Nº M-297.008 SSP/MG
CPF Nº 149.852.506-78
Proprietário


[CNPJ: 02.545557/0001-33]

INSC. EST. 13.181.988-7

COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP

Av Rad Edson Luiz da Silva, 1037

Bairro Tijucal

[78.088-000 - Cuiabá - MT]



Fls 109 **M.C.**
Rub 1

CIC

NASCIMENTO **19.06.47** INSCRIÇÃO NO CPF **149 852 506 78**

CONTRIBUINTE **JOAO BATISTA ALVES VIEIRA**

João Batista Alves Vieira
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
João Batista Alves Vieira

GEDULA DE IDENTIDADE




João Batista Alves Vieira
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL Nº 297.008

NOME **JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA**

PAI **Geraldo Alves Dias**

MÃE **Maria Mendes Vieira**

MUNICÍPIO **Mirabela-MG**

NATURALIDADE **Mirabela-MG**

DATA DO NASCIMENTO **19-06-1947**

REGISTRO Nº **29-07-1976**

João Batista Alves Vieira
ASSINATURA DO PORTADOR

SANTOS MINISTRES DA SÍNTESE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Handwritten scribbles

Handwritten scribble

Handwritten scribbles

Recomendo Fielmente como o Original

Shirley Votchevitz

Felicitas Municipal de Onda

Fls 150 P.M.C.

Rub A

SETE

COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 04.578.067/0001-69 - IE: 13.203.229-5
Rua Padre Roquete, n° 01, Centro Empresarial Shalon,
Sala 05, Consil, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-440, Tel. (065) 3642-6664
setedistribuidora@terra.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

DATA DA REALIZAÇÃO: 10 de Novembro de 2015, às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia - MT)

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 061/2015 - Registro de Preços

TIPO: Menor Preço Por item

INTERESSADA: Secretarias Municipais

OBJETO: Registro de Preços Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI e PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) **CARLOS ALBERTO FONSECA DA SILVA**, portador(a) do RG n.º 0280.110-8 SSP - MT e do CPF n.º 293.321.681-72, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia - Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 061/2015-Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

CNPJ: 04 578 067/0001-69
SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Av. Padre Roquete, N.º 01
Centro Emp. Shalon - Sala 05 - Quadra 03
Bairro Consil
CEP. 78048-440
CUIABÁ

Cuiabá 05 de Novembro de 2015.

7º. Ofício
CUIABÁ - MT

SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ 04.578.067/0001-69

PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES

SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG: 19257694 SSP-MT

CPF: 051.427.651-76

Fis. 113
Rub.
P.M.C.

SETE

COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 04.578.067/0001-69 - IE: 13.203229-5

PROCURAÇÃO

AUTORGANTE: **SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, EMPRESA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. , **PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES**, PORTADOR DO CPF: 051.427.651-76 E RG: 192.57694 SSP-MT., SUBESTABELECE ESTA PROCURAÇÃO O SR.:

OUTORGADO: CARLOS ALBERTO FONSECA DA SILVA, PORTADOR DO CPF: 293.321.681-72 E RG 028.011.0-8 SSP/MT

PODERES: RETIRAR EDITAIS OU CARTAS CONVITE, APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTROS E PROPOSTAS, PARTICIPAR DE SESSÕES PÚBLICAS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES E DEMAIS SESSÕES PERTINENTES A LICITAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, ASSINAR RESPECTIVAS ATAS, REGISTRAR OCORRÊNCIAS, FORMULAR IMPUGNAÇÕES E INTERPOR RECURSOS, INCLUSIVE ASSINAR PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTAÇÕES, CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARTICIPAR DAS SESSÕES PÚBLICAS MODALIDADE PREGÃO COM PODERES PARA FORMULAR OFERTAS E LANCES DE PREÇOS. RETIRAR TAMBÉM CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS EM TODAS AS ESFERAS PÚBLICAS: FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

IMPORTANTE: ESTA PROCURAÇÃO NÃO DÁ PODERES EM HIPÓTESE ALGUMA AO AUTORGADO A RECEBER OU RETIRAR EM NOME DA EMPRESA QUALQUER IMPORTÂNCIA, MESMO ATRAVÉS DE CHEQUE NOMINAL OU ADMINISTRATIVO DA EMPRESA, ESTA PROCURAÇÃO EXTINGUE QUALQUER PROCURAÇÃO ANTERIOR A PARTIR DA SEGUINTE DATA.

CUIABA, 11 DE SETEMBRO DE 2015.

VALIDADE 12 MESES

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notaria e Registradora: Nizete Assolinque
Av. Con. Filinto Müller, nº 1200 - Bairro Dullionho - Cuiabá - MT - CEP 78048-400
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5396 - e-mail: cartorio@circunscricao@terra.com.br

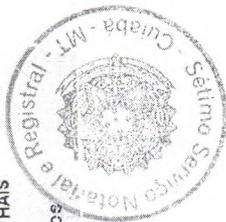
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES (61035)**,

Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2015
E Dou fé. Em testemunha da

Horário: 16:28
da verdade.

Eu, **Carlos Alberto Fonseca da Silva**, Escrivente Juramentada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atc de Notas e Registro
Cod.Cartório:63 - Cod.Ato:22 THAIS
Selo Digital: AQS 51410 RS 5.3C

Consulta: www.ijmt.jus.br/selos



SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ: CNPJ: 04.578.067/0001-69
PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES
CPF: 051.427.651-76





COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 04.578.067/0001-69 - IE: 13.203.229-5
Rua Padre Roquete, nº 01, Centro Empresarial Shalon,
Sala 05, Consil, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-440, Tel. (065) 3642-6664
setedistribuidora@terra.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

DATA DA REALIZAÇÃO: 10 de Novembro de 2015, às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia - MT)

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 061/2015 - Registro de Preços

TIPO: Menor Preço Por item

INTERESSADA: Secretarias Municipais

OBJETO: Registro de Preços Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI e PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.578.067/0001-69, sediada na Rua Padre Roquete, nº 01, Bairro Consil, CEP: 78.048-440, na Cidade de Cuiabá - MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 012/2015, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Pregão Presencial nº 061/2015, nos termos do art. 4º inciso VII da Lei nº 10.520/2002.

CNPJ: 04 578 067/0001-69

SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. Padre Roquete, Nº. 01
Centro Emp. Shalon - Sala 05 - Quadra 03
Bairro Consil
CEP. 78048-440

CUIABÁ

MT

Cuiabá 10 de Novembro de 2015.

SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ 04.578.067/0001-69

PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES

SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG: 19257694 SSP-MT

CPF: 051.427.651-76

Fls 113
Rubricado
P.M.C.

SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

NIRE 51.200.790.490 EM 19.07.2001 - CNPJ/MF 04.578.067/0001-69

8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19257694 SSP/MT e CPF/MF nº 051.427.651-76, nascido no dia 13 de Setembro de 1994, na cidade de Barretos/SP, filho de Newman Pereira Lopes e Livia Regina Macedo Lopes, residente e domiciliado na Rua Moçambique, nº 58, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT, Cep 78040-260.

LÍDIA DEL BIANCO PEREIRA LOPES, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19257686 SSP/MT e CPF/MF nº 051.443.341-80, nascida no dia 24 de Março de 1993, na cidade de Matupá/MT, filha de Newman Pereira Lopes e Livia Regina Macedo Lopes, residente e domiciliada na Rua Moçambique, nº 58, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT, Cep 78040-260.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de **SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, com nome fantasia de **SETE - COMÉRCIO E SERVIÇOS**, tem sua sede localizada na Av. Padre Roquete, nº 01, Sala 05, Quadra 03, Centro Empresarial Shalon, Bairro Consil, Cuiabá/MT, Cep 78048-440.

CLAUSULA SEGUNDA: A duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 19 de Julho de 2001.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivo social:

1) Atividade econômica principal:

1.1.) 4651-6/01 - Comércio Atacadista de equipamentos de informática;

2) Atividade econômica secundária:

- 2.1.) 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho.
- 2.2.) 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 2.3.) 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria;
- 2.4.) 4649-4/01 - Comércio atacadista de aparelhos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 2.5.) 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 2.6.) 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 2.7.) 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas;
- 2.8.) 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- 2.9.) 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 2.10) 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 2.11) 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário - partes e peças;
- 2.12) 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos agropecuários;
- 2.13) 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 2.14) 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, caminhonetas e utilitários novos e usados;
- 2.15) 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados;
- 2.16) 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos;
- 2.17) 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;
- 2.18) 4623-1/01 - Comércio atacadista de animais vivos;



Fls	114	P.M.C.
Rub		

- 2.19)4623-1/08 - Comércio atacadista de matérias primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 2.20)4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- 2.21)4623-1/09 - Comércio atacadista de alimento para animais;
- 2.22)4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;
- 2.23)4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 2.24)4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios;
- 2.25)4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 2.26)4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 2.27)4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 2.28)4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 2.29)4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos de uso veterinário;
- 2.30)4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 2.31)4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 2.32)4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- 2.33)4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- 2.34)4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;
- 2.35)4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 2.36)4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração, construção - partes e peças;
- 2.35)4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar - partes e peças;
- 2.37)4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial - partes e peças;
- 2.38)4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos - partes e peças;
- 2.39)4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 2.40)4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 2.41)4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- 2.42)4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção;
- 2.43)4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;
- 2.44)4681-8/04 - Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto;
- 2.45)4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- 2.46)4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- 2.47)4684-2/99 - Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos;
- 2.48)4686-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão bruto;
- 2.49)4689-3/01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis;
- 2.50)4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários;
- 2.51)6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 2.52)9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;
- 2.53)0161-0/01 - Serviços de pulverização e controle de pragas agrícolas;
- 2.54)1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 2.55)3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 2.56)8219-9/01 - Fotocópias;
- 2.57)9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 2.58)4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 2.59)4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios;
- 2.60)5320-2/02 - Serviços de entrega rápida;
- 2.61)5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepção - Bufê;
- 2.62)7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 2.63)7911-2/00 - Agência de viagens;
- 2.64)8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 2.65)8130-3/00 - Atividades paisagísticas;



Handwritten scribble on the left margin.

Fis	115	P.M.C.
RUB		

Handwritten scribbles on the right margin.

3) Atividade econômica acessória:

- 3.1.) Serviço de: limpeza de fossa negra e caixas da água;
- 3.2.) Instalação de som ambiente;
- 3.3.) Serviço de manutenção, consertos e reparos de eletrodomésticos e eletrônicos;
- 3.4.) Serviço de manutenção de aparelhos médicos e hospitalares;
- 3.5.) Manutenção de móveis de escritórios;
- 3.6.) Serviço e instalações de equipamentos elétricos;
- 3.7.) Manutenção de bombas de todos os tipos;
- 3.8.) Serviços e manutenção de carpintaria e marcenaria;
- 3.9.) Serviço de instalação de cortinas, forro de madeira, gesso e divisórias;
- 3.10) Manutenção de aparelhos de ar-condicionado;
- 3.11) Serviços de reforma e restauração em: alvenaria, elétrica e pintura, instalação completa: vidraçaria, serralheria, marcenaria, mecânica, hidráulica, elétrica, eletrônica e de segurança;
- 3.12) Serviços de: dragagem, drenagem, guincho, reboque, dedetização em geral, jardinagem, limpeza e urbanização, serviço de conservação, desentupimento, aplicação de resina, impermeabilização, carga e recarga de extintores;
- 3.13) Serviços, consertos e reforma.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), representado por 100.000,00 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e está distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
Pedro Del Bianco Pereira Lopes	90.000	90.000,00	90
Lídia Del Bianco Pereira Lopes	10.000	10.000,00	10
Total	100.000	100.000,00	100

Parágrafo Primeiro: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Segundo: Nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: Declaram os sócios sob as penas da lei que não estão incluídos em quaisquer dos crimes previstos na lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida por PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES, isoladamente, com poderes e atribuições de sócio administrador, ficando desde já vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sem a aquiescência da outra sócia, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, ficando individualmente responsável o sócio que infringir essa proibição.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, 1º, CC/2002).

Parágrafo Único: Fica facultado o administrador, atuar isoladamente ou em conjunto, nomear procuradores, por período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.



Fls. 116
Rub. [assinatura]

P.M.C.

CLÁUSULA OITAVA: Ambos os sócios tem direito a uma retirada mensal a título de pró - labore, a qual será levada à conta de lucros ou perdas da sociedade, não podendo a referida retirada, ser superior ao limite permitido pela legislação do Imposto de Renda - IR.

CLAUSULA NONA: Anualmente no dia 31 de dezembro, encerrará o exercício comercial e será levantado o balanço da sociedade e os lucros ou prejuízos serão divididos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital, ou aplicarão em aumento de capital, se assim desejarem.

Parágrafo Único: Os sócios poderão ainda fazer as distribuições de lucros com base em balanços, balancetes e demonstrações de resultados, levantados intermediariamente mensal, trimestral, semestral e em período inferior a 12 (doze) meses.

CLAUSULA DÉCIMA: A morte ou afastamento de um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade. Ocorrendo o caso de morte de um dos sócios, o sócio remanescente chamará os herdeiros, se assim desejar para compor a sociedade com as quotas do sócio falecido, sendo facultado aos herdeiros, o direito de vender as quotas a terceiros, sendo que o adquirente das quotas deverá pagar no ato da compra o valor das quotas de capital em moeda corrente nacional ou bens móveis ou imóveis depois de realizado o balanço patrimonial.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/dstituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A assembleia dos sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo Segundo: A convocação para assembleia deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: As deliberações serão aprovadas por 100% do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos no presente contrato serão regidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas ou omissas do presente contrato, que serão resolvidas de acordo com a legislação vigente e sempre com a aprovação dos sócios que detenham a maioria do capital social.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contratos, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para que produza os efeitos legais e de direito.

Cuiabá/MT, 13 de Junho de 2013.


Pedro Del Bianco Pereira Lopes

Sócio


Lidia Del Bianco Pereira Lopes

Sócia



**Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária**
Notária e Registradora: Nizete Asvolsinsque
Av. Sen. Filinto Müller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES (61026)**, Termo: 72490 **LIDIA DEL BIANCO PEREIRA LOPES (61026)**,
Cuiabá-MT, 17 de Junho de 2013. Horário: 14:19
E Dou fé. Em testemunha da verdade.

Eudetes Onorina da Cunha Escrivente Juramentada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Cod.Cartório:63 - Cod.Ato:22 Eudetes
Selo Digital AGU 85442 R\$ 4,80
Selo Digital AGU 85443 R\$ 4,80
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolsinsque
Av. Sen. Filinto Müller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2015 Hora: 17:52


Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolsinsque
Av. Sen. Filinto Müller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

Etieno Asvolsinsque Diego de Faria - Tabelião Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro Cod.Cartório:63 Cod.Ato:08
Selo Digital ARG 23558 R\$ 2,40 Ate: PAULO HERI
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos


Fls. 117
Rub

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1925768-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/05/2013

NOME LIDIA DEL BIANCO PEREIRA LOPES

FILIAÇÃO NEWMAN PEREIRA LOPES

LIVIA REGINA MACEDO

NATURALIDADE MATUPA-MT DATA DE NASCIMENTO 24/03/1993

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. 57 FLS.165 TERM 19717 PEIXOTO DE AZEVEDO MT

CPF 051443341-80

Telma de Azevedo Silva Moraes
 LEI Nº 11.129/2002 - Diretoria de Matrícula e Registro de Identificação - Polícia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA

FOLEGAR DENTRO

Lidia Del Bianco Pereira Lopes
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



70 Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
 Notária e Registradora: Nizete Asvolsinsque
 Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
 Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2015 Hora: 17:57

Etienne Asvolsinsque Diogo de Faria - Tabelião Substituto
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro Cod. Cartório: 03 Cod. Ato: 06
Selo Digital ARG 23597 R\$ 2,40 Ato PAULO HERMES

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fls. 158 P.M.C.
 Rub. [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 19257694 SSP MT

CPF
 051.427.651-76 DATA NASCIMENTO
 13/09/1994

FILIAÇÃO
 NEWMAN PEREIRA LOPES
 LIVIA REGINA MACEDO LOPES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 05769180667 VALIDADE
 30/03/2018 1ª HABILITAÇÃO
 03/05/2013

OBSERVAÇÕES

Pedro Del B. Pereira Lopes
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CUIABÁ, MT DATA EMISSÃO
 06/06/2014

Hélio de Silva Vieira
 Diretor de Habilitação - MT
 ASSINATURA DO EMISSOR

58216148336
 MT616517343

DETRAN - MT, MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 961500091



Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
 Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
 Av. Sen. Filinto Müller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
 Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com original apresentado. E Dou fé.
 Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2015 Hora: 17:48

[Handwritten Signature]

Etieno Asvolinsque Diogo de Faria - Tabelião Substituto
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro Cod. Cartório: 63 Cod. Ato: 06
 Selo Digital: ARG 23545 R\$ 2,40 Ato PAULO HERMES

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

P.M.C.
 Fls 119
 Rub *[Handwritten mark]*

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0280110-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/02/2013

NOME CARLOS ALBERTO FONSECA DA SILVA

FILIAÇÃO OLY DA SILVA HOSPICIO OZAIR DE OLIVEIRA FONSECA HOSPICIO

NATURALIDADE CUIABA-MT DATA DE NASCIMENTO 04/11/1963

DOC ORIGEM C.CASM. LIV. B07 FLS.96F TERM 2574 VARZEA GRANDE MT

CPF 293321681-72

ASSINATURA DO TITULAR *Telma de Azevedo Silva Moraes*
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

7º Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Mizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2015 Hora: 17:48

Etienne Asvolinsque Diogo de Faria - Tabelião Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro Cod. Cartório: 63 Cod. Ato: 06
Selo Digital ARG 23534 R\$ 2,40 Ato: PAULO HERMES

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

P.M.C.
Fls 120
Rub *[Handwritten mark]*



Busca

Simple
Servicos

Simple
Servicos

sulta Optantes

Identificação do Contribuinte

IPJ : 04.578.067/0001-69
me Empresarial : SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Situação Atual

uação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014

uação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

ções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

ções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

endamentos no Simples Nacional

Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
13/11/2013 09:30		Convertido em Opção	

Eventos Futuros (Simples Nacional)

entos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

entos Futuros no SIMEI: Não Existem

Ve aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

P.M.C.	
Fls	121
Rub	A

[Handwritten signature]

SETE

COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 04.578.067/0001-69 - IE: 13.203.229-5
Rua Padre Roquete, n.º 01, Centro Empresarial Shalon,
Sala 05, Consil, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-440, Tel. (065) 3642-6664
setedistribuidora@terra.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

DATA DA REALIZAÇÃO: 10 de Novembro de 2015, às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia - MT)

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 061/2015 - Registro de Preços

TIPO: Menor Preço Por item

INTERESSADA: Secretarias Municipais

OBJETO: Registro de Preços Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI e PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n.º 04.578.067/0001-69 e inscrição estadual n.º 13.203.229-5, estabelecida a Rua Padre Roquete n. 01, bairro: Consil, Município de Cuiabá - MT, CEP: 78.048.440, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr. **PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES** portador(a) da Carteira de Identidade n.º 19257694 SSP-MT e do CPF n.º 051.427.651-76, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- (X) MICROEMPRESA - ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

CNPJ: 04 578 067/0001-69
SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Av. Padre Roquete, N.º. 01
Centro Emp. Shalon - Sala 05 - Quadra 03
Bairro Consil
CEP. 78048-440

CUIABÁ Cuiabá 10 de Novembro de 2015. MT

SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ 04.578.067/0001-69

PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES

SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG: 19257694 SSP-MT

CPF: 051.427.651-76

Fis 122
Rub A
P.M.C.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
51 2 0079049-0	04.578.067/0001-69	19/07/2001	19/07/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. PADRE ROQUETE, 01-SALA 05 QUADRA 03 CENTRO EMPRESARIAL SHALON, CONSIL, CUIABÁ, MT, 78.048-440			
Objeto Social OS SÓCIOS RESOLVER ALTERAR O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA PARA: 1) ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 1.1.) 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 2) ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA: 2.1.) 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 2.2.) 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; 2.3.) 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; 2.4.) 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 2.5.) 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 2.6.) 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; 2.7.) 4649-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS; 2.8.) 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 2.9.) 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; 2.10)4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 2.11)4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO - PARTES E PEÇAS; 2.12)4692-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; 2.13)4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; 2.14)4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; 2.15)4511-1/05 - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS; 2.16)4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS; 2.17)4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; 2.18)4623-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS; 2.19)4623-1/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS PRIMAS AGRÍCOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; 2.20)4623-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; 2.21)4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTO PARA ANIMAIS; 2.22)4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; 2.23)4635-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; 2.24)4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 2.25)4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 2.26)4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; 2.27)4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;			

CUIABÁ - MT, 26 de outubro de 2015

15/074926-0



Julio Muller

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Arquimedes Araujo de Santana
Arquimedes Araujo de Santana
Técnico Desenvolvimento Econômico e Social
Jucemat

Continuação

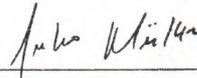
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
51 2 0079049-0	04.578.067/0001-69
<p>2.28)4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; 2.29)4644-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO; 2.30)4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 2.31)4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; 2.32)4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; 2.33)4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; 2.34)4649-4/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, COS, OVOS, FITAS E DISCOS; 2.35)4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; 2.36)4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO, CONSTRUÇÃO - PARTES E PEÇAS; 2.35)4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICOHOSPITALAR - PARTES E PEÇAS; 2.37)4665-6/00 - COM-RC-OATACAD-STADE MÁQUINA- E -QUIPAME-TOS PARA USO COMERCIAL - PARTES E PEÇAS 2.38)4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - PARTES E PEÇAS;</p> <p>2.39)4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 2.40)4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 2.41)4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; 2.42)4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; 2.43)4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; 2.44)4681-8/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM MINERAL EM BRUTO; 2.45)4682-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); 2.46)4683-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; 2.47)4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS; 2.48)4686-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO BRUTO; 2.49)4689-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS; 2.50)4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS; 2.51)6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 2.52)9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 2.53)0161-0/01 - SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; 2.54)1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; 2.55)3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 2.56)8219-9/01 - FOTOCÓPIAS; 2.57)9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 2.58)4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 2.59)4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; 2.60)5320-2/02 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA;</p>	

CUIABÁ - MT, 26 de outubro de 2015



JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

15/074926-0



Arquimedes Araujo de Santana
Técnico Desenvolvimento Econômico e Social
Jucemat

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003/ 004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 2 0079049-0	CNPJ 04.578.067/0001-69			
2.61)5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÃO - BUFÊ; 2.62)7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; 2.63)7911-2/00 - AGÊNCIA DE VIAGENS; 2.64)8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; 2.65)8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; _3) ATIVIDADE ECONÔMICA ACESSÓRIA: 3.1.) SERVIÇO DE: LIMPEZA DE FOSSA NEGRA E CAIXAS DA ÁGUA; 3.2.) INSTALAÇÃO DE SOM AMBIENTE; 3.3.) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERTOS E REPAROS DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS; 3.4.) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS E HOSPITALARES; 3.5.) MANUTENÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIOS; 3.6.) SERVIÇO E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS; 3.7.) MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE TODOS OS TIPOS; 3.8.) SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE CARPINTARIA E MARCENARIA; 3.9.) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINAS, FORRO DE MADEIRA, GESSO E DIVISÓRIAS; 3.10) MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO; 3.11)SERVIÇOS DE REFORMA E RESTAURAÇÃO EM: ALVENARIA, ELÉTRICA E PINTURA, INSTALAÇÃO COMPLETA: VIDRAÇARIA, SERRALHERIA, MARCENARIA, MECÂNICA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA E DE SEGURANÇA; 3.12)SERVIÇOS DE: DRAGAGEM, DRENAGEM, GUINCHO, REBOQUE, DEDETIZAÇÃO EM GERAL, JARDINAGEM, LIMPEZA E URBANIZAÇÃO, SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, DESENTUPIMENTO, APLICAÇÃO DE RESINA, IMPERMEABILIZAÇÃO, CARGA E RECARGA DE EXTINTORES; 3.13) SERVIÇOS, CONSERTOS E REFORMA.				
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração		
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES 051.427.651-76	90.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LÍDIA DEL BIANCO PEREIRA LOPES 051.443.341-80	10.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

CUIABÁ - MT, 26 de outubro de 2015



JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Arquimedes Araujo de Santana
Técnico Desenvolvimento Econômico e Social
Jucemat

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 004 / 004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 2 0079049-0	CNPJ 04.578.067/0001-69
Último Arquivamento Data: 10/07/2014 Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO Evento (s): BALANCO	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CUIABÁ - MT, 26 de outubro de 2015

15/074926-0



Julio Muller Neto

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



[Handwritten signature]

Arquimedes Araujo de Santana
Técnico Desenvolvimento Econômico e Social
Jucemat



Suprema

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ilmo. Sra.

Pregoeira e demais membros da equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

Ref.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015 REGISTRO DE PREÇOS

A empresa SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ Nº 12.984.005/0001-85 Insc. Est. Nº 13.409.293-7, sediada na Av. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº 4664 JARDIM ALENCASTRO CEP. 78.085-000 CUIABA - MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr EDUARDO AGERICO DE LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 122247 e do CPF nº. 078.239.591-00, **nomeia e constitui seu bastante procurador** o Sr EDILSON RAFAEL DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 2270966, expedida pela CTPS/MT e do CPF nº 005.422.341-57, para os fins previstos no Edital deste Pregão Presencial, podendo formular proposta, apresentar lances verbais, bem como interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento, renunciar direitos e praticar todos os atos inerentes a este certame.

Cuiabá, 09 de Novembro de 2015.

EDUARDO AGERICO DE LIMA
PROPRIETÁRIO

CPF: 078.239.591-00 RG: 122247

CNPJ: 12.984.005/0001-85
INSC. EST.: 13.409.293-7
SUPREMA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME
Av. Fernando Correa da Costa, 4664
Apart. 103, 1º Andar - Jd. Alencastro
CEP: 78.085-000 - CUIABÁ - MT

Fis. 127
Rub. P.M.C.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 411826948

NOME
 EDILSON RAFAEL DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 3270966 CTPS MT

CPF
 005.422.341-57

DATA NASCIMENTO
 24/10/1980

FLIAÇÃO
 GABRIEL DIAS DA SILVA
 FRANCISCA DE F DO
 ESPÍRITO SANTO SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 04014518208

VALIDADE
 18/07/2016

1ª HABILITAÇÃO
 08/01/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 VARZEA GRANDE, MT

DATA EMISSÃO
 10/09/2011

ASSINATURA DO EMISSOR
 Eugenio Ernesto Destri
 Diretor de Habilitação - Detran/MT
 69301822669
 MT602683289

DETRAN - MT ENATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 411826948

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
 Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
 FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
 apresentado. Dou fé. *****

Várzea Grande 16 de outubro de 2015 Hora: 16:25

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital AQL 7665 R\$ 2,40 ISSQN: R\$ 0,07

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Ato: 06

Selo Digital
 nº 183

Capão Grande - MT
 Rua Triângulo Mineiro nº 01
 3686-0310

Handwritten signatures and initials: M, A, and others.

Fis. 128 P.M.C.
 Rub. 1

**PROCURAÇÃO PARTICULAR
CREDENCIAMENTO**



A Empresa SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 12.984.005/0001-85 e Inscrição Estadual sob o nº 13.409.293-7 sediada a Avenida Fernando Correa da Costa nº 4664 Jardim Alencastro, Cuiabá - MT, Declara sob as penas de que o Sr. Edilson Rafael da Silva, portador do documento de identidade n.º 22709066 CTPS/MT e do CPF n.º 005.422.341-57, Brasileiro, solteiro, residente na Rua 03, Quadra C, Casa 07, Bairro Asa Bela, Várzea Grande - MT, está devidamente autorizado na qualidade de representante legal, Outorgando poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem formular propostas, oferecer lances verbais, responder, assinar, interpor e desistir de recursos, solicitar e retirar certidões, bem como assinar contratos e atas de registro de preços e todos os demais atos pertinentes, nas licitações dos órgãos publico federais, estaduais e municipais.

Cuiabá, 08 de Setembro de 2015.

CNPJ: 12.984.005/0001-85
 INSC. EST.: 13.409.293-7
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME
 Av. Fernando Correa da Costa, 4664
 Apart. 103, 1º Andar - Jd. Alencastro
CEP: 78.085-000 - CUIABÁ - MT

[Handwritten signature]
 Eduardo Agerico de Lima
 Proprietário
 CPF: 078.239.591-00 - RG: 122247 SSP/MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
 Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
 FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: **EDUARDO AGERICO DE LIMA** (23563), Termo: 35422

Várzea Grande 08 de setembro de 2015 Horário: 17:28
 Dou fé. Em testemunho *[Handwritten signature]* da verdade.

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa Tabeliã Substituta
 Selo Digital AOK 96239 R\$ 5,30 Cod.: 22 ISSQN: R\$ 0,10
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
 Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
 FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
 apresentado. Dou fé: *****
 Várzea Grande 16 de outubro de 2015 Hora: 16:25
[Handwritten signature]
 Claudia Auxiliadora de Moraes Costa
 Selo Digital AQL 7670 R\$ 2,40 ISSQN: R\$ 0,07
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Ato: 06

P.M.C.
 Fls. 129
 Rub. *[Handwritten]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 872290861

NOME: EDUARDO AGERICO DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 122247 SSP MT

CPF: 078.239.591-00 DATA NASCIMENTO: 13/10/1952

FILIAÇÃO: ADELINO AGERICO DE LIMA
 JUDITH DA SILVA LIMA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: C

Nº REGISTRO: 00155117391 VALIDADE: 18/04/2019 1ª HABILITAÇÃO: 13/09/1972

OBSERVAÇÕES: A

Assinatura do Portador: *Eduardo Agérico de Lima*

LOCAL: VARZEA GRANDE, MT DATA EMISSÃO: 14/04/2014

Hélio de Silva Vieira
 Diretor de Habilitação - MT 14322261155
 MT615811736

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 872290861

Cartório de Capão Grande - MT
 (65) 3686-0310
 Rua Triângulo Mineiro, nº 01
 Varzea Grande - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
 Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Varzea Grande - Varzea Grande-MT
 FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé. *****

Varzea Grande 04 de novembro de 2015 Hora: 18:16

Assinatura: *Claudia Auxiliadora de Moraes Costa*

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa
 Selo Digital AQL 12171 R\$ 2,40 ISSQN: R\$ 0,07
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. At.: 06

Cartório de Capão Grande - MT
 (65) 3686-0310
 Rua Triângulo Mineiro, nº 01
 Varzea Grande - MT

Selo Digital
 Cartório de Capão Grande - MT
 Fone: 183

[Handwritten signatures and marks]

Fis 130 P.M.C.
 Rub *[Signature]*

ATO DE ALTERAÇÃO Nº. 7 DA EMPRESA SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ nº. 12.984.005/0001-85

EDUARDO AGERICO DE LIMA brasileiro, nascido em 13/10/1952, casado em comunhão universal de bens, comerciante, CPF/MF nº 078.239.591-00, Carteira Nacional de Habilitação nº. 00155117391, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado no(a) Av. D, Sn, Condom. Resid. Ipê Amarelo, Quadra 1, Residencial Coxipó, Cuiabá, MT, CEP: 78.090-305, Brasil.



Titular da empresa de nome **SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600055037 em 29/04/2015, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, nº. 4664, Apto 103, Ed. Sereia, Jardim Petrópolis Cuiabá, MT, CEP 78.085-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.984.005/0001-85, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº. 4664, APARTAMENTO 103, EDIFÍCIO SEREIA, BAIRRO JARDIM ALENCASTRO, CUIABÁ, MT, CEP: 78.085-000.**

DA ALTERAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS DO TITULAR

CLÁUSULA SEGUNDA. O titular resolve neste ato, **ALTERAR** seus dados cadastrais no preâmbulo do Contrato Social, passando a ser redigido as alterações necessárias, com a seguinte redação: **EDUARDO AGERICO DE LIMA**, nacionalidade brasileira, nascido em R. Oeste - MT aos 13/10/1952, casado em comunhão universal de bens, empresário, filho de Adelino Agerico de Lima e de Judith da Silva Lima, portador do CPF/MF nº. 078.239.591-00, Carteira de Identidade nº. 122.247, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Avenida D, nº. 4, Quadra 1, Condomínio Residencial Ipê Amarelo, Bairro Residencial Coxipó, Cuiabá -- MT, CEP: 78090-305.

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. Delibera o Titular, pelo presente instrumento, para fins de readequação às normas do Novo Código Civil que passa a ser regido pela lei nº. 10.406, de 10/01/2002 e demais disposições legais técnicas pertinentes à matéria, ratifica "in totum", o Ato Constitutivo primitivo e alteração posterior, **CONSOLIDANDO-OS** num só instrumento, que após efetuadas as correções, passará a vigor, doravante, com a nova redação:

Rec: 81500000208870



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/06/2015 sob nº 20159.66453
Protocolo: 15/936645-3 de 22/06/2015
NIRE: 51600055037

SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Chancela: 5544A-25E69-9688B-A5F90-999DD-F5856-11000-FCF95
Cuiabá, 23/06/2015

Fls	131	P.M.C.
Rub		

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA COMERCIAL
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**

CNPJ nº. 12.984.005/0001-85

EDUARDO AGERICO DE LIMA, nacionalidade brasileira, nascido em R. Oeste - MT aos 13/10/1952, casado em comunhão universal de bens, empresário, filho de Adelino Agerico de Lima e de Judith da Silva Lima, portador do CPF/MT nº 078.239.591-00, Carteira de Identidade nº. 122.247, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado no(a) Avenida D, nº. 4, Quadra 1, Condomínio Residencial Amarelo, Bairro Residencial Coxipó, Cuiabá, MT, CEP: 78090-305.

Titular da empresa de nome **SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº. 51600055037, com sede Avenida Fernando Correa da Costa, nº. 4664, Apartamento 103, Edifício Sereia, Bairro Jardim Alencastro, Cuiabá, MT, CEP: 78.085-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 12.984.005/0001-85, que regerá conforme as normas do Novo Código Civil (Lei nº. 10.406, de 10.01.2002) e, supletivamente, pela Lei 6.404 de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial de: **SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: **AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº. 4664, APARTAMENTO 103, EDIFÍCIO SEREIA, BAIRRO JARDIM ALENCASTRO, CUIABÁ, MT, CEP: 78.085-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº. 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS TÉCNICOS E DIDÁTICOS, JORNAIS E REVISTAS; MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA, MDF, AÇO, MELAMÍNICO E DE MÓVEIS PLANEJADOS; LONGARINAS, SOFÁS, POLTRONAS, COLCHÕES E CADEIRAS; EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, RECARGA DE CARTUCHOS, PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE AR

Req. 8150000208870



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/06/2015 sob nº 20159366453
Protocolo: 15/936645-3 de 22/06/2015
NIRE: 51600055037
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Chancela: 5544A-25E69-9688B-A5F90-999DD-F5856-11085-FCF95
Cuiabá, 23/06/2015

Fis 132
Rubricado

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA COMERCIAL
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ nº. 12.984.005/0001-85

CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO; EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS, PADARIAS, BARES E RESTAURANTE; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DE USO PESSOAL; COSMÉTICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRO PORTÁTEIS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, EMBALAGENS DE PAPEL, PRODUTOS DESCARTÁVEIS DE MADEIRA E PLÁSTICO; LUBRIFICANTES DE USO DOMÉSTICO E AUTOMOTIVO; PRODUTOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO; PRODUTOS DE LIMPEZA DE CARRO; EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS AGRÍCOLAS; EQUIPAMENTOS NÁUTICOS, CAMPING, CAÇAS E PESCA; MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA; PRODUTOS PARA COPA, CAMA, MESA E BANHO; AVIAMENTOS, MIÇANGAS, ARMARINHOS E TECIDOS; MATERIAIS E PRODUTOS PARA ARTESANATO, MÓVEIS E MATERIAIS ESCOLARES, BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGÓGICOS, UNIFORMES, CALÇADOS, BOLSAS E MOCHILAS ESCOLARES; VEÍCULOS CICLOMOTORES E AUTOMOTORES, PNEUS, ARTEFATOS DE COURO, LONAS, NYLON; PRODUTOS DE VESTUÁRIO; INSTRUMENTOS MUSICAIS; MATERIAIS ELÉTRICOS; EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E LAZER; EQUIPAMENTOS PARA PARQUES DE DIVERSÕES EM MADEIRA, FERRO E PLÁSTICO; PRODUTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FOTOCÓPIAS, REPRODUÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, ENCADERNAÇÃO E BANNERS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO INTERINA OU PERMANENTE DE ATIVIDADE DE ENSINO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAKS E SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS, LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CONFECÇÃO, CAMISETAS, BONÉS E BRINDES, COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



[Handwritten signature]

Req: 81500000208870

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/06/2015 sob nº 20159366453
Protocolo: 15/936645-3 de 22/06/2015
NIRE: 51600055037
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Chancela: 5544A-25E69-9688B-A5F90-999DD-F5856-11085-FCF95
Cuiabá, 23/06/2015

Fls. 133
Rub. *[Handwritten]*

[Handwritten signature]
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.DA EMPRESA COMERCIAL
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ nº. 12.984.005/0001-85

PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO INDUSTRIAL E NÃO INDUSTRIAL; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUANTE E AR CONDICIONADO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4615-0/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
- 2823-2/00 – Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios;
- 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;

Req: 81500000208870



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/06/2015 sob nº 20159366453
Protocolo: 15/936645-3 de 22/06/2015
NIRE: 51600055037

SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Chancela: 5544A-25E69-9688B-A5F90-999DD-F5856-11085-FCF95

Cuiabá, 23/06/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Fls	134
Rub	

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA COMERCIAL
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**

CNPJ nº. 12.984.005/0001-85



- 4664-8/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças;
- 4665-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- 4669-9/00 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4757-1/00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 4618-4/99 – Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
- 4617-6/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
- 2824-1/01 – fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial;
- 2824-1/02 – Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial;
- 3102-1/00 – Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 3314-7/07 – Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 3530-1/00 – Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado;
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios para veículos automotores;
- 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- 4614-1/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- 4616-8/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem;
- 9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Req: 81500000208870



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/06/2015 sob nº 20159366453
Protocolo: 15/936645-3 de 22/06/2015
NIRE: 51600055037

SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Chancela: 5544A-25E69-9688B-A5F90-999DD-F5856-11085-FCF95
Cuiabá, 23/06/2015

Fis	135
Rub	A

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA COMERCIAL
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**

CNPJ nº. 12.984.005/0001-85

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 13 de Dezembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá Isoladamente ao Titular **EDUARDO AGERICO DE LIMA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Req: 81500000208870



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/06/2015 sob nº 2015-066453
Protocolo: 15/936645-3 de 22/06/2015
NIRE: 51600055037
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Chancela: 5544A-25E69-9688B-A5F90-999DD-F5856-11085-FCF95
Cuiabá, 23/06/2015



Dulio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA COMERCIAL
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**

CNPJ nº. 12.984.005/0001-85

DOS PROCURADORES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em seu nome e da EIRELI, outorgando amplos poderes para a realização de atos e operações do interesse social, vedado, no entanto o substabelecimento, por prazo indeterminado.

DAS DISPONIBILIDADES LEGAIS

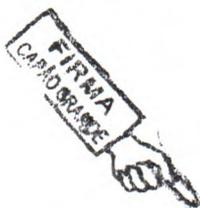
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica da EIRELI, diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a EIRELI ser alterada para atender uma nova situação. O titular da EIRELI poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes da Legislação vigente, considerando os interesses e limitações da EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Cuiabá - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Cuiabá - MT, 08 de Junho de 2015.



Eduardo Agerico de Lima
EDUARDO AGERICO DE LIMA
CPF: 078.239.591-00

Testemunhas:

Kilma Marluzza S. Souza Salem
KILMA MARLUZA S. SOUZA SALEM.
CPF: 459.883071-91.
RG: 0794932-4 SEJSP/MT.

Emilson Sebastião de Barros
EMILSON SEBASTIÃO DE BARROS.
CPF: 569.655.161-00.
RG: 676.817 SSP/MT

[Handwritten signature]

Req: 81500000208870



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/06/2015 sob nº 20159366453
Protocolo: 15/936645-3 de 22/06/2015
NIRE: 51600055037
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Chancela: 5544A-25E69-9688B-A5F90-999DD-F5856-11085-FCF95
Cuiabá, 23/06/2015



Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



Suprema

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sra.

Pregoeira e demais membros da equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

Ref.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015 REGISTRO DE PREÇOS

A empresa SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ Nº 12.984.005/0001-85 Insc. Est. Nº 13.409.293-7, sediada na Av. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº 4664 JARDIM ALENCASTRO CEP. 78.085-000 CUIABA - MT, em cumprimento ao solicitado no Edital do PREGAO PRESENCIAL nº 061/2015, declara, sob as penas da Lei, que:

EXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES: DECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

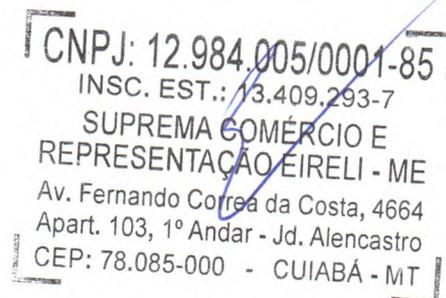
• **SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO:** em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 9.854/99 que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.

• **DE CIÊNCIA:** Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no **EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015**, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na integra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal e que garantimos a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.

Cuiabá, 09 de Novembro de 2015.

EDILSON RAFAEL DA SILVA
REPRESENTANTE

CPF: 005.422.341-57 RG: 2270966 CTPS/MT





Suprema

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ilmo. Sra.
Pregoeira e demais membros da equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT
Ref.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015 REGISTRO DE PREÇOS

Prezados a empresa Senhores, SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ Nº 12.984.005/0001-85 Insc. Est. Nº 13.409.293-7, sediada na Av. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº 4664 JARDIM ALENCASTRO CEP. 78.085-000 CUIABA - MT, por intermédio de seu representante legal, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, DECLARA, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2015 - Registro de Preços.

A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Cuiabá, 09 de Novembro de 2015.


EDILSON RAFAEL DA SILVA
REPRESENTANTE
CPF: 005.422.341-57 RG: 2270966 CTPS/MT

CNPJ: 12.984.005/0001-85
INSC. EST.: 13.409.293-7
SUPREMA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME
Av. Fernando Correa da Costa, 4664
Apart. 103, 1º Andar - Jd. Alencastro
CEP: 78.085-000 - CUIABÁ - MT





Suprema

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sra.

Pregoeira e demais membros da equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

Ref.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015 REGISTRO DE PREÇOS

A empresa SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ Nº 12.984.005/0001-85 Insc. Est. Nº 13.409.293-7, sediada na Av. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº 4664 JARDIM ALENCASTRO CEP. 78.085-000 CUIABA - MT, em cumprimento ao solicitado no Edital do PREGAO PRESENCIAL nº 061/2015, declara, sob as penas da Lei, que:

- **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

- Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

- A empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empresa de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou semelhantes, em atendimento ao artigo 18, inciso XII, da Lei 12.919/2013.

- Que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

Cuiabá, 09 de Novembro de 2015.

EDILSON RAFAEL DA SILVA
REPRESENTANTE

CPF: 005.422.341-57 RG: 2270966 CTPS/MT

CNPJ: 12.984.005/0001-85

INSC. EST.: 13.409.293-7

SUPREMA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME

Av. Fernando Correa da Costa, 4664
Apt. 103, 1º Andar - Jd. Alencastro
CEP: 78.085-000 - CUIABÁ - MT



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
51600055037	12.984.005/0001-85	07/12/2010	13/12/2010
Endereço:			
AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 4664, APT° 103 EDIFÍCIO SEREIA (N. FANTASIA: SUPREMA), JARDIM ALENCASTRO, CUIABÁ, MT - CEP: 78085-000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS TÉCNICOS E DIDÁTICOS, JORNAIS E REVISTAS; MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA, MDF, AÇO, MELAMÍNICO E DE MÓVEIS PLANEJADOS; LONGARINAS, SOFÁS, POLTRONAS, COLCHÕES E CADEIRAS; EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, RECARGA DE CARTUCHOS, PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO; EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS E RESIDENCIAL, PADARIAS, BARES E RESTAURANTE; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DE USO PESSOAL; COSMÉTICOS; ELETROELETRÔNICOS, ELETRO PORTÁTEIS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; EMBALAGENS DE PAPEL, PRODUTOS DESCARTÁVEIS DE MADEIRA E PLÁSTICO; LUBRIFICANTE DE USO DOMÉSTICOS E AUTOMOTIVOS; PRODUTOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO; PRODUTOS DE LIMPEZA DE CARRO; EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS AGRÍCOLAS; EQUIPAMENTOS NÁUTICOS, CAMPING, CAÇAS E PESCA; MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA; PRODUTOS PARA COPA, CAMA MESA E BANHO; AVIAMENTOS, MIÇANGAS, ARMARINHOS E TECIDOS; MATERIAIS E PRODUTOS PARA ARTESANATO, MOVEIS E MATERIAIS ESCOLARES, BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGÓGICOS, UNIFORMES, CALÇADOS, BOLSAS, E MOCHILAS ESCOLARES; VEÍCULOS CICLOMOTORES E AUTOMOTORES, PNEUS, ATLEFATOS DE COURO, LONAS, NYLON; PRODUTOS DE VESTUÁRIOS; INSTRUMENTOS MUSICAIS; MATERIAIS ELÉTRICOS; EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E LAZER; EQUIPAMENTOS PARA PARQUES DE DIVERSÕES EM MADEIRA, FERRO E PLÁSTICO; PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA; MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS EM MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FOTOCÓPIAS, REPRODUÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, ENCADERNAÇÃO E BANNERS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO INTERINA OU PERMANENTE LI DE ATIVIDADE DE ENSINO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAKS E SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS, LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CONFECÇÃO, CAMISETAS, BONÉS E BRINDES. COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMERCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO INDUSTRIAL E NÃO INDUSTRIAL; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)		Não	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	
		REGISTRO ATIVO	

protocolo: 159158060



página: 1/2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Data	Número	Status
05/08/2015	20150582633	Sem Status
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		
Evento: 223 - BALANCO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA		
NIRE: 51600055037 CNPJ: 12.984.005/0001-85		
AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 4664 APT° 103 EDIFÍCIO SEREIA (N. FANTASIA: SUPREMA), JARDIM ALENCASTRO, CUIABÁ, MT - CEP: 78085-000		
SÓCIO(S) E ADMINISTRADOR(ES)		
Nome do Empresário: EDUARDO AGERICO DE LIMA		
Identidade: 122247 CPF: 078.239.591-00		
Estado Civil: Casado Regime de bens: Comunhão universal		
OBSERVAÇÕES		

CUIABÁ 03/09/2015



JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



protocolo: 159158060



Comercial Luar EIRELI - EPP

CNPJ 02.545.557/0001-33

INSC EST. 13.181.988-7

AV. RADIALISTA EDSON LUIZ DA SILVA Nº 1.037

BAIRRO TIJUCAL - CUIABÁ - MT

PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO I

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
REF. EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 061/2015 - REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 10/11/2015
HORÁRIO: 08:00 horas
LOCAL : Sala de Sessões da CPL - Prefeitura Municipal de Cláudia.

Licitante: COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP

Endereço: AV. RADIALISTA EDSON LUIS DA SILVA Nº 1037 TIJUCAL

Cidade: CUIABÁ

UF: MT

CEP: 78.088-

Telefone: 65-3665-5311 e 3665-6663

Fax: 65-3665-6663

E-mail:

Banco: Bradesco

Agência: 2793-6

Conta Corrente: 1500-8

CNPJ: 02.545.557/0001-33

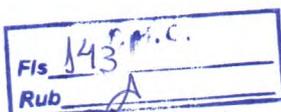
Inscrição Estadual: 13.181.988-7

Optante pelo SIMPLES: NÃO

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos itens abaixo mencionados, visando o fornecimento dos produtos:

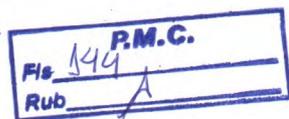
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Absorvente básico com abas, contendo 8 unidades, pacote devidamente lacrado nas duas embalagens de boa qualidade.	Pct	450	DELUXE	R\$ 3,40	R\$ 1.530,00
2	Água sanitária; embalagem de 1l; composição mínima de cloro ativo: 2,5% p/p; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado; acondicionado em caixas lacradas	Unidade	6598	PLAB	R\$ 3,26	R\$ 21.509,48
3	Álcool etílico hidratado a 96% 92,8 ° INPM. Embalagem de 1 litro	Unidade	4854	SANTA CRUZ	R\$ 7,71	R\$ 37.424,34
4	Álcool em gel 500ml	Unidade	890	ZULU	R\$ 6,92	R\$ 6.158,80
5	Algodão hidrófilo caixa com 50 gr	Unidade	1130	TOPZ	R\$ 3,32	R\$ 3.751,60
6	Amaciante de roupas concentrado unidade 2 litros rótulo contendo rotuloidentificação, fabricante	Unidade	2505	FLORAQUIMICA	R\$ 7,83	R\$ 19.614,15
7	Anil em pedra (cx pequena)	Unidade	80	COLMAN	R\$ 11,72	R\$ 937,60
8	Avental de pano impermeável, branco, com tiras para ajuste, tamanho aproximado: 1,20m comprimento x 0,60m largura	Unidade	97	GUAPEX	R\$ 20,45	R\$ 1.983,65
9	Avental pvc impermeável, branco, com tiras para ajuste, tamanho aproximado: 1,20m comprimento x 0,60m largura	Unidade	455	KOPATEX	R\$ 19,10	R\$ 8.690,50
10	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 12 litros	Unidade	230	ARQPLAST	R\$ 18,57	R\$ 4.271,10
11	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 18 litros	Unidade	230	ARQPLAST	R\$ 28,87	R\$ 6.640,10
12	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 32 litros	Unidade	222	ARQPLAST	R\$ 26,17	R\$ 5.809,74
13	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno, aro redondo capacidade 60 litros	Unidade	518	ARQPLAST	R\$ 34,05	R\$ 17.637,90
14	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal aro redondo capacidade 14 litros	Unidade	456	ARQPLAST	R\$ 11,35	R\$ 5.175,60



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

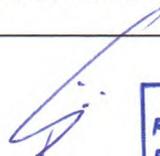
15	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 08 litros	Unidade	434	ARQPLAST	R\$ 8,49	R\$ 3.684,66
16	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 10 litros	Unidade	10	ARQPLAST	R\$ 8,53	R\$ 85,30
17	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 20 litro	Unidade	442	ARQPLAST	R\$ 21,43	R\$ 9.472,06
18	Balde plástico grande capacidade 20 litros com tampa	Unidade	185	ARQPLAST	R\$ 25,43	R\$ 4.704,55
19	Balde plástico tipo pedreiro tamanho aproximado 10litro	Unidade	322	ARQPLAST	R\$ 9,53	R\$ 3.068,66
20	Barbeador cabo emborrachado com textura antideslizante, tipo descartável, com cabeça móvel e capa protetora, duas laminas de aço inox montadas sobre molas independentes, com fita lubrificante, embalagem com identificação do fabricante.	Unidade	98	FIAT LUX	R\$ 4,08	R\$ 399,84
21	Bota de borracha cano médio nº 34	Unidade	16	GRANDENE	R\$ 76,90	R\$ 1.230,40
22	Bota de borracha cano médio nº 36	Unidade	8	GRANDENE	R\$ 76,90	R\$ 615,20
23	Bota de borracha cano médio nº 37	Unidade	8	GRANDENE	R\$ 76,90	R\$ 615,20
24	Bota de borracha cano médio nº 38	Unidade	8	GRANDENE	R\$ 76,90	R\$ 615,20
25	Bota de borracha cano médio nº 39	Unidade	8	GRANDENE	R\$ 76,90	R\$ 615,20
26	Bota de borracha cano médio nº 40	Unidade	8	GRANDENE	R\$ 76,90	R\$ 615,20
27	Bota de borracha cano médio nº 42	Unidade	8	GRANDENE	R\$ 76,90	R\$ 615,20
28	Caixa térmica de isopor 03l	Unidade	50	ISOESTE	R\$ 6,13	R\$ 306,50
29	Caixa térmica de isopor 05l	Unidade	4	ISOESTE	R\$ 8,83	R\$ 35,32
30	Caixa térmica de isopor 07l	Unidade	4	ISOESTE	R\$ 17,20	R\$ 68,80
31	Caixa térmica de isopor 12l	Unidade	4	ISOESTE	R\$ 26,33	R\$ 105,32
32	Caixa térmica de isopor 18l	Unidade	4	ISOESTE	R\$ 37,20	R\$ 148,80
33	Caixa térmica de isopor 21l	Unidade	4	ISOESTE	R\$ 41,60	R\$ 166,40
34	Caneca de alumínio capacidade 3l	Unidade	8	ABC	R\$ 50,90	R\$ 407,20
35	Caneca de alumínio capacidade 4l	Unidade	5	ABC	R\$ 62,50	R\$ 312,50
36	Canudinho (pacote com 100) em embalagem lacrada.	Unidade	315	SOL	R\$ 7,41	R\$ 2.334,15
37	Cera líquida amarela, emulsionada, embalagem de 750ml, para uso em pisos cerâmicos, rótulocontendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado	Unidade	60	BIOSTAR	R\$ 4,13	R\$ 247,80
38	Cera líquida incolor, embalagem de 750ml, para uso em pisos cerâmicos, rótulocontendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado	Unidade	1322	BIOSTAR	R\$ 4,30	R\$ 5.684,60
39	Cera líquida vermelha, embalagem de 750ml, para uso em pisos cerâmicos, rótulocontendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado	Unidade	60	BIOSTAR	R\$ 4,09	R\$ 245,40
40	Cesto telado nº 10	Unidade	210	ARQPLAST	R\$ 5,66	R\$ 1.188,60
41	Cesto telado nº 60	Unidade	24	ARQPLAST	R\$ 38,40	R\$ 921,60
42	Coador (filtro) de papel nº 103 (grande) com 30 unidade	Unidade	538	JOVITA	R\$ 4,90	R\$ 2.636,20
43	Coador de café de pano tradicional tipo caipira	Unidade	206	KOPATEX	R\$ 6,24	R\$ 1.285,44
44	Coador de café permanente em TNT alça plástico ou metal	Unidade	132	PRINCESA	R\$ 7,70	R\$ 1.016,40
45	Colher de plástico (tipo para bolo)embalagem com 50 unidades	Unidade	979	PRA FESTA	R\$ 4,63	R\$ 4.532,77
46	Colher de alumínio para sopa TAM 20	Unidade	55	DI SOLLE	R\$ 3,74	R\$ 205,70



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

47	Copo descartável pacote com 100 unidades de 100ml	Unidade	16	COPASA	R\$ 5,20	R\$ 83,20
48	Copo descartável pacote com 100 unidades de 50ml	Unidade	6370	COPOSUL	R\$ 2,85	R\$ 18.154,50
49	Copo descartável pacote com 100 unidades de 180ml	Unidade	9058	COPOSUL	R\$ 3,93	R\$ 35.597,94
50	Copo de vidro tipo americano 200ml	Unidade	60	NADIR	R\$ 3,21	R\$ 192,60
51	Corda de polietileno com 10 metrol para varal	Unidade	175	ART	R\$ 2,24	R\$ 392,00
52	Creme de pentear cabelo tipo condicionador, cabelo normal, indicado para uso adulto, essência, água, metolsulfato de beheniltrimetil, amonioalcoolcetoestearílico, ciclometicone, cloreto de hidroxietil, behenamidopropildimoniopolisorbato 20, edtadissodio, 300ml	Unidade	147	NEUTROX	R\$ 12,20	R\$ 1.793,40
53	Creme dental de 50 g sem fluor para uso infantil	Unidade	10710	ACTION	R\$ 4,87	R\$ 52.157,70
54	Creme dental em creme, uso adulto, pesando 250 gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, polietileno glicol, carboximetilcelulose, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, embalado em caixa de papel cartão plastificada.	Unidade	148	SORRISO	R\$ 14,58	R\$ 2.157,84
55	Creme dental em creme, uso adulto, pesando 90 gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, polietileno glicol, carboximetilcelulose, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, embalado em caixa de papel cartão plastificada.	Unidade	113	SORRISO	R\$ 13,73	R\$ 1.551,49
56	Creme para cabelo tipo condicionador, cabelo normal, indicado para uso adulto, essência, água, metolsulfato de beheniltrimetil, amonioalcoolcetoestearílico, ciclometicone, cloreto de hidroxietil, behenamidopropildimoniopolisorbato 20, edtadissodio, 1kg	Unidade	60	SKALA	R\$ 20,20	R\$ 1.212,00
57	Creme hidratante para fisioterapia 1kg	Unidade	5	ADCOS	R\$ 185,00	R\$ 925,00
58	Creme para cabelo tipo condicionador, cabelo normal, indicado para uso adulto, essência, água, metolsulfato de beheniltrimetil, amonioalcoolcetoestearílico, ciclometicone, cloreto de hidroxietil, behenamidopropildimoniopolisorbato 20, edtadissodio, 500ml	Unidade	100	NEUTROX	R\$ 8,95	R\$ 895,00
59	Desinfetante liquido concentrado; embalagem de 1 litro essência; ph entre 6,0 e 7,0; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado;	Unidade	4021	PLAB	R\$ 9,88	R\$ 39.727,48
60	Desinfetante liquido concentrado; embalagem de 2 litros essência; ph entre 6,0 e 7,0; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado; 750 ml	Unidade	3477	FLORAQUIMICA	R\$ 7,22	R\$ 25.103,94
61	Desodorizador de ambiente 360ml	Unidade	1218	AR WICK	R\$ 11,11	R\$ 13.531,98
62	Detergente; embalagem de 500ml; PH neutro; tenso ativo biodegradável; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado;	Unidade	7129	GIRANDO SOL	R\$ 2,44	R\$ 17.394,76
63	Escova de lavar unhas material plástico. Com alça.	Unidade	50	CONDOR	R\$ 3,67	R\$ 183,50
64	Escova para cabelos em plástico reforçado	Unidade	50	M BONI	R\$ 23,83	R\$ 1.191,50
65	Escova para lavar roupa, base de madeira, com cerdas de polipropileno	Unidade	411	CONDOR	R\$ 3,13	R\$ 1.286,43







PM.C.
 Fls 145
 Rub

66	Escova para lavar mamadeira	Unidade	80	JSAN	R\$ 10,80	R\$ 864,00
67	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, sem suporte.	Unidade	847	CONDOR	R\$ 6,36	R\$ 5.386,92
68	Esponja de lã de aço 60gr	Unidade	1174	INOVE	R\$ 2,38	R\$ 2.794,12
69	Esponja multiuso unitária; ação antibactérias; dupla face, sendo uma face de fibra abrasiva e a outra composta por espuma macia; formato retangular,	Unidade	8819	WISH	R\$ 1,34	R\$ 11.817,46
70	Esponja para banho ação antibactérias;	Unidade	190	OBER	R\$ 2,03	R\$ 385,70
71	Faca de serra cabo de plástico tam. 20cm	Unidade	50	DI SOLLE	R\$ 6,98	R\$ 349,00
72	Filme de pvc transparente, tamanho 28cm x 30 m	Unidade	350	LUSA FILME	R\$ 7,48	R\$ 2.618,00
73	Flanela amarela para uso geral embalagem com 4 unidades	Unidade	1098	KOPATEX	R\$ 2,83	R\$ 3.107,34
74	Fósforo, pacote com 10 caixas de 40 un cada.	Unidade	557	PARANA	R\$ 3,64	R\$ 2.027,48
	Fralda descartável geriátrica formato anatômico, uso diurno e noturno, tamanho m e g, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, toque suave, camada interna antialérgica, peso do usuário de 40 a 70 kg tamanho m e tamanha g acima de 80kg, medida da cintura de 70 a 120 cm tamanho m e tamanho g 110 à 140 cm, adesivo em termoplástico de polipropileno, polímero super absorvente, elástico nas pernas, de polímero sintético de lycra, fitas adesivas reguláveis para fixação, com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor em contato com a urina, embalado em filme de polietileno, validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com o inmetro referente a rotulagem.	Unidade	730	COTIDIAN	R\$ 18,85	R\$ 13.760,50
76	Fraldas descartáveis infantil tamanho "P", elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica	Unidade	880	BABY ROGER	R\$ 22,90	R\$ 20.152,00
77	Fraldas descartáveis infantil tamanho "M", elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica	Unidade	880	BABY ROGER	R\$ 22,90	R\$ 20.152,00
	Fraldas descartáveis infantil tamanho "G", elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica	Unidade	1030	BABY ROGER	R\$ 22,90	R\$ 23.587,00
79	Fraldas descartáveis infantil tamanho "XG", elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica	Unidade	880	BABY ROGER	R\$ 22,90	R\$ 20.152,00
80	Garfinho plástico - embalagem 50 unidades	Unidade	640	PRA FESTA	R\$ 5,28	R\$ 3.379,20
81	Garfo cabo de plástico tam 20cm	Unidade	60	DI SOLLE	R\$ 2,93	R\$ 175,80
82	Garrafa térmica, com capacidade de 1l, formato cilíndrico, com tampa Rosqueavel e ampola de vidro	Unidade	394	INVICTA	R\$ 26,65	R\$ 10.500,10
83	Guardanapo tamanho 20x21 com 50 unidade	Unidade	932	TREVO	R\$ 1,30	R\$ 1.211,60
84	Guardanapo tamanho 30x30 com 50 unidade	Unidade	812	TREVO	R\$ 3,36	R\$ 2.728,32
85	Haste para higiene de polipropileno flexível, cilíndrico, reto, medindo no mínimo 7 cm de comprimento e 2,5 mm de largura, branco, sendo as duas extremidades com pontas de algodão hidrófilo de maneira firme e bem acabadas, validade de 3 anos a partir da data de fabricação, embalagem com 75 unidades, dados de identificação, validade, lote.	Unidade	260	COTONELA	R\$ 1,95	R\$ 507,00

86	Inseticida aerosol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.	Unidade	1183	PIRINSETE	R\$ 11,18	R\$ 13.225,94
87	Isqueiro a gás grande	Unidade	229	BIC	R\$ 7,28	R\$ 1.667,12
88	Jarra plástica 3,7 l	Unidade	72	MB	R\$ 15,66	R\$ 1.127,52
89	Lamina de barbear	Unidade	36	BIC	R\$ 5,27	R\$ 189,72
90	Limpa pedra. Concentrado embalagem de 5 litros. Especificação técnica: limpa pedras - para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Embalagem certificada pelo imetro,	Unidade	1812	BIOSTAR	R\$ 40,63	R\$ 73.621,56
91	Limpa vidros 500 ml	Unidade	1123	BUFALO	R\$ 5,07	R\$ 5.693,61
92	Limpador desengordurante 500ml	Unidade	1240	Q'BOA	R\$ 7,24	R\$ 8.977,60
93	Limpador multi uso, com 500ml, embalagem resistente, com bico dosador, com borrifador	Unidade	5705	Q'BOA	R\$ 8,25	R\$ 47.066,25
94	Limpador para limpeza pesada, com 500ml, embalagem resistente, com bico dosador,	Unidade	3582	MINUANO	R\$ 8,94	R\$ 32.023,08
95	Lixeira com pedal capacidade acima de 10 l	Unidade	132	ARQPLAST	R\$ 40,58	R\$ 5.356,56
96	Lixeiro com tampa 30 litros	Unidade	154	ARQPLAST	R\$ 38,12	R\$ 5.870,48
97	Lixeiro com tampa 50 litros	Unidade	119	ARQPLAST	R\$ 52,33	R\$ 6.227,27
98	Lixeiro telado pequeno capacidade de 10 l	Unidade	95	ARQPLAST	R\$ 5,94	R\$ 564,30
99	Lixeiro grande com tampa 60 litros	Unidade	204	ARQPLAST	R\$ 69,38	R\$ 14.153,52
100	Lustra móveis 200 ml, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies.	Unidade	381	YPE	R\$ 5,39	R\$ 2.053,59
101	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, podendo ser pedido tamanhos variados, P, M, G	Unidade	75	UDMAIS	R\$ 5,16	R\$ 387,00
102	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo 3/4, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, podendo ser pedido tamanhos variados, p, m, g	Unidade	602	UDMAIS	R\$ 6,66	R\$ 4.009,32
103	Luvras finas plástica para procedimento, material látex, tamanho único características adicionais lubrificada com pó bi absorvível, esterilidade estéril, cor branca, comprimento cano mínimo 80 mm, tipo ambidestra, tipo uso descartável, caixa com 100 unidades.	Unidade	536	DESCARPACK	R\$ 22,20	R\$ 11.899,20
104	Mamadeira 240ml	Unidade	20	KROLON	R\$ 16,43	R\$ 328,60
105	Naftaleno (naftalina) 25gr, aspecto físico partículas sólidas brancas, ponto fusão 80 °c, solubilidade insolúvel em água, massa molecular 128 mol, aplicação repelente de traças e baratas	Unidade	100	LEVE BRISA	R\$ 1,90	R\$ 190,00
106	Pá coletora lixo, material da base: zinco, material do cabo: madeira, comprimento do cabo: 60 cm, para limpeza doméstica variação permitida: ± 5 cm	Unidade	267	VIEL	R\$ 8,87	R\$ 2.368,29
107	Pá coletora lixo plástico pequena	Unidade	237	JULIA CARULA	R\$ 6,71	R\$ 1.590,27
108	Palha de aço nº 01; composição: aço carbono	Unidade	565	ASSOLAN	R\$ 1,57	R\$ 887,05
109	Palito para dentes com 200 unidades	Unidade	245	FIAT LUX	R\$ 1,06	R\$ 259,70
110	Panela de alumínio nº 26	Unidade	5	CP	R\$ 125,50	R\$ 627,50
111	Pano de prato, material: 100% algodão, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, cor: branco.	Unidade	899	KOPATEX	R\$ 3,90	R\$ 3.506,10
112	Pano para chão, tipo toalha, medindo 90 x 90	Unidade	592	GROH	R\$ 14,45	R\$ 8.554,40
113	Papel alumínio, 45 cm de largura, rolo com 7,5m.	Unidade	1013	UDMAIS	R\$ 5,15	R\$ 5.216,95
114	Papel higiênico material: celulose virgem dimensões: mínimo de 30 m x 10 cm, picotado, folha dupla, sem perfume, cor branca pacote com 8 unidades	Unidade	6724	DUETTO	R\$ 18,95	R\$ 127.419,80
115	Papel toalha cor branca, duas dobras, texturizado dimensões: folhas com 22 cm x 22 cm, tipo interfolhado, macio e absorvente pacote com 1000 folhas variação permitida: ± 3.0 cm	Unidade	1344	TREVO	R\$ 17,26	R\$ 23.197,44

116	Papel toalha para banheiro com 1000 unidades	Unidade	408	TREVO	R\$ 16,79	R\$ 6.850,32
117	Pedra sanitária detalhada: pedra sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contém uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante	Unidade	2630	LEVE BRISA	R\$ 1,64	R\$ 4.313,20
118	Pente normal plástico com cabo	Unidade	30	DARMA	R\$ 2,30	R\$ 69,00
119	Pente fino com cabo	Unidade	40	SANTA CLARA	R\$ 2,70	R\$ 108,00
120	Pilha pequena aa alcalina com 2 unidades	Unidade	325	BRSS	R\$ 7,24	R\$ 2.353,00
121	Pilha pequena aa alcalina com 4 unidades	Unidade	160	BRSS	R\$ 10,03	R\$ 1.604,80
122	Pilha pequena AAA alcalina com 2 unidades	Unidade	230	PANASONIC	R\$ 7,52	R\$ 1.729,60
123	Pilha média C com 2 unidades	Unidade	288	PANASONIC	R\$ 17,60	R\$ 5.068,80
124	Pilha grande d com 2 unidades	Unidade	156	PANASONIC	R\$ 20,90	R\$ 3.260,40
125	Porta filtro tamanho 103	Unidade	60	PLASUTIL	R\$ 7,70	R\$ 462,00
126	Pote de plástico com capacidade de 1,5 litros	Unidade	20	PLEION	R\$ 6,75	R\$ 135,00
127	Pote de plástico com capacidade de 5 litros	Unidade	15	PLEION	R\$ 24,28	R\$ 364,20
128	Prato descartável grande com 10 unidades 21 cm	Unidade	2500	TOTAL PLAST	R\$ 3,38	R\$ 8.450,00
129	Prato descartável pequeno com 10 unidades 15 cm	Unidade	3760	TOTAL PLAST	R\$ 1,80	R\$ 6.768,00
130	Prato de vidro fundo	Unidade	35	DURALEX	R\$ 7,55	R\$ 264,25
131	Prendedor de roupa de madeira com 12	Unidade	310	PARANA	R\$ 2,13	R\$ 660,30
132	Querosene 1 litro, em frasco resistente devidamente lacrado, com bico dosador.	Unidade	685	CALIPSO	R\$ 17,63	R\$ 12.076,55
133	Removedor de esmalte embalagem de 100 ML (tipo acetona)	Unidade	50	ZULU	R\$ 2,19	R\$ 109,50
134	Rastel plástico com cabo de boa qualidade	Unidade	335	FLORINI	R\$ 25,00	R\$ 8.375,00
135	Rodo confeccionado em madeira; largura 40 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	Unidade	670	GUIRADO	R\$ 7,46	R\$ 4.998,20
136	Rodo confeccionado em madeira; largura 60 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	Unidade	968	GUIRADO	R\$ 11,44	R\$ 11.073,92
137	Rodo de madeira com espuma para passar cera	Unidade	412	FLORINI	R\$ 8,86	R\$ 3.650,32
138	Sabão em barra glicerinado com embalagem com 5 unidades 200g	Unidade	2437	KRAKRA	R\$ 7,95	R\$ 19.374,15
139	Sabão em pó, para lavagem de roupas, composição: alquil benzeno sulfato de sódio, corante, fragrância floral embalagem com 1000gr	Unidade	4148	BREEZE	R\$ 9,54	R\$ 39.571,92
140	Sabonete 90g, cor branca, pele normal glicerinado	Unidade	992	NIPS	R\$ 1,83	R\$ 1.815,36
141	Sabonete 125 g, cor branca, pele normal glicerinado	Unidade	285	LUX	R\$ 4,02	R\$ 1.145,70
142	Sabonete bactericida	Unidade	90	PROTEX	R\$ 3,38	R\$ 304,20
143	Sabonete infantil 80gr	Unidade	300	POMPOM	R\$ 4,37	R\$ 1.311,00
144	Sabonete líquido 250ml para as mãos, neutro, anti-septico, aromatizado, com tampa que não permita vazamento	Unidade	1074	LUX	R\$ 9,85	R\$ 10.578,90
145	Saco de lixo infectante hospitalar 100 l pacote com 100 unidades	Unidade	1200	AZEPLAST	R\$ 48,99	R\$ 58.788,00
146	Saco plástico para lixo 15 litros cor preta dimensões: 40 cm x 60 cm, podendo variar em + 5,0cm resistente ao peso mínimo de 5 kg cada pacote deverá conter 100 sacos.	Unidade	6185	POLIMPESS	R\$ 15,60	R\$ 96.486,00
147	Saco para lixo 30 litros para lixo cor preta resistente ao peso mínimo de 5 kg com 10 unidades	Unidade	6230	TRASH	R\$ 15,97	R\$ 99.493,10
148	Saco para lixo 50 litros para lixo cor preta resistente ao peso mínimo de 5 kg com 10 unidades	Unidade	6216	TRASH	R\$ 12,80	R\$ 79.564,80
149	Saco para lixo 100 litros para lixo cor preta resistente ao peso mínimo de 5 kg, com 05 unidades	Unidade	5877	TRASH	R\$ 12,80	R\$ 75.225,60
150	Saco plástico (guardar alimentos)	Unidade	11650	CEOP	R\$ 5,50	R\$ 64.075,00
151	Saponáceo líquido, frasco plástico de 300G com validade mínima de 6 meses	Unidade	2010	INOVE	R\$ 6,06	R\$ 12.180,60
152	Shampoo infantil 200ml	Unidade	210	XUXINHA	R\$ 13,53	R\$ 2.841,30
153	Shampoo para piolho	Unidade	50	MULTILAB	R\$ 37,20	R\$ 1.860,00







PM.C.
 Fis 148
 Rub

154	Soda cáustica; peso mínimo: 1 kg; composição: hidróxido de sódio; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado; acondicionado em caixa de papelão ondulado 12x1.	Unidade	1229	INDAIA	R\$ 17,27	R\$ 21.224,83
155	Talco para bebê 200gr composição química: talco, carbonato de magnésio, fragrâncias suave (camomila, lavanda), produto com registro na ANVISA sendo que no rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e contendo no mínimo data de validade, dados do fabricante,	Unidade	40	SAPECA	R\$ 11,40	R\$ 456,00
156	Toalha de banho tamanho universal	Unidade	760	MAFRATEX	R\$ 26,80	R\$ 20.368,00
157	Toalha de rosto tamanho universal	Unidade	398	MAFRATEX	R\$ 16,30	R\$ 6.487,40
158	Toalha para piso, tamanho aprox. 60cm x 1m em algodão	Unidade	2536	GROH	R\$ 13,45	R\$ 34.109,20
159	Touca descartável de tnt - tamanho único - cor branca caixa c/ 100 unidades	Unidade	167	DESCARPACK	R\$ 16,36	R\$ 2.732,12
160	Travessa de vidro tipo marinex com tampa 23x40	Unidade	30	MARINEX	R\$ 44,25	R\$ 1.327,50
161	Vassoura de lata ou ferro tam. 30 cm com cabo	Unidade	35	GUIRADO	R\$ 33,00	R\$ 1.155,00
162	Vassoura de lata ou ferro tam. 50 cm com cabo	Unidade	35	GUIRADO	R\$ 33,00	R\$ 1.155,00
163	Vassoura cerdas em nylon cabo rosqueável em madeira comprimento do cabo: mínimo de 1,15m base em madeira com 20 cm, admitida variação de ± 1,5 cm comprimento das cerdas: mínimo 9 cm	Unidade	987	GUIRADO	R\$ 10,03	R\$ 9.899,61
164	Vassoura de palha com cabo em madeira comprimento do cabo: mínimo de 1,15m base em madeira com 20 cm, admitida variação de ± 1,5 cm comprimento das cerdas: mínimo 9 cm	Unidade	1313	CAIPIRA	R\$ 16,28	R\$ 21.375,64
165	Vela comum branca grande com 8 unidades o pacote	Unidade	155	GUAPORÉ	R\$ 6,43	R\$ 996,65
166	Veneno para formigas 50g	Unidade	355	STRAIK	R\$ 19,50	R\$ 6.922,50
167	Veneno para ratos granulado	Unidade	60	STRAIK	R\$ 7,90	R\$ 474,00

Valor Total

R\$ 1.732.811,71

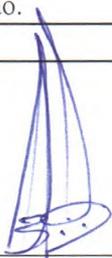
A empresa **COMERCIAL LUAR LTDA**, declara que quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

Valor Total: R\$ 1.732,811,71 (um milhão setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e onze reais e setenta e um centavos).

Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 48 (quarenta e oito) horas após solicitação.

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2015.



JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA
RG Nº M-297.008 SSP/MG
CPF Nº 149.852.506-78
PROPRIETÁRIO

Fis 149 M.C.
Rub

CNPJ: 02.545557/0001-33

INSC. EST. 13.181.988-7

COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP

Av Rad Edson Luiz da Silva, 1037

Bairro Tijucas

78.088-000 - Cuiabá - MT

SETE

COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 04.578.067/0001-69 - IE: 13.203.229-5

Rua Padre Roquete, nº 01, Centro Empresarial Shalon,

Sala 05, Consil, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-440, Tel. (065) 3642-6664

setedistribuidora@terra.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

DATA DA REALIZAÇÃO: 10 de Novembro de 2015, às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia - MT)

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 061/2015 - Registro de Preços

TIPO: Menor Preço Por item

INTERESSADA: Secretarias Municipais

OBJETO: Registro de Preços Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI e PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

Fis 151 P.M.C.
Rub

CNPJ: 04 578 067/0001-69

SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. Padre Roquete, Nº. 01

Centro Emp. Shalon - Sala 05 - Quadra 03
Bairro Consil

CEP. 78048-440

MT.

MT.

Fis _____
Rub _____
P.M.C.

(Handwritten signatures and marks)

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	MARCA	V. UNIT	EXT. UNIT	V. TOTAL	EXTENSO T. ITEM
1	Absorvente básico com abas, contendo 8 unidades, pacote devidamente lacrado nas duas embalagens de boa qualidade.	PCT	450	DELUXE	R\$ 3,45	Três Reais e Quarenta Cinco Centavos	R\$ 1.552,50	Um Mil Quinhentos Cinquenta Dois Reais e Cinquenta Centavos
2	Água sanitária; embalagem de 1l; composição mínima de cloro ativo: 2,5% p/p; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado; acondicionado em caixas lacradas	UNID	6598	DACLOR	R\$ 3,26	Três Reais e Vinte Seis Centavos	R\$ 21.509,48	Vinte Um Mil Quinhentos Nove Reais e Quarenta Oito Centavos
3	Álcool etílico hidratado a 96% 92,8º INPM. Embalagem de 1 litro	UNID	4854	ABSOLUTO	R\$ 7,71	Sete Reais e Setenta Um Centavos	R\$ 37.424,34	Trinta Sete Mil Quatrocentos Vinte Quatro Reais e Trinta Quatro Centavos
4	Álcool em gel 500ml	UNID	890	ABSOLUTO	R\$ 6,92	Seis Reais e Noventa Dois Centavos	R\$ 6.158,80	Seis Mil Cento e Cinquenta Oito Reais e Oitenta Centavos
5	Algodão hidrófilo caixa com 50 gr	UNID	1130	BELACOTTON	R\$ 3,31	Três Reais e Trinta Um Centavos	R\$ 3.740,30	Três Mil Setecentos Quarenta Reais e Trinta Centavos
6	Amaciante de roupas concentrado unidade 2 litros rótulo contendo rotulo identificação, fabricante,	UNID	2505	FLORA QUIMICA	R\$ 7,80	Sete Reais e Oitenta Centavos	R\$ 19.539,00	Dezenove Mil Quinhentos Trinta Nove Reais


 CNPJ 04.578.067/0001-69
SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
 Av. Padre Roquete, Nº. 01
 Centro Emp. Shalon - Sala 05 - Quadra 03
 Gaiiro Consil
 CUIABÁ CEP: 76018-130

Fis P.M.C.
Rub

Fis 153 P.M.C.
Rub

7	Anil em pedra (cx pequena)	UNID	80	IMPERIAL	R\$ 11,70	Onze Reais e Setenta Centavos	R\$ 936,00	Novecentos Trinta Seis Reais
8	Avental de pano impermeável, branco, com tiras para ajuste, tamanho aproximado: 1,20m comprimento x 0,60m largura	UNID	97	LAMARE	R\$ 20,40	Vinte Reais e Quarenta Centavos	R\$ 1.978,80	Um Mil Novecentos Setenta Oito Reais e Oitenta Centavos
9	Avental pvc impermeável, branco, com tiras para ajuste, tamanho aproximado: 1,20m comprimento x 0,60m largura	UNID	455	COPASEG	R\$ 19,00	Dezenove Reais	R\$ 8.645,00	Oito Mil Seiscentos Quarenta Cinco Reais
10	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 12 litros	UNID	230	AROPLAST	R\$ 18,50	Dezoito Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 4.255,00	Quatro Mil Duzentos Cinquenta Cinco Reais
11	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 18 litros	UNID	230	PLASNEW	R\$ 28,80	Vinte Oito Reais e Oitenta Centavos	R\$ 6.624,00	Seis Mil Seiscentos Vinte Quatro Reais
12	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 32 litros	UNID	222	PLASNEW	R\$ 26,10	Vinte Seis Reais e Dez Centavos	R\$ 5.794,20	Cinco Mil Setecentos Noventa Quatro Reais e Vinte Centavos

Fis _____
Rub _____
P.M.C.

Fis 153
Rub A
P.M.C.

CNPJ: 04.578.067/0001-69
UNITE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Av. Paure Roquete, Nº. 01
Centro Emp. - Shalon - Sala 05 - Quadra 03
CEP: 78048-040
M.J.

13	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno, aro redondo capacidade 60 litros	UNID	518	ARQPLAST	R\$ 34,00	Trinta Quatro Reais	R\$ 17.612,00	Dezesseete Mil Seiscentos Doze Reais
14	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal aro redondo capacidade 14 litros	UNID	456	PLASNEW	R\$ 11,35	Onze Reais e Trinta Cinco Centavos	R\$ 5.175,60	Cinco Mil Cento e Setenta Cinco Reais e Sessenta Centavos
15	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 08 litros	UNID	434	PLASNEW	R\$ 8,45	Oito Reais e Quarenta Cinco Centavos	R\$ 3.667,30	Três Mil Seiscentos Sessenta Sete Reais e Trinta Centavos
16	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 10 litros	UNID	10	PLASNEW	R\$ 8,50	Oito Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 85,00	Oitenta Cinco Reais
17	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 20 litro	UNID	442	PLASNEW	R\$ 21,40	Vinte Um Reais e Quarenta Centavos	R\$ 9.458,80	Nove Mil Quatrocentos Cinquenta Oito Reais e Oitenta Centavos
18	Balde plástico grande capacidade 20 litros com tampa	UNID	185	PLASVALE	R\$ 43,70	Quarenta Três Reais e Setenta Centavos	R\$ 8.084,50	Oito Mil Oitenta Quatro Reais e Cinquenta Centavos
19	Balde plástico tipo pedreiro tamanho aproximado 10litro	UNID	322	PLASNEW	R\$ 9,50	Nove Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 3.059,00	Três Mil Cinquenta Nove Reais

Fis 154
Rub A

R.M.C.
Fis _____
Rub _____

CNPJ: 04.578.067/0001-691
SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
 Av. Padre Roquete, Nº. 01
 Centro Emp. Shalch - Sala 05 - Quadra 03
 Bairro Consil

[Handwritten signature]

23	Bota de borracha cano médio nº 37	UNID	8	PEGAFORTE	R\$ 76,00	Setenta Seis Reais	R\$ 608,00	Seiscentos Oito Reais
24	Bota de borracha cano médio nº 38	UNID	8	PEGAFORTE	R\$ 76,00	Setenta Seis Reais	R\$ 608,00	Seiscentos Oito Reais

Fis 155 **P.M.C.**
 Rub A

Fis _____ **P.M.C.**
 Rub _____

[CNPJ: 04 578 067/0001-69]
SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA - ME
 Av. Padre Joaquina, nº. 01
 Centro Emp. - Sala 05 - Quadra 02
 Shalton - Balro Consil
 CEP: 78048-440

LCUIABA

(Handwritten signatures and scribbles)

25	Bota de borracha cano médio nº 39	UNID	8	PEGAFORTE	R\$ 76,00	Setenta Seis Reais	R\$ 608,00	Seiscentos Oito Reais
26	Bota de borracha cano médio nº 40	UNID	8	PEGAFORTE	R\$ 76,00	Setenta Seis Reais	R\$ 608,00	Seiscentos Oito Reais
27	Bota de borracha cano médio nº 42	UNID	8	PEGAFORTE	R\$ 76,00	Setenta Seis Reais	R\$ 608,00	Seiscentos Oito Reais
34	Caneca de alumínio capacidade 3l	UNID	8	ASJ	R\$ 50,50	Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 404,00	Quatrocentos Quatro Reais
35	Caneca de alumínio capacidade 4l	UNID	5	ASJ	R\$ 62,00	Sessenta Dois Reais	R\$ 310,00	Trezentos Dez Reais
36	Canudinho (pacote com 100) em embalagem lacrada.	UNID	315	SOL	R\$ 7,40	Sete Reais e Quarenta Centavos	R\$ 2.331,00	Dois Mil Trezentos Trinta Um Reais
37	Cera líquida amarela, emulsionada, embalagem de 750ml, para uso em pisos cerâmicos, rótulocontendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado	UNID	60	COMBRILHO	R\$ 4,10	Quatro Reais e Dez Centavos	R\$ 246,00	Duzentos Quarenta Seis Reais

Fis 150
Rub

Fis _____
Rub _____
P.M.C.

CNPJ: 04.578.057/0001-69
SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Av. Padre Roquete, Nº. 01
Centro Emp. Shaion - Sala 05 - Quadra 03
Bairro Consil

38	Cera líquida incolor, embalagem de 750ml, para uso em pisos cerâmicos, rótulocontendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado	UNID	1322	COMBRILHO	R\$ 4,10	Quatro Reais e Dez Centavos	R\$ 5.420,20	Cinco Mil Quatrocentos Vinte Reais e Vinte Centavos
39	Cera líquida vermelha, embalagem de 750ml, para uso em pisos cerâmicos, rótulocontendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado	UNID	60	COMBRILHO	R\$ 4,10	Quatro Reais e Dez Centavos	246,00	Duzentos Quarenta Seis Reais
40	Cesto telado nº 10	UNID	210	PLASNEW	R\$ 5,60	Cinco Reais e Sessenta Centavos	1.176,00	Um Mil Cento e Setenta Seis Reais
41	Cesto telado nº 60	UNID	24	PLASNEW	R\$ 38,00	Trinta Oito Reais	912,00	Novocentos Doze Reais
42	Coador (filtro) de papel nº 103 (grande) com 30 unidade	UNID	538	JOVITTA	R\$ 4,80	Quatro Reais e Oitenta Centavos	2.582,40	Dois Mil Quinhentos Oitenta Dois Reais e Quarenta Centavos
43	Coador de café de pano tradicional tipo caipira	UNID	206	VIA PANO	R\$ 6,20	Seis Reais e Vinte Centavos	1.277,20	Um Mil Duzentos Setenta Sete Reais e Vinte Centavos
44	Coador de café permanente em TNT alça plástica ou metal	UNID	132	VIA PANO	R\$ 7,60	Sete Reais e Sessenta Centavos	1.003,20	Um Mil Três Reais e Vinte Centavos

Fis. 157
Rub. 1

Fis. _____
Rub. _____

SETE COMERCIO LIDA - ME
DE INFORMATICA, Nº. 01
Av. Padre Roquete, Nº. 01
Centro Emp. Shalon - Sala 05 - Quadra 03
Bairro Consil
18-440

45	Colher de plástico (tipo para bolo) embalagem com 50 unidades	UNID	979	SERTPLAST	R\$ 4,60	Quatro Reais e Sessenta Centavos	R\$ 4.503,40	Quatro Mil Quinhentos Três Reais e Quarenta Centavos
46	Colher de alumínio para sopa TAM 20	UNID	55	SIMONNAGIO	R\$ 3,70	Três Reais e Setenta Centavos	R\$ 203,50	Duzentos Três Reais e Cinquenta Centavos
47	Copo descartável pacote com 100 unidades de 100ml	UNID	16	MINAPLAST	R\$ 5,10	Cinco Reais e Dez Centavos	R\$ 81,60	Oitenta Um Reais e Sessenta Centavos
48	Copo descartável pacote com 100 unidades de 50ml	UNID	6370	MINAPLAST	R\$ 2,80	Dois Reais e Oitenta Centavos	R\$ 17.836,00	Dezete Mil Oitocentos Trinta Seis Reais
49	Copo descartável pacote com 100 unidades de 180ml	UNID	9058	MINAPLAST	R\$ 3,90	Três Reais e Noventa Centavos	R\$ 35.326,20	Trinta Cinco Mil Trezentos Vinte Seis Reais e Vinte Centavos
50	Copo de vidro tipo americano 200ml	UNID	60	NADIR FIGUEIREDO	R\$ 3,20	Três Reais e Vinte Centavos	R\$ 192,00	Centos e Noventa Dois Reais
51	Corda de polietileno com 10 metros para varal	UNID	175	2000	R\$ 2,20	Dois Reais e Vinte Centavos	R\$ 385,00	Trezentos Oitenta e Cinco Reais

Fls 158
Rub

Fls
Rub

CNPJ: 04.578.067/0001-691
SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Av. Padre Roquete, Nº. 01
Centro Emp. Shalon - Sala 05 - Quadra 03
Bairro: Condi

52	Creme de pentear cabelo tipo condicionador, cabelo normal, indicado para uso adulto, essência, água, metossulfato de beheniltrimetil, amonioalcoolestearílico, ciclometicone, cloreto de hidroxietil, behenamidopropildimoniopolisorbato 20, edatadissódio, 300ml	UNID	147	SUAVE	R\$	12,10	Doze Reais e Dez Centavos	R\$	1.778,70	Um Mil Setecentos Oito Reais e Setenta Centavos
53	Creme dental de 50 g sem fluor para uso infantil	UNID	10710	COLGATE	R\$	4,80	Quatro Reais e Oitenta Centavos	R\$	51.408,00	Cinquenta Um Mil Quatrocentos Oito Reais
54	Creme dental em creme, uso adulto, pesando 250 gr, menta, composto de fluor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, polietileno glicol, carboximetilcelulose, carboximetilcelulose, carboximetil celulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, embalado em caixa de papel cartão plastificada.	UNID	148	COLGATE	R\$	9,00	Nove Reais	R\$	1.332,00	Um Mil Trezentos Trinta Dois Reais
55	Creme dental em creme, uso adulto, pesando 90 gr, menta, composto de fluor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, polietileno glicol, carboximetilcelulose, carboximetil celulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, embalado em caixa de papel cartão plastificada.	UNID	113	ORAL B	R\$	7,50	Sete Reais e Cinquenta Centavos	R\$	847,50	Oitocentos Quarenta Sete Reais e Cinquenta Centavos
56	Creme para cabelo tipo condicionador, cabelo normal, indicado para uso adulto, essência, água, metossulfato de beheniltrimetil, amonioalcoolestearílico, ciclometicone, cloreto de hidroxietil, behenamidopropildimoniopolisorbato 20, edatadissódio, 1kg	UNID	60	SKALA	R\$	20,00	Vinte Reais	R\$	1.200,00	Um Mil Duzentos Reais
59	Desinfetante liquido concentrado; embalagem de 1 litro essência; ph entre 6,0 e 7,0; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado;	UNID	4021	NOVA COR	R\$	9,50	Nove Reais e Cinquenta Centavos	R\$	38.199,50	Trinta Oito Mil Cento e Noventa Nove Reais e Cinquenta Centavos

CNPJ: 04 578 067/0001-691
SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
 Av. Padre Roguete, Nº. 01
 Centro Emp. Shalon - Sala 05 - Quadra 03
 Bairro Central

P.M.C.
 Fls _____
 Rub _____

Fls 159
 Rub _____
P.M.C.

60	Desinfetante liquido concentrado; embalagem de 2 litros essencia; ph entre 6,0 e 7,0; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado; 750 ml	UNID	3477	FLORA QUIMICA	R\$ 7,00	Sete Reais	R\$ 24.339,00	Vinte Quatro Mil Trezentos Trinta Nove Reais
61	Desodorizador de ambiente 360ml	UNID	1218	PUROAR	R\$ 11,10	Onze Reais e Dez Centavos	R\$ 13.519,80	Treze Mil Quinhentos Dezenove Reais e Oitenta Centavos
62	Detergente; embalagem de 500ml; PH neutro; tenso ativo biodegradável; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado;	UNID	7129	LIMPOL	R\$ 2,40	Dois Reais e Quarenta Centavos	R\$ 17.109,60	Dezesseete Mil Cento e Nove Reais e Sessenta Centavos
63	Escova de lavar unhas material plástico. Com alça.	UNID	50	CONDOR	R\$ 3,60	Três Reais e Sessenta Centavos	R\$ 180,00	Cento e Oitenta Reais
64	Escova para cabelos em plástico reforçado	UNID	50	CONDOR	R\$ 23,00	Vinte Três Reais	R\$ 1.150,00	Um Mil Cento e Cinquenta Reais
65	Escova para lavar roupa, base de madeira, com cerdas de polipropileno	UNID	411	PLASTGRAN	R\$ 3,10	Três Reais e Dez Centavos	R\$ 1.274,10	Um Mil Duzentos Setenta Quatro Reais e Dez Centavos
66	Escova para lavar mamadeira	UNID	80	IMPORT	R\$ 10,50	Dez Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 840,00	Oitocentos Quarenta Reais

CNPJ: 04.578.067/0001691
SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
 Av. Padre Roquette, Nº. 01
 Centro Emp. Shalon - Sala 05 - Quadra 03
 Bairro Consil

P.M.C.
 Fis _____
 Rub _____

P.M.C.
 Fis 160
 Rub _____

67	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, sem suporte.	UNID	847	PLASTGRAN	R\$ 6,30	Seis Reais e Trinta Centavos	R\$ 5.336,10	Cinco Mil Trezentos Trinta Seis Reais e Dez Centavos
68	Espunja de lã de aço 60gr	UNID	1174	INOVE	R\$ 2,30	Dois Reais e Trinta Centavos	R\$ 2.700,20	Dois Mil Setecentos Reais e Vinte Centavos
69	Espunja multiuso unitária; ação antibactérias; dupla face, sendo uma face de fibra abrasiva e a outra composta por espuma macia; formato retangular,	UNID	8819	BETTANIN	R\$ 1,30	Um Real e Trinta Centavos	R\$ 11.464,70	Onze Mil Quatrocentos Sessenta Quatro Reais e Setenta Centavos
70	Espunja para banho ação antibactérias;	UNID	190	BETTANIN	R\$ 2,00	Dois Reais	R\$ 380,00	Trezentos Oitenta Reais
71	Faca de serra cabo de plástico tam. 20cm	UNID	50	SIMONNAGIO	R\$ 6,90	Seis Reais e Noventa Centavos	R\$ 345,00	Trezentos Quarenta Cinco Reais
72	Filme de pvc transparente, tamanho 28cm x 30 m	UNID	350	LUZAFILM	R\$ 7,40	Sete Reais e Quarenta Centavos	R\$ 2.590,00	Dois Mil Quinhentos Noventa Reais
	Flanela amarela para uso geral embalagem com 4 unidades	UNID	1098	MARTINS	R\$ 2,90	Dois Reais e Noventa Centavos	R\$ 3.184,20	Três Mil Cento e Oitenta Quatro Reais e Vinte Centavos

Fis 16 P.M.C.
Rub

Fis _____
Rub _____
P.M.C.

FCNPJ: 04.578.067/0091-691
SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Av. Padre Roquete, Nº.01
Centro Emp. Shalon - Sala 05 - Quadra 03

74	Fósforo, pacote com 10 caixas de 40 un cada.	UNID	557	PARANA	R\$	3,60	Três Reais e Sessenta Centavos	R\$	2.005,20	Dois Mil Cinco Reais e Vinte Centavos
75	Fralda descartável geriátrica formato anatômico, uso diurno e noturno, tamanho m e g, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, toque suave, camada interna antialérgica, peso do usuário de 40 a 70 kg tamanho m e tamanho g acima de 80kg, medida da cintura de 70 a 120 cm tamanho m e tamanho g 110 à 140 cm, adesivo em termoplástico de polipropileno, polímero super absorvente, elástico nas pernas, de polímero sintético de lycra, fitas adesivas reguláveis para fixação, com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor em contato com a urina, embalado em filme de polietileno, validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com o inmetro referente a rotulagem.	UNID	730	BIG FRAL	R\$	18,80	Dezoito Reais e Oitenta Centavos	R\$	13.724,00	Treze Mil Setecentos Vinte Quatro Reais
76	Fraldas descartáveis infantil tamanho "p", elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica - (COM 9 UNIDADES)	UNID	880	BABY ROGER	R\$	22,00	Vinte Dois Reais	R\$	19.360,00	Dezenove Mil Trezentos Sessenta Reais
77	Fraldas descartáveis infantil tamanho "M", elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica - (COM 8 UNIDADES)	UNID	880	BABY ROGER	R\$	22,00	Vinte Dois Reais	R\$	19.360,00	Dezenove Mil Trezentos Sessenta Reais
78	Fraldas descartáveis infantil tamanho "G", elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica - (COM 7 UNIDADES)	UNID	1030	BABY ROGER	R\$	22,00	Vinte Dois Reais	R\$	22.660,00	Vinte Dois Mil Seiscentos Sessenta Reais

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

FCMPJ: 04.578.067/0001-691

SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Av. Padre Roquette, Nº. 01
Centro Emp. Shalon - Sala 05 - Quadra 03

F.M.C.
Fis. _____
Rub. _____

F.M.C.
Fis. 102
Rub. A

79	Fraldas descartáveis infantil tamanho "XG", elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica - (COM 7 UNIDADES)	UNID	880	BABY ROGER	R\$ 22,00	Vinte Dois Reais	R\$ 19.360,00	Dezenove Mil Trezentos Sessenta Reais
80	Garfinho plástico - embalagem 50 unidades	UNID	640	SERTPLAST	R\$ 5,20	Cinco Reais e Vinte Centavos	R\$ 3.328,00	Três Mil Trezentos Vinte Oito Reais
81	Garfo cabo de plásticotam 20cm	UNID	60	SIMONNAGIO	R\$ 2,90	Dois Reais e Noventa Centavos	R\$ 174,00	Cento e Setenta Quatro Reais
82	Garrafa térmica, com capacidade de 1l, formato cilíndrico, com tampa Rosqueavel e ampola de vidro	UNID	394	INVICTA	R\$ 26,00	Vinte Seis Reais	R\$ 10.244,00	Dez Mil Duzentos Quarenta Quatro Reais
83	Guardanapo tamanho 20x21 com 50 unidade	UNID	932	TREVO	R\$ 1,30	Um Real e Trinta Centavos	R\$ 1.211,60	Um Mil Duzentos Onze Reais e Sessenta Centavos
84	Guardanapo tamanho 30x30 com 50 unidade	UNID	812	TREVO	R\$ 3,30	Três Reais e Trinta Centavos	R\$ 2.679,60	Dois Mil Seiscentos Setenta Nove Reais e Sessenta Centavos

Fis 103
Rub

Fis P.M.C.
Rub

CNPJ: 04 578 067/0001-621
SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Av. Padre Roquete, Nº. 01
Centro Emp. Shalton - Sala 05 - Quadra 03
Bairro Consil

85	Haste para higiene de polipropileno flexível, cilíndrico, reto, medindo no mínimo 7 cm de comprimento e 2,5 mm de largura, branco, sendo as duas extremidades com pontas de algodão hidrófilo de maneira firme e bem acabadas, validade de 3 anos a partir da data de fabricação, embalagem com 75 unidades, dados de identificação, validade, lote.	UNID	260	COTTONELA	R\$ 1,90	Um Real e Noventa Centavos	R\$ 494,00	Quatrocentos Noventa Quatro Reais
86	Inseticida aerosol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.	UNID	1183	STRAIK	R\$ 11,10	Onze Reais e Dez Centavos	R\$ 13.131,30	Treze Mil Cento e Trinta Um Reais e Trinta Centavos
87	Isqueiro a gás grande	UNID	229	BIC	R\$ 7,20	Sete Reais e Vinte Centavos	R\$ 1.648,80	Um Mil Seiscentos Quarenta Oito Reais e Oitenta Centavos
88	Jarra plástica 3,7l	UNID	72	PLASNMONT	R\$ 15,50	Quinze Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 1.116,00	Um Mil Cento e Dezesesseis Reais
90	Limpa pedra. Concentrado embalagem de 5 litros. Especificação técnica: limpa pedras - para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Embalagem certificada pelo imetro,	UNID	1812	FLORA QUIMICA	R\$ 40,00	Quarenta Reais	R\$ 72.480,00	Setenta Dois Mil Quatrocentos Oitenta Reais
91	Limpa vidros 500 ml	UNID	1123	FACILIT	R\$ 5,00	Cinco Reais	R\$ 5.645,00	Cinco Mil Seiscentos Quinze Reais

CNPJ: 04 578 067/0001-69
SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
 Av. Padre Roquete, Nº. 01
 Centro Emp. Sialon - Sala 05 - Quadra 03
 Bairro Consil

P.M.C.
 Fis _____
 Rub _____

P.M.C.
 Fis _____
 Rub _____

92	Limpador desengordurante 500ml	UNID	1240	PRATICE	R\$ 7,20	Sete Reais e Vinte Centavos	R\$ 8.928,00	Oito Mil Novecentos Vinte Oito Reais
93	Limpador multi uso, com 500ml, embalagem resistente, com bico dosador, com borrifador	UNID	5705	FUZETTO	R\$ 8,20	Oito Reais e Vinte Centavos	R\$ 46.781,00	Quarenta Seis Mil Setecentos Oitenta Um Reais
94	Limpador para limpeza pesada, com 500ml, embalagem resistente, com bico dosador,	UNID	3582	VEJA	R\$ 8,90	Oito Reais e Noventa Centavos	R\$ 31.879,80	Trinta Um Mil Oitocentos Setenta Nove Reais e Oitenta Centavos
95	Lixeira com pedal capacidade acima de 10 l	UNID	132	PLASNEW	R\$ 40,00	Quarenta Reais	R\$ 5.280,00	Cinco Mil Duzentos Oitenta Reais
96	Lixeira com tampa 30 litros	UNID	154	PLASNEW	R\$ 38,00	Trinta Oito Reais	R\$ 5.852,00	Cinco Mil Oitocentos Cinquenta Dois Reais
97	Lixeira com tampa 50 litros	UNID	119	PLASNEW	R\$ 52,00	Cinquenta Dois Reais	R\$ 6.188,00	Seis Mil Cento e Oitenta Oito Reais
98	Lixeira telado pequeno capacidade de 10 l	UNID	95	PLASNEW	R\$ 5,90	Cinco Reais e Noventa Centavos	R\$ 560,50	Quinhentos Sessenta Reais e Cinquenta Centavos

Fis 165
Rub

P.M.C.
Fis
Rub

CNPJ: 04.578.067/0001-651
SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Av. Padre Roquele, Nº. 01
Centro Emp. Sheldon - Sab. 05 - Quadra 03
Bairro: Cordeiro

99	Lixeiro grande com tampa 60 litros	UNID	204	PLASNEW	R\$ 69,00	Sessenta Nove Reais	R\$ 14.076,00	Quatorze Mil Setenta Seis Reais
100	Lustra móveis 200 ml, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies.	UNID	381	FUZETTO	R\$ 5,30	Cinco Reais e Trinta Centavos	R\$ 2.019,30	Dois Mil Dezenove Reais e Trinta Centavos
101	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, podendo ser pedido tamanhos variados, P, M, G	UNID	75	NOBRE	R\$ 5,10	Cinco Reais e Dez Centavos	R\$ 382,50	Trezentos Oitenta Dois Reais e Cinquenta Centavos
102	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo 3/4, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, podendo ser pedido tamanhos variados, P, M, G	UNID	602	NOBRE	R\$ 6,60	Seis Reais e Sessenta Centavos	R\$ 3.973,20	Três Mil Novecentos Setenta Três Reais e Vinte Centavos
103	Luas finas plástica para procedimento, material látex, tamanho único características adicionais lubrificada com pó bi absorível, esterilidade estéril, cor branca, comprimento cano mínimo 80 mm, tipo ambidestra, tipo uso descartável, caixa com 100 unidades.	UNID	536	NOBRE	R\$ 25,75	Vinte Cinco Reais e Setenta Cinco Centavos	R\$ 13.802,00	Treze Mil Oitocentos Dois Reais
104	Mmadeira 240ml	UNID	20	NEOPAN	R\$ 16,30	Dezesseis Reais e Trinta Centavos	R\$ 326,00	Trezentos Vinte Seis Reais
105	Naftaleno (naftalina) 25-gr, aspecto físico particulais sólidas brancas, ponto fusão 80 °c, solubilidade insolúvel em água, massa molecular 128 mol, aplicação repelente de traças e baratas	UNID	100	HIGIEPLUS	R\$ 1,90	Um Real e Noventa Centavos	R\$ 190,00	Centos e Noventa Reais

104
Fis 100
Rub

CNPJ: 04 578 067/0001-691
SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
Av. Padre Riquete, nº. 01
Centro Emp. Shelton - Sala 05 - Quadra 03
Bairro Central

Fis
Rut

P.M.C.

106	Pá coletora lixo, material da base: zinco, material do cabo: madeira, comprimento do cabo: 60 cm, para limpeza doméstica variação permitida: ± 5 cm	UNID	267	PLASTGRAN	R\$ 8,85	Oito Reais e Oitenta Cinco Centavos	R\$ 2.362,95	Dois Mil Trezentos Sessenta Dois Reais e Noventa Cinco Centavos
107	Pá coletora lixo plástico pequena	UNID	237	PLASTGRAN	R\$ 6,10	Seis Reais e Dez Centavos	R\$ 1.445,70	Um Mil Quatrocentos Quarenta Cinco Reais e Setenta Centavos
108	Palha de aço nº 01; composição: aço carbono	UNID	565	INOVE	R\$ 1,55	Um Real e Cinquenta Cinco Centavos	R\$ 875,75	Oitocentos Setenta Cinco Reais e Setenta Cinco Centavos
109	Palito para dentes com 200 unidades	UNID	245	PARANA	R\$ 1,05	Um Real e Cinco Centavos	R\$ 257,25	Duzentos Cinquenta Sete Reais e Vinte Cinco Centavos
110	Panela de alumínio nº 26	UNID	5	ASJ	R\$ 125,00	Cento e Vinte Cinco Reais	R\$ 625,00	Seiscentos Vinte Cinco Reais
111	Pano de prato, material: 100% algodão, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, cor: branco.	UNID	899	VIA PANO	R\$ 3,90	Três Reais e Noventa Centavos	R\$ 3.506,10	Três Mil Quinhentos Seis Reais e Dez Centavos
112	Pano para chão, tipo toalha, medindo 90 x 90	UNID	592	BRILHEX	R\$ 14,40	Quatorze Reais e Quarenta Centavos	R\$ 8.524,80	Oito Mil Quinhentos Vinte Quatro Reais e Oitenta Centavos

Fis 107
Rub

Fis
P.M.C.
Rub

CNPJ: 04.578.067/0001-691
SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Av. Padre Ruyton, Nº. 01
Centro Emp. Shalon - Sala 05 - Quadra 03

113	Papel alumínio, 45 cm de largura, rolo com 7,5M	UNID	1013	WIDA	R\$ 5,10	Cinco Reais e Dez Centavos	R\$ 5.166,30	Cinco Mil Cento e Sessenta Seis Reais e Trinta Centavos
114	Papel higiênico material: celulose virgem dimensões: mínimo de 30 m x 10 cm, picotado, folha dupla, sem perfume, cor branca pacote com 8 unidades	UNID	6724	SENIOR	R\$ 18,90	Dezoito Reais e Noventa Centavos	R\$ 127.083,60	Cento e Vinte Sete Mil Oitenta Três Reais e Sessenta Centavos
115	Papel toalha cor branca, duas dobras, texturizado dimensões: folhas com 22 cm x 22 cm, tipo interfolhado, macio e absorvente pacote com 1000 folhas variação permitida: ± 3.0 cm	UNID	1344	TREVO	R\$ 17,10	Dezesseis Reais e Dez Centavos	R\$ 22.982,40	Vinte Dois Mil Novecentos Oitenta Dois Reais e Quarenta Centavos
116	Papel toalha para banheiro com 1000 unidades	UNID	408	TREVO	R\$ 16,70	Dezesseis Reais e Setenta Centavos	R\$ 6.813,60	Seis Mil Oitocentos Treze Reais e Sessenta Centavos
117	Pedra sanitária detalhada: pedra sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contém uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante	UNID	2630	HIGIEPLUS	R\$ 1,60	Um Real e Sessenta Centavos	R\$ 4.208,00	Quatro Mil Duzentos Oito Reais
118	Pente normal plástico com cabo	UNID	30	DARMA	R\$ 2,30	Dois Reais e Trinta Centavos	R\$ 69,00	Sessenta Nove Reais
119	Pente fino com cabo	UNID	40	DARMA	R\$ 2,70	Dois Reais e Setenta Centavos	R\$ 108,00	Centos e Oito Reais

CNPJ: 04.578.067/0001691

SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. Poeta Romero, Nº. 01

Centro Empresarial - Sala 95 - Quadra 03

P.M.C.

Fis

Rub

Fis 168 P.M.C.
Rub A

120	Pilha pequena aa alcalina com 2 unidades	UNID	325	RAYOVAC	R\$ 7,24	Sete Reais e Vinte Quatro Centavos	R\$ 2.353,00	Dois Mil Trezentos Cinquenta Três Reais
121	Pilha pequena aa alcalina com 4 unidades	UNID	160	RAYOVAC	R\$ 12,48	Doze Reais e Quarenta Oito Centavos	R\$ 1.996,80	Um Mil Novecentos Noventa Seis Reais e Oitenta Centavos
122	Pilha pequena AAA alcalina com 2 unidades	UNID	230	RAYOVAC	R\$ 7,50	Sete Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 1.725,00	Um Mil Setecentos Vinte Cinco Reais
123	Pilha média C com 2 unidades	UNID	288	RAYOVAC	R\$ 17,60	Dezesse Reais e Sessenta Centavos	R\$ 5.068,80	Cinco Mil Sessenta Oito Reais e Oitenta Centavos
124	Pilha grande d com 2 unidades	UNID	156	RAYOVAC	R\$ 20,00	Vinte Reais	R\$ 3.120,00	Três Mil Cento e Vinte Reais
128	Prato descartável grande com 10 unidades 21 cm	UNID	2500	MINAPLAST	R\$ 3,35	Três Reais e Trinta Cinco Centavos	R\$ 8.375,00	Oito Mil Trezentos Setenta Cinco Reais
129	Prato descartável pequeno com 10 unidades 15 cm	UNID	3760	MINAPLAST	R\$ 1,80	Um Real e Oitenta Centavos	R\$ 6.768,00	Seis Mil Setecentos Sessenta Oito Reais

Fis. 169 P.M.C.
Rub. A

TCNPJ: 04.578.067/0001-691

SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. Padre Ildefonso, Nº. 01
Cidade: São Paulo - SP

Fis. _____
Rub. _____
P.M.C.

130	Prato de vidro fundo	UNID	35	NADIR FIGUEIREDO	R\$ 7,50	Sete Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 262,50	Duzentos Sessenta Dois Reais e Cinquenta Centavos
131	Prendedor de roupa de madeira com 12	UNID	310	PARANA	R\$ 2,10	Dois Reais e Dez Centavos	R\$ 651,00	Seiscentos Cinquenta Um Reais
132	Querosene 1 litro, em frasco resistente devidamente lacrado, com bico dosador.	UNID	685	PITBULL	R\$ 17,00	Dezesse Reais	R\$ 11.645,00	Onze Mil Seiscentos Quarenta Cinco Reais
134	Rasteir plástico com cabo de boa qualidade	UNID	335	WORKER	R\$ 25,00	Vinte Cinco Reais	R\$ 8.375,00	Oito Mil Trezentos Setenta Cinco Reais
135	Rodo confeccionado em madeira; largura 40 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	UNID	670	PLASTGRAN	R\$ 7,40	Sete Reais e Quarenta Centavos	R\$ 4.958,00	Quatro Mil Novecentos Cinquenta Oito Reais
136	Rodo confeccionado em madeira; largura 60 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	UNID	968	PLASTGRAN	R\$ 11,40	Onze Reais e Quarenta Centavos	R\$ 11.035,20	Onze Mil Trinta Cinco Reais e Vinte Centavos
137	Rodo de madeira com espuma para passar cera	UNID	412	PLASTGRAN	R\$ 11,80	Onze Reais e Oitenta Centavos	R\$ 4.861,60	Quatro Mil Oitocentos Sessenta Um Reais e Sessenta Centavos

Fis 170
Rub

Fis P.M.C.
Rub

CNPJ 04 578 067 /0001-691
SETE COMERCIO E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Av. Padre Anacleto, Nº. 01
Centro Emp. Shalib - 550 05 - Quadra 03
Bairro Consil

138	Sabão em barra glicerinado com embalagem com 5 unidades 200g	UNID	2437	KLA KLA	R\$	7,90	Sete Reais e Noventa Centavos	R\$	19.252,30	Dezenove Mil Duzentos Cinquenta Dois Reais e Trinta Centavos
139	Sabão em pó, para lavagem de roupas, composição: alquil benzeno sulfato de sódio, corante, fragrância floral embalagem com 1000gr	UNID	4148	ALA	R\$	9,50	Nove Reais e Cinquenta Centavos	R\$	39.406,00	Trinta Nove Mil Quatrocentos Seis Reais
140	Sabonete 90g, cor branca, pele normal glicerinado	UNID	992	NIPS	R\$	1,80	Um Real e Oitenta Centavos	R\$	1.785,60	Um Mil Setecentos Oitenta Cinco Reais e Sessenta Centavos
141	Sabonete 125 g, cor branca, pele normal glicerinado.	UNID	285	PALMOLIVE	R\$	4,00	Quatro Reais	R\$	1.140,00	Um Mil Cento e Quarenta Reais
142	Sabonete bactericida	UNID	90	FRANCIS	R\$	3,30	Três Reais e Trinta Centavos	R\$	297,00	Duzentos Noventa Sete Reais
143	Sabonete infantil 80gr	UNID	300	JHONSONS	R\$	4,30	Quatro Reais e Trinta Centavos	R\$	1.290,00	Um Mil Duzentos Noventa Reais
144	Sabonete líquido 250ml para as mãos, neutro, anti-septico, aromatizado, com tampa que não permita vazamento	UNID	1074	LIFEBOY	R\$	9,80	Nove Reais e Oitenta Centavos	R\$	10.525,20	Dez Mil Quinhentos Vinte Cinco Reais e Vinte Centavos

ICNPJ: 04.578.067/0001-691

SETE COMERCIO E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Av. Paulo Bonfatti, Nº. 01
Centro Emp. - São José - Sala 05 - Quadra 03
Bairro Consel

Fls _____
Rub _____
P.M.C.

Fls _____
Rub _____
P.M.C.

145	Saco de lixo infectante hospitalar 100 l pacote com 100 unidades	UNID	1200	NEKPLAST	R\$ 48,00	Quarenta Oito Reais	R\$ 57.600,00	Cinquenta Sete Mil Seiscentos Reais
146	Saco plástico para lixo 15 litros cor preta dimensões: 40 cm x 60 cm, podendo variar em + 5,0cm resistente ao peso mínimo de 5 kg cada pacote deverá conter 100 sacos.	UNID	6185	IDEAL PLUS	R\$ 15,60	Quinze Reais e Sessenta Centavos	R\$ 96.486,00	Noventa Seis Mil Quatrocentos Oitenta Seis Reais
147	Saco para lixo 30 litros para lixo cor preta resistente ao peso mínimo de 5 kg com 10 unidades	UNID	6230	IDEAL PLUS	R\$ 15,90	Quinze Reais e Noventa Centavos	R\$ 99.057,00	Noventa Nove Mil Cinquenta Sete Reais
148	Saco para lixo 50 litros para lixo cor preta resistente ao peso mínimo de 5 kg com 10 unidades	UNID	6216	IDEAL PLUS	R\$ 12,80	Doze Reais e Oitenta Centavos	R\$ 79.564,80	Setenta Nove Mil Quinhentos Sessenta Quatro Reais e Oitenta Centavos
149	Saco para lixo 100 litros para lixo cor preta resistente ao peso mínimo de 5 kg, com 05 unidades	UNID	5877	IDEAL PLUS	R\$ 12,80	Doze Reais e Oitenta Centavos	R\$ 75.225,60	Setenta Cinco Mil Duzentos Vinte Cinco Reais e Sessenta Centavos
150	Saco plástico (guardar alimentos)	UNID	11650	PLASMEL	R\$ 5,50	Cinco Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 64.075,00	Sessenta Quatro Mil Setenta Cinco Reais
151	Saponáceo líquido, frasco plástico de 300G com validade mínima de 6 meses	UNID	2010	INOVE	R\$ 6,00	Seis Reais	R\$ 12.060,00	Doze Mil Sessenta Reais

Fis 172
Rub

Fis
Rub

P.M.C.

CNPJ: 04.578.067/0001-691
SETE COMÉRCIO DE SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Av. Padre Ruyete, N.º 01
Centro Emp. Station - Sala 05 - Quadra 03
Bairro: Condi

152	Shampoo infantil 200ml	UNID	210	CREMER	R\$ 13,50	Treze Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 2.835,00	Dois Mil Oitocentos Trinta Cinco Reais
153	Shampoo para piolho	UNID	50	ESCABIN	R\$ 37,00	Trinta Sete Reais	R\$ 1.850,00	Um Mil Oitocentos Cinquenta Reais
154	Soda cáustica; peso mínimo: 1 kg; composição: hidróxido de sódio; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado; acondicionado em caixa de papelão ondulado.12x1.	UNID	1229	INDAIA	R\$ 17,00	Dezesseis Reais	R\$ 20.893,00	Vinte Mil Oitocentos Noventa Três Reais
155	Talco para bebê 200gr composição química: talco, carbonato de magnésio, fragrânciasuave (camomila, lavanda), produto com registro na ANVISA sendo que no rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e contendo no mínimo data de validade, dados do fabricante,	UNID	40	SAPEKA	R\$ 11,40	Onze Reais e Quarenta Centavos	R\$ 456,00	Quatrocentos Cinquenta Seis Reais
156	Toalha de banho tamanho universal	UNID	760	VIA PANO	R\$ 26,70	Vinte Seis Reais e Setenta Centavos	R\$ 20.292,00	Vinte Mil Duzentos Noventa Dois Reais
157	Toalha de rosto tamanho universal	UNID	398	VIA PANO	R\$ 16,30	Dezesseis Reais e Trinta Centavos	R\$ 6.487,40	Seis Mil Quatrocentos Oitenta Sete Reais e Quarenta Centavos

Fis. 173
Rub. P.M.C.

Fis. _____
Rub. _____
P.M.C.

CNPJ: 04.578.067/0001-691
SETE COMERCIAL DE SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Av. Paulo Rangel, 389.01
Centro Emp. - São João - Caixa 03
Bairro: Consil
CEP: 78048-440 MT.

158	Toalha para piso, tamanho aprox. 60cm x 1m em algodão	UNID	2536	VIA PANO	R\$ 13,40	Treze Reais e Quarenta Centavos	R\$ 33.982,40	Trenta Três Mil Novecentos Oitenta Dois Reais e Quarenta Centavos
159	Touca descartável de tnt - tamanho único - cor branca caixa c/ 100 unidades	UNID	167	DESCAPAK	R\$ 16,30	Dezesseis Reais e Trinta Centavos	R\$ 2.722,10	Dois Mil Setecentos Vinte Dois Reais e Dez Centavos
161	Vassoura de lata ou ferro tam. 30 cm com cabo	UNID	35	WORKER	R\$ 33,00	Trinta Três Reais	R\$ 1.155,00	Um Mil Cento e Cinquenta Cinco Reais
162	Vassoura de lata ou ferro tam. 50 cm com cabo	UNID	35	WORKER	R\$ 33,00	Trinta Três Reais	R\$ 1.155,00	Um Mil Cento e Cinquenta Cinco Reais
163	Vassoura cerdas em nylon cabo rosqueável em madeira comprimento do cabo: mínimo de 1,15m base em madeira com 20 cm, admitida variação de ± 1,5 cm comprimento das cerdas: mínimo 9 cm	UNID	987	PLASTGRAN	R\$ 10,00	Dez Reais	R\$ 9.870,00	Novo Mil Oitocentos Setenta Reais
164	Vassoura de palha com cabo em madeira comprimento do cabo: mínimo de 1,15m base em madeira com 20 cm, admitida variação de ± 1,5 cm comprimento das cerdas: mínimo 9 cm	UNID	1313	PLASTGRAN	R\$ 14,90	Quatorze Reais e Noventa Centavos	R\$ 19.563,70	Dezenove Mil Quinhentos Sessenta Três Reais e Setenta Centavos
165	Vela comum branca grande com 8 unidades o pacote	UNID	155	IRACEMA	R\$ 6,40	Seis Reais e Quarenta Centavos	R\$ 992,00	Novocentos Noventa Dois Reais

Rub 174

Fis _____
Rub _____

P.M.C.

FCMPJ: 04.572.067/0001-891
SETECOMERCIO DE SERVIÇOS

DE INFURNA DA LTDA - ME

Av. Rui Barbosa, Nº. 01

Centro Empresarial - Sala 05 - Quadra 03

Brasília - DF

166	Veneno para formigas 50g	UNID	355	FORMFIRE	R\$ 19,00	Dezenove Reais	R\$ 6.745,00	Seis Mil Setecentos Quarenta Cinco Reais	
167	Veneno para ratos granulado	UNID	60	STRAIKE	R\$ 7,90	Sete Reais e Noventa Centavos	R\$ 474,00	Quatrocentos Setenta Quatro Reais	
TOTAL GERAL DA PROPOSTA								R\$ 1.713.243,97	Um Milhões Setecentos Treze Mil Duzentos Quarenta Três Reais e Noventa Sete Centavos

CNPJ: 04.572.057/0001-69
 SATE CONSULTORIA E SERVIÇOS
 SATE CONSULTORIA LTDA - ME
 DE INFORMÁTICA
 Av. Itaipava, nº 05 - Quadra 03
 Centro Empresarial
 CEP. 78048-440
 MT.

LCUIABÁ

P.M.C.	
Fis	
Rub	

P.M.C.	
Fis	175
Rub	

A EMPRESA SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ. Nº 04.578.067/0001-69, DECLARA QUE:

nos preços propostos no presente documento estão incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
EFICÁCIA DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
FORMA DE PAGAMENTO: DEPÓSITO
CUIABA-MT, 10 de Novembro de 2015.

BANCO DO BRASIL
3325-1
40.778-X

SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 04.578.067/0001-69

CNPJ: 04.578.067/0001-69
SETE COMERCIO E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Av. Padre Roquete, Nº. 01
Centro Emp. Shalon - Sala 05 - Quadra 03
Bairro Consil
CEP. 78048-440
MT.

CUIABÁ

Fis _____
Rub _____
P.M.C.

Fis 176
Rub _____
P.M.C.